

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2023-SEMUS

DATA DE AUTUAÇÃO: 24/04/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JESUS DE NAZARÉ, DO MUNICÍPIO DE PENALVA (MA).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 53 / 2023

DATA DA ABERTURA: 27 / 07 / 2023

HORÁRIO DE ABERTURA: ÀS 09 : 00 H

SINC/CONTRATO/PMP
LANÇADO EM: 29/08/23
RESPONSÁVEL [assinatura]

Solicitação de Materiais / Serviços / Obras

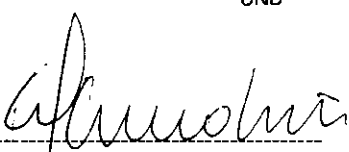
Requisição: **00014/23** Responsável: **TÂNIA REGINA RODRIGUES JARDIM** Data: **24/04/2023**
 Descrição: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JESUS DE NAZARÉ**

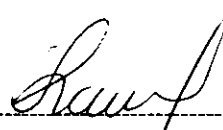
Poder: **PODER EXECUTIVO**
 Órgão: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**
 Setor Solicitante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
 Centro de Custo: **20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
 Placa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
 PROCESSO Nº: 012/2023/SEMS
 DATA: 24/04/2023
 M^{te} Rosimunda S. Maria
 ASSINATURA DO SERVIDOR

SOLICITO PROVIDÊNCIAS PARA AQUISIÇÃO/EXECUÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO/OBRA ABAIXO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO ANEXO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Centro de Custo
1	006.005.177	CAMA HOSPITALAR	UND	30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2	006.005.178	COLCHÃO	UND	30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3	006.005.179	CADEIRA DE RODAS	UND	5	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4	006.005.180	MESA DE PARTO HIDRÁULICA	UND	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5	006.005.181	MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA	UND	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


 TÂNIA REGINA RODRIGUES JARDIM
 TANIA REGINA RODRIGUES JARDIM


 AUTORIZO AS PROVIDÊNCIAS NA FORMA DA LEI
 RONILDO CAMPOS SILVA - PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades do Hospital Municipal Jesus de Nazaré, do município de Penalva (MA)**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.
01	<p>CAMA HOSPITALAR; Cama Hospitalar tipo Fowler mecânica adulto, manual, estrutura em aço com pintura eletrostática em pó, movimentos manuais com 04 manivelas confeccionadas em aço inox e cabo giratório em poliuretano, dotada de sistema de fuso com rolamentos para movimentos suaves, leito articulado em 04 seções, bandejas removíveis em abs. dotado de grades laterais, cabeceira e peseira, rodízios e sistema de freios.</p> <p>1) Aspectos gerais: Estrutura de movimentos através de 04 manivelas, cabeceira e peseira removíveis em polietileno de alta densidade, com suporte para fixação na cama embutido; suporte de soro construído em tubo de aço inoxidável; grades laterais retráteis; equipada com 04 (quatro) rodízios reforçados com dimensão mínima de seis polegadas; sistema freios total e direcional para acionamento dos rodízios através de pedal ou trava; sistema de freio individual nas quatro rodas. Capacidade de peso do paciente 180 Kg. Remoção da cabeceira e peseira sem o uso de ferramentas encaixe em tecnil. Sistema de para-choques.</p> <p>2) Movimentos: Dorso, pernas, simultâneo; auto contorno dos joelhos, vascular, cardíaco, elevação de leito hi/low, tredelenburg, proclive, cremalheira com seis posições de regulagem localizada na peseira. 04 grades laterais em polietileno com sistema retrátil e amortecimento através de molas a gás. Marcador de angulação na cabeceira e peseira bilateral. Cabeceira e peseira com travamento, removíveis sem uso de ferramentas. 04 suportes de soro (om em cada extremidade). Gancho para bolsas/drenos. Ângulos dos movimentos:) fowler dorso: 0 a 77 graus Fowler, pernas: 0 a 23 graus tredelemburg/proclive: -12 a +12 graus</p> <p>3) Dimensões: Comprimento do leito: 1,95 metros (aproximado); Largura do leito: 0,85 metros (aproximado). Comprimento externo da cama: 2,40 / 2,15 (máximo / mínimo) metros; Largura externa da cama: 1,05 metros. Altura do solo ao estrado de 0,45/ 0,88 (máximo / mínimo) metros.</p> <p>4) Acessórios: 01 (um) colchão com capa protetora impermeável (resistente a líquidos /manchas de produtos químicos), lavável, com superfície elástica, com zíper embutido, com sistema para prevenção de úlceras de pressão e com dimensões e densidade para paciente adulto. 01 (um) suporte de soro em aço inoxidável. 5) Normalização: Deverá ser apresentado certificado de registro no ministério da saúde. Padrões da RDC 16/2013.</p>	UND	30
02	<p>COLCHÃO Dimensões (Cm): Comprimento (Profundidade): 188,00 x Largura: 88,00 x Altura: 12,00; Tipo Tecido de Forração Revestimento - Napa Impermeável – Tecido com Tratamento – Resistente a Água – AntiÁcaro e Antifungo – Tipo de Estrutura do Bloco de Espuma – D 33</p>	UND	30
03	<p>CADEIRA DE RODAS Cadeira de rodas: confeccionada em tubo de aço com pintura epoxy; apoio de braço resistente escamoteável; dobrável em duplo x, assento e encosto em tecido resistente na cor preta; assento e encosto em tecido de nylon reforçado, acompanha uma almofada de espuma de alta densidade com 03 (três) centímetros de espessura, no tamanho do assento, forrada com o mesmo tecido; apoio para os pés removíveis, aros movimentados sobre o rolamento de esfera, roda dianteira de aproximadamente 8 (oito) cm de diâmetro de borracha dura, rodas traseiras grandes com pneus em borracha</p>	UND	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PROC: 0121 23
 FOLHA: 1 13

	de alta densidade; freios bilaterais sobre cremalheiras, resistência para transporte de pacientes com peso acima de 120 (cento e vinte) kg, certificado de registro no INMETRO. Prazo de garantia: 01 (um) ano		
04	<p>MESA DE PARTO HIDRAULICA</p> <p>Tampo em aço inox com 03 divisões: cabeceira, fixa e perneira;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Colchonete revestido em courvim; • Régua lateral em aço inox para fixação de acessórios; • Base em "T" revestida em aço inox; • Sistema de rodízios com possibilidade de fixação com trava de segurança; • Chassi em aço inox; • Sistema de elevação hidráulico acionado por pedal; • Movimentos comandados por manivelas nos dois lados da mesa; • Possibilidade de, no mínimo, realização dos seguintes movimentos: decúbito dorsal, Trendelenburg, reverso de Trendelenburg, litotômica, lateral esquerda e direita; • 01 par de pega-mão; • 01 arco de narcose; • 01 par de suporte de braço; • 01 par de ombreiras; • 01 par de porta coxa; • 01 bandeja coletora de líquidos retrátil em aço inox; • Capacidade máxima de, no mínimo 200 Kg; • Prescrições particulares para segurança de mesas cirúrgica 	UND	01
05	<p>MESA CIRURGICA ELETRICA</p> <p>Mesa cirúrgica elétrica, para procedimentos cirúrgicos. Características técnicas mínimas: Base fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável ou material superior. Base móvel com rodízios de no mínimo 3 e no máximo 5 polegadas dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados acionados através do painel de controle. Coluna fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável AISI 304 ou material superior. Chassis: fabricado em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas. Leito articulável, radiotransparente, dividido no mínimo em 05 seções (cabeça, dorso, assento, renal e perneira retráteis). Régua em aço inoxidável para colocação de acessórios. Capacidade de carga mínima de 220 kg na posição zero. Movimentos motorizados: regulagem de altura a partir de 760 mm ou menor com curso de no mínimo 200mm de elevação, trendelenburg mínimo de 0 a 20 graus, reverso do trendelenburg mínimo de 0 a 20 graus, lateralidade nas angulações mínimas de 0 a 18 graus, deslocamento longitudinal na faixa mínima de +/-300mm para cada lado e dorso. Os movimentos motorizados deverão ser acionados por painel de controle localizado na coluna da mesa e via controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2m de comprimento. Deve permitir no mínimo as seguintes posições: Renal; semiflexão de perna e coxa; Flexão abdominal; semissentado e sentado. Acessórios mínimos que acompanham o equipamento: 01 arco de narcose; 01 suporte para renal; 01 par de suportes de braço, 01 par de porta-coxa, 01 par de suportes laterais, 01 par de ombreiras, 01 jogo de colchonete injetado em Poliuretano, leve e de fácil manipulação, impermeável sem nenhum tipo de costura ou revestimento,</p>	UND	01

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O Hospital Municipal Jesus de Nazaré é um aparelho público que presta serviços médicos de urgência, bem como, serviços hospitalares para internações de baixa complexidade, está sediado na Avenida Saturnino Belo, s/nº, bairro Centro, neste município de Penalva – MA, cujo objetivo é prestar assistência à saúde da população do município.;



2.2. Possui 50 leitos, sendo 100% SUS, distribuídos entre as clínicas médica, pediátrica e cirúrgica. Possui um pronto atendimento com observação adulto e pediátrica. Na estrutura hospitalar contamos também com um bloco cirúrgico com uma sala cirúrgica, uma sala de parto normal e uma sala de recuperação anestésica com 2 leitos. O hospital realiza também algumas consultas eletivas, realiza exames diagnósticos de imagens - eletivos e de urgência - de Ultrassonografia e Raio X. Possui uma Central de Material Esterilizado (CME) que esteriliza o processamento de todo material médico hospitalar da rede;

2.3. A presente aquisição propiciará melhorias no atendimento aos munícipes que buscam assistência no nosocômio acima mencionado, favorecendo o cumprimento das premissas do SUS quanto ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, bem como irá contribuir para a promoção da dignidade dos pacientes, os quais poderão contar com novas camas hospitalares, colchoes e cadeiras de rodas em perfeitas condições de uso.

3. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. Participa do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

3.1. Será aplicado, no que couber, às Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP, Microempreendedor Individual-MEI e Cooperativa-COOP, os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, conforme condições definidas no edital de licitação.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

5.1. Os **equipamentos** serão entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento.

5.2. O prazo de entrega dos **equipamentos** será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento.

5.3. Os **equipamentos** serão fornecidos, de acordo com as descrições contidas neste Termo de referência, durante a vigência da Ata, e em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

5.4. Os **equipamentos** deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições adequadas a cada item, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;

5.5. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.6. Os **equipamentos** de origem estrangeira deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, marcas, qualidades, quantidades, composição, prazo de validade e origem, conforme prescreve o Art. 31, da Lei 8.078, de 11.09.90 – Código de Defesa do Consumidor;

5.7. Não serão aceitos equipamentos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Beneficiária.

5.8. Na hipótese de rejeição do produto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação pelo Setor Competente.

5.8.1. Após este prazo, o Setor responsável, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com as despesas de frete a pagar.

5.9. O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até **02 (dois) dias úteis**, após solicitação pelo Setor requisitante.

5.10. De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.11. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00, podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PROC: 10121 23
FOLHA: 1 1 5

5.12. A Beneficiária, quando Contratada deverá comunicar, a fiscalização do Contrato, a data de entrega dos equipamentos com no mínimo 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de fornecimento de até 05 (cinco) dias úteis.

5.13. No ato de entrega dos equipamentos deverá ser apresentada a Nota Fiscal e cópia da respectiva Autorização de Fornecimento.

5.15 É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos equipamentos no local determinado pela Administração.

5.16. Por ocasião do fornecimento, os equipamentos deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O recebimento dos serviços será efetuado por servidor especialmente designado pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED para esse fim.

6.2. A simples prestação dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade pela contratante.

6.3. A partir da entrega, os **equipamentos** serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição, observado os seguintes procedimentos:

I. **Recebimento Provisório:** os gêneros alimentícios serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do Contrato no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta de Preços da Contratada, bem como atendimento das obrigações estipuladas no Contrato;

II. **Recebimento Definitivo:** os gêneros alimentícios serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

6.4. O Recebimento Definitivo será realizado pela fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório dos serviços.

6.5. O aceite/aprovação dos serviços pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada, especialmente quanto a vícios de qualidade do veículo ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

6.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos serviços prestados, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de pagamento.

7. SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS REPROVADOS

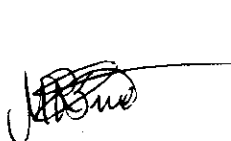

7.1. A Beneficiária, então Contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os equipamentos:

a) reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na respectiva Autorização de Fornecimento;

b) que apresentem vícios redibitórios que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

7.2. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.

6.2.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada



inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

6.3. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

7.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

8. DAS EMBALAGENS

8.1. Alguns dos **equipamentos** solicitados são obrigatoriamente embalados com embalagens apropriadas às condições de armazenamento e transporte, para evitar danos aos mesmos, sendo que as embalagens devem estar adequadas ao tipo de material entregue;

8.2. É responsabilidade do fornecedor a utilização de embalagens adequadas à natureza e ao tipo do **equipamento** entregue;

8.3. Na inspeção, as embalagens que apresentarem defeitos que comprometam a integridade do(s) material (ais) entregue(s) causando-lhe danos, serão consideradas como defeito grave;

8.4. A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou, em alças presas à mesma com informações que possam identificar facilmente o material, conforme o caso, tais como: marca fabricante, número do lote, prazo de fabricação e validade, origem (nacional ou importada), etc.

9. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

9.1. Os valores da presente solicitação serão estimados pelo setor competente em função dos preços de mercado e devendo constar o valor global do Edital.

9.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte dos produtos, embalagens, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.2. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA.

10.3. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6º § 2º, do Decreto Municipal nº 05/2017.

11. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA

11.1. O fornecimento dos **equipamentos** será feito em **até 30 (trinta) dias**, a contar da assinatura do Contrato, ou de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados

11.2. O prazo de garantia dos equipamentos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

11.3. As garantias de fabricação dos equipamentos devem compreender a manutenção dos equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penalva/MA e impõe a substituição do material.

11.4. A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos equipamentos (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os equipamentos impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

11.5. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.



11.6. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

12. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidor **Jadson Nunes Carvalho, Diretor Geral do Hospital, Matrícula nº 6011-2 e CPF nº 002.089.033-80**, designado formalmente pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar a prestação dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas na prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos serviços;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

13.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Fornecer os equipamentos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;
- d) cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos **equipamentos**;
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o fornecimento do objeto;
- h) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- j) Disponibilizar o fornecimento, conforme necessidades deste Município até o prazo estimado para a contratação.



- k)** Fornecer os **equipamentos** de acordo com as especificações deste termo de Referência e na conformidade da proposta apresentada. Não será aceito em hipótese alguma, equipamentos adulterados ou fora do que foi especificado e cotado pela empresa vencedora.
- l)** respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os equipamentos;
- m)** responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- n)** responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o)** comunicar ao Gestor/Fiscal do Município, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- p)** arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- q)** não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- r)** manter durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

14.1. A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:

- a)** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio do Setor competente da **Secretaria Municipal de Saúde** ou por servidor formalmente designado;
- Emitir a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;
- b)** Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- Receber os equipamentos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- c)** Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- d)** Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos equipamentos;
- e)** Notificar a Contratada, para a substituição de equipamentos reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- f)** Notificar a Contratada, para a substituição de equipamentos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- g)** Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h)** Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos equipamentos;
- i)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- j)** Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- k)** Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PROC: 12121 23
FOLHA: 1 1 9

l) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os **equipamentos** recebidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do produto entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.

m) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

n) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

14.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Nota de Empenho;
- b) Cópia da Autorização de Fornecimento;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

15.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

15.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

15.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365$ I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%



15.6. A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

15.7. A Contratada lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

16.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos equipamentos sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos equipamentos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos equipamentos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

16.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Beneficiária as seguintes sanções:

a) advertência; por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;

b multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

16.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

16.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

16.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Beneficiária e publicação na Imprensa Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

16.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

16.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Beneficiária, amigável ou judicialmente.

17. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a



contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

17.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Municipal nº 04, 02 de janeiro de 2017, que regulamenta a modalidade Pregão Presencial;
- e) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- f) Decreto Municipal nº 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- g) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- h) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- i) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Beneficiária obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

18.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos equipamentos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

18.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

18.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

19. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

20. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, em razão da falta de estimativa prévia, no edital, das quantidades a serem adquiridas por não participante, consoante os Acórdãos nº 855/2013/TCU/Plenário, Acórdão nº 2037/2019/TCU/Plenário e Acórdão nº 224/2020/TCU/Plenário.

21. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

21.1. A Beneficiária, quando Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

 *C. F. A. S. S. S.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS


PROC: 1012/23

FOLHA: 1 / 12

- a) O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- d) Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta, conforme tabela acima;

Penalva (MA), 24 de abril de 2023

Elaboração:


Maria Raimunda Silva Moreira
Auxiliar Administrativo
Mat.: 9377-3

Aprovo os elementos e especificações constantes do presente instrumento. Em 24/04/2023


Tania Regina Rodrigues Jardim
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
Departamento: CENTRAL DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 25/04/2023 16:39:00 e 26/04/2023 15:44:44
Relatório gerado no dia 27/04/2023 08:46:23 (IP: 179.43.22.67)
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	CAMA HOSPITALAR	R\$ 4.306,66	R\$	R\$ 4.306,66		R\$ 4.306,66	30	Unidades	R\$ 129.199,80
Preço ComprasNet									
1	Órgão Público					Identificação			Preço
1	Agência de Modernização da Gestão de Processos					NºPregão:180332020	Data Licitação		Preço Corrigido
2	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena Mato Grosso do Sul					NºPregão:42023	13/03/2023	R\$	5.183,30
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU					NºPregão:22023	03/02/2023	R\$	4.109,28
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alagoas Universidade Estadual de Ciência da Saúde de Alagoas					NºPregão:562022	01/02/2023	R\$	3.408,60
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA/GO					NºPregão:62022	19/12/2022	R\$	5.196,11
							Media dos Preços Obtidos:		R\$ 4.306,66
2	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR	R\$ 865,00	R\$ 941,67	R\$ 916,11		R\$ 916,11	30	Unidades	R\$ 27.483,30
Preço ComprasNet									
1	Órgão Público					Identificação			Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM					NºPregão:1332022	Data Licitação		Preço Corrigido
1	HOSP. GERAL DR.JOSE PANGELLA DE VILA PENTEAD GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SÃO PAULO					OC: 090156000012022OC00229	23/11/2022	R\$	865,00
2	HOSP. GERAL DR.JOSE PANGELLA DE VILA PENTEAD GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SÃO PAULO					OC: 090156000012022OC00229	15/12/2022 10:23:00	R\$	900,00
							Media dos Preços Obtidos:		R\$ 916,11
3	CADEIRA DE RODAS	R\$ 2.254,98	R\$	R\$ 2.254,98		R\$ 2.254,98	5	Unidades	R\$ 11.274,90
Preço ComprasNet									
1	Órgão Público					Identificação			Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE Tribunal de Justiça do Estado do acre					NºPregão:72023	Data Licitação		Preço Corrigido
2	PODER JUDICIÁRIO Justiça Federal Seção Judiciária do Amapá					NºPregão:232022	28/02/2023	R\$	1.944,70
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando 3ª Brigada de Infanteria Motorizada 23ª Companhia de Engenharia de Combate					NºPregão:1122022	21/12/2022	R\$	2.500,00
							Media dos Preços Obtidos:		R\$ 2.254,98

PROC: 108-1-23
FOLHA: 1-13

4	MESA DE PARTO HIDRAULICA	R\$	16.097,25	R\$	13.682,50	R\$	14.487,42	R\$	14.487,42	1	Unidade	R\$	14.487,42
Preço ComprasNet		Órgão Público		Identificação		Data Licitação		Preço		Preço Corrigido			
1	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC			NºPregão:1062022		14/02/2023		R\$ 16.097,25					
Preço Público		Órgão Público		Identificação		Data Licitação		Preço		Preço Corrigido			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL			510787-7-003-2023		14/02/2023 00:00:00		R\$ 13.565,00					
2	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE			510340-5-027-2022		16/11/2022 00:00:00		R\$ 13.800,00					

Media dos Preços Obtidos R\$ 14.487,42

5	MESA CIRURGICA ELETRICA	R\$	10.780,07	R\$	10.780,07	R\$	10.780,07	R\$	10.780,07	1	Unidade	R\$	10.780,07
Preço ComprasNet		Órgão Público		Identificação		Data Licitação		Preço		Preço Corrigido			
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2ª Região Militar Hospital Geral de São Paulo			NºPregão:132023		27/03/2023		R\$ 9.313,50					
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2ª Região Militar Hospital Geral de São Paulo			NºPregão:132023		27/03/2023		R\$ 11.974,70					
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2ª Região Militar Hospital Geral de São Paulo			NºPregão:132023		27/03/2023		R\$ 11.052,00					

Media dos Preços Obtidos R\$ 10.780,07

Valor Global: R\$ 193.225,49

PROC: 6124/23
FOLHA: 1/14

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00014/23

Ítem	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	BANCO DE PREÇOS						Média
1	30 UND 006.005.177	CAMA HOSPITALAR	4.306,66 129.199,80						4.306,66 129.199,80
2	30 UND 006.005.178	COLCHÃO	916,11 27.483,30						916,11 27.483,30
3	5 UND 006.005.179	CADEIRA DE RODAS	2.254,98 11.274,90						2.254,98 11.274,90
4	1 UND 006.005.180	MESA DE PARTO HIDRÁULICA	14.487,42 14.487,42						14.487,42 14.487,42
5	1 UND 006.005.181	MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA	10.780,07 10.780,07						10.780,07 10.780,07

MÉDIA TOTAL 193.225,49

Tânia Regina Rodrigues Jordim
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 0017/2023
Penalva - MA

[Assinatura]

Aprovado por:

[Assinatura]

Emitente

PROC: 1001/23
FOLHA: 1/15


PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

DESPACHO

Senhor Prefeito,

Solicito autorização para realização do procedimento licitatório destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades do Hospital Municipal Jesus de Nazaré do município de Penalva (MA), no valor estimado de R\$ 193.225,49 (Cento e noventa e três mil e duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), pelo período de 12 (doze) meses, objeto do Processo Administrativo nº 012/2023-SEMUS.

Penalva/MA, 15 de junho de 2023.


Tânia Regina Rodrigues Martins
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Cumprida as exigências legais, autorizo, na forma da lei, a realização do procedimento licitatório para registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades do hospital municipal Jesus de Nazaré no município de Penalva (MA), pelo período de 12 (doze) meses, objeto do Processo Administrativo nº 012/2023-SEMUS.

Penalva/MA, 27 de junho de 2023.



Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 92aa4f74df52fd4502aac769b440be9f

PORTARIA Nº 108/2023

Portaria nº 108/2023

O Prefeito do Município de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 04/2017, aplicando subsidiariamente Art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão, os servidores:

Freud Norton Moreira dos Santos, portador do CPF nº 290.606.483-15, Assessor Técnico, Matrícula nº 5978, para exercer a função de Pregoeiro;

Nilziran Nunes Pinto, portador do CPF nº 667.809.693-20, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2848, para exercer a função de Equipe de Apoio;

Waldenir Torres da Silva, portador do CPF nº 023.579.003-69, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3593, para exercer a função de Equipe de Apoio.

Art. 2º - O Pregoeiro, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, será substituído pela servidora **Nilziran Nunes Pinto**.

Art. 3º - Os componentes da Equipe de Apoio, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, serão substituídos pela servidora:

Neuracy Pinheiro Mendonça, portadora do CPF Nº 933.223.133-87, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2823.

Art. 4º - Caberá ao Pregoeiro a expedição de editais, na forma do Art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, observado o Art. 3º, inciso 1º, da Lei Federal 10.520/2002.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, em 03 de abril de 2023.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLAVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 4fc3c66061096d8b5cc6021b3cada12e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

DECRETO Nº 007, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4."

O Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete aos Municípios declarar situação de emergência, nos termos do inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Federal nº 260, de 2

de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que "Estabelece procedimentos e critérios para a declaração de Situação de emergência ou estado de calamidade pública em Municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento federal", bem como suas alterações introduzidas pela Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que nos termos do caput do art. 4º da supracitada Portaria Federal "o Chefe do Poder Executivo Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec), poderá declarar Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP) quando for necessária a adoção de medidas administrativas excepcionais no território afetado por desastre";

CONSIDERANDO as fortes chuvas dos últimos dias, provocando as cheias dos rios, lagos e igarapés, ocasionando inundações em várias ruas e casas do perímetro urbano e rural do município, causando assim, sérios transtornos, colocando a população em risco;

CONSIDERANDO que as altas precipitações pluviométricas resultam em um desastre de origem natural, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas de defesa civil para restabelecer a normalidade das regiões que forem afetadas;

CONSIDERANDO que diante das consequências deste desastre, que já resultaram danos materiais e ambientais, causando prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Notificação Preliminar de Desastres;

CONSIDERANDO que o Parecer da Secretaria Municipal Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC, relatando a ocorrência desse fato é favorável à declaração de situação de emergência;

CONSIDERANDO que compete ao Município atuar na preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais, com adoção ao conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos sobre a população e a promover o retorno à normalidade social, econômica ou ambiental.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Pio XII, Estado do Maranhão, contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas 1.3.2.1.4, conforme Portaria MDR nº260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução;

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC;

Art. 4º. Fica autorizado, nos termos dos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, as autoridades administrativas e aos agentes da Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC diretamente responsável pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

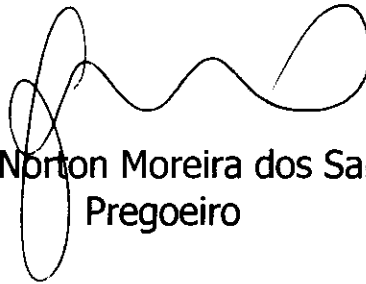
I- penetrar nas casas, para prestar socorro, ou para determinar a pronta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

DESPACHO

Em cumprimento ao o Art. 38, § Único, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, encaminhamos, em anexo, à Procuradoria Jurídica do Município, a minuta do Edital do Pregão Eletrônico destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades do Hospital Municipal Jesus de Nazaré, do Município de Penalva (MA), pelo período de 12 (doze) meses, objeto do Processo Administrativo nº 012/2023-SEMUS, para exame e aprovação.

Penalva/MA, 30 de junho de 2023.



Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023-SEMUS
(LICITAÇÃO COM ITEM E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI/COOP)

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 05/20217, DE 02 JANEIRO DE 2017, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, **designado pela Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA, de 03 de abril de 2023**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO:	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:	DIA ___/___/20___, ÀS ___ H: ___ M (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL:	https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades do Hospital Municipal Jesus de Nazaré, do Município de Penalva (MA)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023
MINUTA DE EDITAL

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2.1. A condição acima será comprovada mediante a apresentação da certidão simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante nos últimos 90 (noventa) dias;

4.2.2. A licitante deverá apresentar o correto enquadramento como ME ou EPP, observada a receita bruta anual aferida no balanço patrimonial exigido, sob pena de inabilitação.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2023
MINUTA DE EDITAL

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. VALOR DO ITEM OFERTADO EM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS;

6.1.2. FABRICANTE/MARCA/MODELO DO ITEM OFERTADO;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023
MINUTA DE EDITAL

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal, <http://www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura e será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023
MINUTA DE EDITAL

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua **DESCLASSIFICAÇÃO**, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023
MINUTA DE EDITAL

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **PORTAL**, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023
MINUTA DE EDITAL

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. **CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

9.9.4. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023
MINUTA DE EDITAL

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.10.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.1.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023
MINUTA DE EDITAL

9.10.4. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na Certidão;

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante **forneceu ou está fornecendo materiais compatíveis com o objeto da licitação**, sendo **vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos materiais fornecidos e suas quantidades**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, **pertinente ao objeto**, conforme disposto no artigo 50, da Lei Federal nº 6.360/1976, e no artigo 10, incisos I, III e IV, da Lei Federal nº 6.437/1977.

9.11.3. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante, consoante ao disposto no art. 51 da Lei nº 6.360/1976.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023
MINUTA DE EDITAL

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MINUTOS, PARA QUE QUALQUER LICITANTE MANIFESTE A INTENÇÃO DE RECORRER**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° /2023
MINUTA DE EDITAL

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **OUTROS 03 (TRÊS) DIAS**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° /2023
MINUTA DE EDITAL

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023
MINUTA DE EDITAL

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023
MINUTA DE EDITAL

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais no fornecimento do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à **multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente**, conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, as sanções administrativas previstas no **Item 21.3., alíneas "c" e "d"**, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 05/2017.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato

Penalva/MA, ___ de _____ de 20__.



Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 10121/23
 FOLHA: 1/141

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades do Hospital Municipal Jesus de Nazaré, do Município de Penalva (MA), os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, quantidades e valores estimados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>CAMA HOSPITALAR;</p> <p>Cama Hospitalar tipo Fowler mecânica adulto, manual, estrutura em aço com pintura eletrostática em pó, movimentos manuais com 04 manivelas confeccionadas em aço inox e cabo giratório em poliuretano, dotada de sistema de fuso com rolamentos para movimentos suaves, leito articulado em 04 seções, bandejas removíveis em abs. dotado de grades laterais, cabeceira e peseira, rodízios e sistema de freios.</p> <p>1) Aspectos gerais: Estrutura de movimentos através de 04 manivelas, cabeceira e peseira removíveis em polietileno de alta densidade, com suporte para fixação na cama embutido; suporte de soro construído em tubo de aço inoxidável; grades laterais retráteis; equipada com 04 (quatro) rodízios reforçados com dimensão mínima de seis polegadas; sistema freios total e direcional para acionamento dos rodízios através de pedal ou trava; sistema de freio individual nas quatro rodas. Capacidade de peso do paciente 180 Kg. Remoção da cabeceira e peseira sem o uso de ferramentas encaixe em tecnil. Sistema de para-choques.</p> <p>2) Movimentos: Dorso, pernas, simultâneo; auto contorno dos joelhos, vascular, cardíaco, elevação de leito hi/low, tredelenburg, proclive, cremalheira com seis posições de regulagem localizada na peseira. 04 grades laterais em polietileno com sistema retrátil e amortecimento através de molas a gás. Marcador de angulação na cabeceira e peseira bilateral. Cabeceira e peseira com travamento, removíveis sem uso de ferramentas. 04 suportes de soro (om em cada extremidade). Gancho para bolsas/drenos. Ângulos dos movimentos: } fowler dorso: 0 a 77 graus Fowler, pernas: 0 a 23 graus } tredelemburg/proclive: -12 a +12 graus</p> <p>3) Dimensões: Comprimento do leito: 1,95 metros (aproximado); Largura do leito: 0,85 metros (aproximado). Comprimento externo da cama: 2,40 / 2,15 (máximo / mínimo) metros; Largura externa da cama: 1,05 metros. Altura do solo ao estrado de 0,45/ 0,88 (máximo / mínimo) metros.</p>	Und	22	4.306,66	94.746,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023
MINUTA DE EDITAL

	<p>4) Acessórios: 01 (um) colchão com capa protetora impermeável (resistente a líquidos /manchas de produtos químicos), lavável, com superfície elástica, com zíper embutido, com sistema para prevenção de úlceras de pressão e com dimensões e densidade para paciente adulto. 01 (um) suporte de soro em aço inoxidável. 5) Normalização: Deverá ser apresentado certificado de registro no ministério da saúde. Padrões da RDC 16/2013. (Cota de ampla participação)</p>				
02	<p>CAMA HOSPITALAR; Cama Hospitalar tipo Fowler mecânica adulto, manual, estrutura em aço com pintura eletrostática em pó, movimentos manuais com 04 manivelas confeccionadas em aço inox e cabo giratório em poliuretano, dotada de sistema de fuso com rolamentos para movimentos suaves, leito articulado em 04 seções, bandejas removíveis em abs. dotado de grades laterais, cabeceira e peseira, rodízios e sistema de freios.</p> <p>1) Aspectos gerais: Estrutura de movimentos através de 04 manivelas, cabeceira e peseira removíveis em polietileno de alta densidade, com suporte para fixação na cama embutido; suporte de soro construído em tubo de aço inoxidável; grades laterais retráteis; equipada com 04 (quatro) rodízios reforçados com dimensão mínima de seis polegadas; sistema freios total e direcional para acionamento dos rodízios através de pedal ou trava; sistema de freio individual nas quatro rodas. Capacidade de peso do paciente 180 Kg. Remoção da cabeceira e peseira sem o uso de ferramentas encaixe em tecnil. Sistema de para-choques.</p> <p>2) Movimentos: Dorso, pernas, simultâneo; auto contorno dos joelhos, vascular, cardíaco, elevação de leito hi/low, tredelenburg, proclive, cremalheira com seis posições de regulação localizada na peseira. 04 grades laterais em polietileno com sistema retrátil e amortecimento através de molas a gás. Marcador de angulação na cabeceira e peseira bilateral. Cabeceira e peseira com travamento, removíveis sem uso de ferramentas. 04 suportes de soro (om em cada extremidade). Gancho para bolsas/drenos. Ângulos dos movimentos: } fowler dorso: 0 a 77 graus Fowler, pernas: 0 a 23 graus } tredelemburg/proclive: -12 a +12 graus</p> <p>3) Dimensões: Comprimento do leito: 1,95 metros (aproximado); Largura do leito: 0,85 metros (aproximado). Comprimento externo da cama: 2,40 / 2,15 (máximo / mínimo) metros; Largura externa da cama: 1,05 metros. Altura do solo ao estrado de 0,45/ 0,88 (máximo / mínimo) metros.</p> <p>4) Acessórios: 01 (um) colchão com capa protetora impermeável (resistente a líquidos /manchas de produtos</p>	Und	8	4.306,66	34.453,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

	químicos), lavável, com superfície elástica, com zíper embutido, com sistema para prevenção de úlceras de pressão e com dimensões e densidade para paciente adulto. 01 (um) suporte de soro em aço inoxidável. 5) Normalização: Deverá ser apresentado certificado de registro no ministério da saúde. Padrões da RDC 16/2013. (Cota de reservada para ME/EPP/MEI/COOP)				
02	COLCHÃO Dimensões (Cm): Comprimento (Profundidade): 188,00 x Largura: 88,00 x Altura: 12,00; Tipo Tecido de Forração Revestimento - Napa Impermeável – Tecido com Tratamento – Resistente a Água – AntiÁcaro e Antifungo – Tipo de Estrutura do Bloco de Espuma – D 33 (Item exclusivo para participação de ME/EPP/MEI/COOP)	Und	30	916,11	27.483,30
03	CADEIRA DE RODAS Cadeira de rodas: confeccionada em tubo de aço com pintura epoxy; apoio de braço resistente escamoteável; dobrável em duplo x, assento e encosto em tecido resistente na cor preta; assento e encosto em tecido de nylon reforçado, acompanha uma almofada de espuma de alta densidade com 03 (três) centímetros de espessura, no tamanho do assento, forrada com o mesmo tecido; apoio para os pés removíveis, aros movimentados sobre o rolamento de esfera, roda dianteira de aproximadamente 8 (oito) cm de diâmetro de borracha dura, rodas traseiras grandes com pneus em borracha de alta densidade; freios bilaterais sobre cremalheiras, resistência para transporte de pacientes com peso acima de 120 (cento e vinte) kg, certificado de registro no INMETRO. Prazo de garantia: 01 (um) ano (Item exclusivo para participação de ME/EPP/MEI/COOP)	Und	5	2.254,98	11.274,90
04	MESA DE PARTO HIDRÁULICA Tampo em aço inox com 03 divisões: cabeceira, fixa e perneira; • Colchonete revestido em courvim; • Régua lateral em aço inox para fixação de acessórios; • Base em "T" revestida em aço inox; • Sistema de rodízios com possibilidade de fixação com trava de segurança; • Chassi em aço inox; • Sistema de elevação hidráulico acionado por pedal; • Movimentos comandados por manivelas nos dois lados da mesa; • Possibilidade de, no mínimo, realização dos seguintes movimentos: decúbito dorsal, Trendelenburg, reverso de Trendelenburg, litotômica, lateral esquerda e direita; • 01 par de pega-mão; • 01 arco de narcose; • 01 par de suporte de braço;	Und	1	14.487,42	14.487,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° /2023
MINUTA DE EDITAL

	<ul style="list-style-type: none"> • 01 par de ombreiras; • 01 par de porta coxa; • 01 bandeja coletora de líquidos retrátil em aço inox; • Capacidade máxima de, no mínimo 200 Kg; • Prescrições particulares para segurança de mesas cirúrgica <p>(Item exclusivo para participação de ME/EPP/MEI/COOP)</p>				
05	<p>MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA</p> <p>Mesa cirúrgica elétrica, para procedimentos cirúrgicos. Características técnicas mínimas: Base fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável ou material superior. Base móvel com rodízios de no mínimo 3 e no máximo 5 polegadas dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados acionados através do painel de controle. Coluna fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável AISI 304 ou material superior. Chassis: fabricado em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas. Leito articulável, radiotransparente, dividido no mínimo em 05 seções (cabeça, dorso, assento, renal e pemeira retráteis). Régua em aço inoxidável para colocação de acessórios. Capacidade de carga mínima de 220 kg na posição zero. Movimentos motorizados: regulagem de altura a partir de 760 mm ou menor com curso de no mínimo 200mm de elevação, trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, reverso do trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, lateralidade nas angulações mínimas de 0 a 18 graus, deslocamento longitudinal na faixa mínima de +/-300mm para cada lado e dorso. Os movimentos motorizados deverão ser acionados por painel de controle localizado na coluna da mesa e via controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2m de comprimento. Deve permitir no mínimo as seguintes posições: Renal; semiflexão de perna e coxa; Flexão abdominal; semissentado e sentado. Acessórios mínimos que acompanham o equipamento: 01 arco de narcose; 01 suporte para renal; 01 par de suportes de braço, 01 par de porta-coxa, 01 par de suportes laterais, 01 par de ombreiras, 01 jogo de colchonete injetado em Poliuretano, leve e de fácil manipulação, impermeável sem nenhum tipo de costura ou revestimento</p> <p>(Item exclusivo para participação de ME/EPP/MEI/COOP)</p>	Und	1	10.780,07	10.780,07
VALOR TOTAL ESTIMADO					193.225,49

2. JUSTIFICATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 10121/23
FOLHA: 1 / 1 45

2.1. O Hospital Municipal Jesus de Nazaré é um aparelho público que presta serviços médicos de urgência, bem como, serviços hospitalares para internações de baixa complexidade, está sediado na Avenida Saturnino Belo, s/nº, bairro Centro, neste município de Penalva – MA, cujo objetivo é prestar assistência à saúde da população do Município.

2.2. Possui 50 leitos, sendo 100% SUS, distribuídos entre as clínicas médica, pediátrica e cirúrgica. Possui um pronto atendimento com observação adulto e pediátrica. Na estrutura hospitalar contamos também com um bloco cirúrgico com uma sala cirúrgica, uma sala de parto normal e uma sala de recuperação anestésica com 2 leitos. O hospital realiza também algumas consultas eletivas, realiza exames diagnósticos de imagens - eletivos e de urgência - de Ultrassonografia e Raio X. Possui uma Central de Material Esterilizado (CME) que esteriliza o processamento de todo material médico hospitalar da rede.

2.3. A presente aquisição propiciará melhorias no atendimento aos munícipes que buscam assistência no nosocômio acima mencionado, favorecendo o cumprimento das premissas do SUS quanto ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, bem como irá contribuir para a promoção da dignidade dos pacientes, os quais poderão contar com novas camas hospitalares, colchões e cadeiras de rodas em perfeitas condições de uso.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.

3.2. Participa do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

4.1. Em cumprimento ao disposto no Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2002, a licitação possui **item e cota** para participação exclusiva de ME/EPP/MEI/COOP, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

4.2. A existência de cota reservada não impede a contratação ME/EPP/MEI/COOP para a cota de ampla participação.

4.3. Não havendo vencedor para cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla participação, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4. Se a mesma empresa vencer a cota de ampla participação e a cota reservada, a contratação dar-se-á pelo menor preço obtido entre elas.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

5.1. Os materiais deverão entregues em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, no local indicado na mesma.

5.2. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Saúde e do INMETRO. Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por Lei.

5.3. Os materiais serão fornecidos de acordo com as descrições contidas neste Termo de Referência, durante a vigência da Ata, e em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

5.4. Os materiais deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições adequadas a cada item, conforme as especificações e condições estabelecidas neste instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;

5.5. A partir da entrega, os materiais serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição, observado os seguintes procedimentos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° /2023
MINUTA DE EDITAL

- I. **Recebimento Provisório:** os materiais serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do Contrato no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na Autorização de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;
- II. **Recebimento Definitivo:** os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

5.6. Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Beneficiária.

5.7. Na hipótese de rejeição do produto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 48h (quarenta e oito horas) da comunicação pelo Setor Competente.

5.7.1. Após este prazo, o Setor responsável, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com as despesas de frete a pagar.

5.8. De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.9. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de **até 10 (dez) dias consecutivos**, após solicitação pelo Setor requisitante.

5.10. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser substituído pela Contratada no prazo de **até 10 (dez) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da Notificação.

5.10.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

5.11. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00, podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados, no local indicado na Autorização de Fornecimento.

5.12. A Beneficiária, quando contratada deverá comunicar, a fiscalização do Contrato, a data de entrega dos materiais com no mínimo 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de fornecimento.

5.13. No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a nota fiscal e cópia da respectiva Autorização de Fornecimento.

5.14. É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

5.15. A simples entrega dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão Participante.

5.16. Por ocasião do fornecimento, os materiais deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

5.17. O aceite/aprovação do material pela Administração não exclui a responsabilidade civil da Beneficiária, então contratada, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no art.18 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.18. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS REPROVADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

- 6.1. A Beneficiária, então contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os materiais:
- Reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na respectiva Autorização de Fornecimento;
 - Que apresentem vícios redibitórios que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.
- 6.2. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de **até 10 (dez) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da Notificação.
- 6.2.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.
- 6.3. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.
- 6.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

7. DAS EMBALAGENS

- 7.1. Os materiais solicitados, deverão ser obrigatoriamente embalados com embalagens apropriadas às condições de armazenamento e transporte, para evitar danos aos mesmos, sendo que as embalagens devem estar adequadas ao tipo de produto entregue;
- 7.2. Na inspeção, as embalagens que apresentarem defeitos que comprometam a integridade do produto entregue causando-lhe danos, serão consideradas como defeito grave;
- 7.3. A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou, em alças presas à mesma com informações que possam identificar facilmente o material, conforme o caso, tais como: marca fabricante, número do lote, prazo de fabricação e validade, origem (nacional ou importada), etc.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente ao objeto.
- 8.2. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os empresas interessados em fornecer seus materiais aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas e regularizadas, bem como assegurar que a qualidade de seus produtos esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:
- Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante **forneceu ou está fornecendo materiais compatíveis com o objeto da licitação**, sendo **vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos materiais fornecidos e suas quantidades**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;
 - Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE**, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, **pertinente ao objeto**, conforme disposto no artigo 50, da Lei Federal nº 6.360/1976, e no artigo 10, incisos I, III e IV, da Lei Federal nº 6.437/1977;
 - Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal**, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante, consoante ao disposto no art. 51 da Lei nº 6.360/1976.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° /2023
MINUTA DE EDITAL

9. DO VALOR TOTAL ESTIMADO

9.1. Os valores da aquisição foram estimados no total de **R\$ 193.225,49 (cento e noventa e três mil e duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, pelo setor competente, em função dos preços de mercado, conforme relatório de cotação de preços nos autos.

9.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos, transporte dos produtos, embalagens, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária para o cumprimento do objeto.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, cuja dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6º § 2º, do Decreto Municipal nº 05/2017.

11. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VALIDADE

11.1. O fornecimento dos materiais será feito parceladamente, durante o **prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços, de acordo** com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

11.2. O prazo de validade dos materiais não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**, no caso de materiais permanentes e de **90 (noventa) dias**, no caso de material não permanente, contados a partir da data do recebimento provisório.

11.3. As garantias de fabricação dos materiais devem compreender a manutenção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penalva/MA e impõe a substituição do material.

11.4. A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

11.5. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.

11.6. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do fornecimento do objeto ficará a cargo da servidora, **Jadson Nunes Carvalho, Diretor Geral do Hospital, Matrícula nº 6011-2 e CPF nº 002.089.033-80**, designada pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar o fornecimento dos materiais, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos materiais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos materiais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

13.1. Constituem obrigações e responsabilidades da Contratada, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;
- d) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos materiais;
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o fornecimento do objeto;
- h) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- j) Disponibilizar o fornecimento, conforme necessidades deste Município até o prazo estimado para a contratação.
- k) Fornecer os materiais de acordo com as especificações do Termo de Referência e na conformidade da proposta apresentada. Não será aceito em hipótese alguma, materiais adulterados ou fora do que foi especificado e cotado pela empresa vencedora.
Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
- l) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- m) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- n) Comunicar ao fiscal do Município, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- o) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- p) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

- q) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

14.1. A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio de servidor ou comissão formalmente designados;
- a) Emitir a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;
- b) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- c) Receber os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- e) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais;
- f) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- g) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- h) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- i) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;
- j) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- k) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- l) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais recebidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do produto entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.
- n) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

14.2. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Nota de Empenho;
- b) Autorização de Fornecimento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

15.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

15.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

15.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100)/365, \text{ onde: } I = 0.00016438; TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

15.6. A não apresentação da nota fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

15.7. A Contratada lançará na nota fiscal as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

16.2. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à **multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente**, conforme determina o art. nº 86, da Lei Nº 8666/93.

16.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Beneficiária as seguintes sanções:

- a) Advertência; por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;
- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 10121 23
FOLHA: 1 1 52

16.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

16.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

16.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

16.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Beneficiária e publicação na imprensa oficial do Município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

16.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

16.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Beneficiária, amigável ou judicialmente.

17. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

17.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- e) Decreto Municipal nº 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- f) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

18.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

18.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de contrato administrativo ou instrumento equivalente.

18.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

19. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

20. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública em razão da ausência de estimativa para adesão no Termo de Referência, consoante os Acórdãos nº 855/2013, 2037/2019 e 224/2020/TCU/Plenário.

21. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

21.1. A Beneficiária, quando contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A Contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c) A Contratada manterá a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- d) Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023
MINUTA DE EDITAL

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº __/2023, objeto do Processo Administrativo nº 012/2023-SEMUS, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades do Hospital Municipal Jesus de Nazaré, do Município de Penalva (MA), especificada nos itens do Termo de Referência, Anexo I, do Pregão Eletrônico nº __/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.

2.2. Participa do registro de preços a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
E-MAIL:				TELEFONE:		
REPRESENTANTE LEGAL:						
RG:			CPF:			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública em razão da ausência de estimativa para adesão no Termo de Referência, consoante os Acórdãos nº 855/2013, 2037/2019 e 224/2020/TCU/Plenário.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 10126 23
FOLHA: 1 155

- 6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2.** A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.3.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).
- 7.4.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/2017.

8.4. A fiscalização do fornecimento do objeto ficará a cargo da servidora, **Jadson Nunes Carvalho, Diretor Geral do Hospital, Matrícula nº 6011-2 e CPF nº 002.089.033-80**, designada pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), ___ de _____ de 20__.

Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pelo Fornecedor Registrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° /2023
MINUTA DE EDITAL

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
_____ DO MUNICÍPIO DE
PENALVA/MA E _____, NA FORMA ABAIXO:

O _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, sediado na Rua Maria Amália Cunha, nº 23, Bairro Beira-Mar, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, _____, (qualificação), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato, resultante do Pregão Eletrônico nº /2023 e da Ata de Registro de Preços nº /2023, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 012/2023-SEMUS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades do Hospital Municipal Jesus de Nazaré, do Município de Penalva (MA)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de sua assinatura e encerramento em / / .

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme especificações e valores da proposta de preço da CONTRATADA abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	
Fonte de Recurso	
Função Programática	
Categoria Econômica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023
MINUTA DE EDITAL

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo(a) servidor(a) _____ (nome, cargo, matrícula e CPF), designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, _____ de _____ de 20__.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____ CPF: _____

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 012/2023-SEMUS

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades do Hospital Municipal Jesus de Nazaré, do Município de Penalva (MA).

Valor Estimado: R\$ 193.225,49 (Cento e noventa e três mil e duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos)

EMENTA: Licitação. Pregão Eletrônico. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades do Hospital Municipal Jesus de Nazaré, do Município de Penalva (MA). Regularidade.

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, no formato de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades do Hospital Municipal Jesus de Nazaré, do Município de Penalva (MA).

Constam nos autos em epígrafe até a presente manifestação os seguintes documentos:

- a) Requisição do objeto pela SEMUS;
- b) Termo de Referência devidamente aprovado pela autoridade competente;
- c) Pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação;
- d) Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação;
- e) Designação do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio;
- f) Minuta do edital da licitação, onde constam: Termo de Referência, Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta de Contrato;
- g) Despacho administrativo do Pregoeiro.

Assim, uma vez remetido a esta assessoria para a devida averiguação dos aspectos jurídicos, passa-se à análise do caso concreto com o cristalino escopo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

de assistir a Administração Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase interna da licitação.

Em apertada síntese, eis o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, é de bom alvitre ressaltar que a Administração Pública optou pelo Sistema de Registro de Preços na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Dito isto, cumpre-nos tecer as seguintes considerações iniciais.

Aduz a Lei Geral das Licitações – Lei nº 8.666/93 – que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP (art. 15, II).

Por registro de preços compreende-se um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo “órgão gerenciador”.

Tais preços são lançados em uma “ata de registro de preços” visando às contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

Oportuno se faz considerar que o SRP se trata de uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais.

A escolha pelo SRP se dá em razão de diversos fatores:

- a) Quando houver necessidade de compras habituais;
- b) Quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes, como por exemplo: medicamentos; produtos perecíveis (como hortifrutigranjeiros); serviços de manutenção etc.;
- c) Quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- d) Quando for viável a entrega parcelada;
- e) Quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda; e
- f) Quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

Registre-se que a licitação para o registro de preços será instaurada exclusivamente nas modalidades Concorrência ou Pregão (Art. 6º, do Decreto Municipal nº 05/2017 c/c Lei nº 10.520/2002).

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

Para a licitação nas modalidades Concorrência e Pregão, deverá ser escolhido o tipo Menor Preço.

Por seu turno, sabe-se que o pregão se trata da modalidade de licitação prevista na Lei 10.520/2002 para a aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado do futuro contrato.

Neste particular, cumpre registrar que se consideram bens e serviços comuns, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002).

In casu, parece-nos adequada à manifestação sobre a natureza dos serviços a serem contratados, o que, com efeito, viabiliza a adoção do Sistema de Registro de preços pela modalidade pregão, conforme autoriza a legislação pátria.

Continuando, oportuno se faz a análise casuística da imprescindível observância dos atos preparatórios sem os quais não se pode prosseguir com a tramitação deste processo administrativo.

Para isso, conveniente se faz o vislumbre do que aduz o art. 3º da Lei n 10.520/2002:

- I – a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- II – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III – dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
- IV – a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Supletivamente, cumpre observar o que dispõe o Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico:

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - termo de referência;
- III - planilha estimativa de despesa;
- IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - edital e respectivos anexos;
- VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - parecer jurídico;

Destarte, compulsando os autos, percebe-se que até a presente etapa procedimental, todos os atos preparatórios vocacionados a garantir a lisura do procedimento foram atendidos.

Há, preliminarmente, a **requisição do objeto** pela autoridade competente, tendo em vista a própria necessidade de contratação em questão.

De igual modo procedeu-se a **estimativa de valor**, ato fundamental nesta fase sem a qual não se pode avaliar se a Administração caminha ou não no rumo certo para a correta e eficiente contratação.

Logo, nota-se que há nos autos ampla pesquisa, isto é, que na fase de instrução do processo licitatório a Administração realizou cotação satisfatória entre número razoável de prestadores de serviço, e isso com o fito de subsidiar a Administração acerca dos preços praticados no mercado.

Por seu turno, registre-se que no presente caso, repita-se, a Administração optou pela modalidade Pregão pelo Sistema de Registro de Preços, e, sendo assim, revela-se **desnecessário a comprovação *in casu* da existência de dotação orçamentária para o atendimento da despesa** (art. 6º, §2º, Decreto Municipal nº 05/2017).

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Uma vez superadas as etapas que visam ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, revelam-se possível que o gestor avalie a conveniência e oportunidade de se efetivar tal contratação.

No presente caso, tal exigência encontra-se cumprida, pois o Prefeito autorizou a **abertura do procedimento**.

No que tange o **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, resta comprovado nos autos à observância de tal exigência legal, vez que conforme Portaria de nº 108/2023-GAB/PEN/MA (publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 20/04/2023), tal equipe foi devidamente designada pela autoridade competente.

Da análise do Edital em questão, percebe-se a observância da estrita legalidade, de modo que não se revelam quaisquer elementos com aptidão de obstar a aprovação do aludido documento.

Cumpra registrar ainda que a minuta do contrato contém cláusulas essenciais elencadas na Lei nº 8.666/1993, não necessitando, portanto, de quaisquer modificações para sua melhoria.

3. CONCLUSÃO

Logo, tendo em vista toda a fundamentação supramencionada e de modo a restringir-se a avaliação de aspectos jurídico-formais dos presentes autos, e abstraídas questões de ordem técnicas, notadamente as de oportunidade, conveniência, razoabilidade e preço, opina-se pelo regular prosseguimento do feito, restando aprovado à minuta do edital e seus anexos.

Eis o parecer

Penalva/MA, 07 de julho de 2023.

Renato Sá dos Santos

Renato Sá dos Santos
Assessor Jurídico
OAB-MA nº 14421

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2023
EDITAL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2023-SEMUS
(LICITAÇÃO COM ITEM E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI/COOP)

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO N° 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO MUNICIPAL N° 05/20217, DE 02 JANEIRO DE 2017, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI N° 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, **designado pela Portaria n° 108/2023-GAB/PEN/MA, de 03 de abril de 2023**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO:	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:	DIA 27/07/2023, ÀS 09H:00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL:	https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades do Hospital Municipal Jesus de Nazaré, do Município de Penalva (MA)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
EDITAL

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2023
EDITAL

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2.1. A condição acima será comprovada mediante a apresentação da certidão simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante nos últimos 90 (noventa) dias;

4.2.2. A licitante deverá apresentar o correto enquadramento como ME ou EPP, observada a receita bruta anual aferida no balanço patrimonial exigido, sob pena de inabilitação.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
EDITAL

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2023
EDITAL

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. VALOR DO ITEM OFERTADO EM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS;

6.1.2. FABRICANTE/MARCA/MODELO DO ITEM OFERTADO;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2023
EDITAL

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal, <http://www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura e será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
EDITAL

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua **DESCLASSIFICAÇÃO**, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
EDITAL

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
EDITAL

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **PORTAL**, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
EDITAL

responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2023
EDITAL

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. **CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

9.9.4. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
EDITAL

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.10.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.1.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2023
EDITAL

9.10.4. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na Certidão;

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo materiais compatíveis com o objeto da licitação, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos materiais fornecidos e suas quantidades. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, pertinente ao objeto, conforme disposto no artigo 50, da Lei Federal nº 6.360/1976, e no artigo 10, incisos I, III e IV, da Lei Federal nº 6.437/1977.

9.11.3. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante, consoante ao disposto no art. 51 da Lei nº 6.360/1976.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
EDITAL

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou rissaivas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MINUTOS, PARA QUE QUALQUER LICITANTE MANIFESTE A INTENÇÃO DE RECORRER**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2023
EDITAL

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **OUTROS 03 (TRÊS) DIAS**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2023
EDITAL

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
EDITAL

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
EDITAL

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais no fornecimento do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à **multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente**, conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, as sanções administrativas previstas no Item 21.3., alíneas "c" e "d", deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2023
EDITAL

PROC: 10121 03
FOLHA: 1 1 83

- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal n° 05/2017.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
EDITAL

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2023
EDITAL

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Dr. José Joaquim Marques, n° 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00.

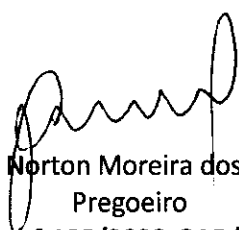
24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato

Penalva/MA, 12 de julho de 2023.


Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria n° 108/2023-GAB/PEN/MA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

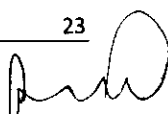
1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades do Hospital Municipal Jesus de Nazaré, do Município de Penalva (MA), os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, quantidades e valores estimados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>CAMA HOSPITALAR; Cama Hospitalar tipo Fowler mecânica adulto, manual, estrutura em aço com pintura eletrostática em pó, movimentos manuais com 04 manivelas confeccionadas em aço inox e cabo giratório em poliuretano, dotada de sistema de fuso com rolamentos para movimentos suaves, leito articulado em 04 seções, bandejas removíveis em abs. dotado de grades laterais, cabeceira e peseira, rodízios e sistema de freios.</p> <p>1) Aspectos gerais: Estrutura de movimentos através de 04 manivelas, cabeceira e peseira removíveis em polietileno de alta densidade, com suporte para fixação na cama embutido; suporte de soro construído em tubo de aço inoxidável; grades laterais retráteis; equipada com 04 (quatro) rodízios reforçados com dimensão mínima de seis polegadas; sistema freios total e direcional para acionamento dos rodízios através de pedal ou trava; sistema de freio individual nas quatro rodas. Capacidade de peso do paciente 180 Kg. Remoção da cabeceira e peseira sem o uso de ferramentas encaixe em tecnil. Sistema de para-choques.</p> <p>2) Movimentos: Dorso, pernas, simultâneo; auto contorno dos joelhos, vascular, cardíaco, elevação de leito hi/low, tredelenburg, proclive, cremalheira com seis posições de regulagem localizada na peseira. 04 grades laterais em polietileno com sistema retrátil e amortecimento através de molas a gás. Marcador de angulação na cabeceira e peseira bilateral. Cabeceira e peseira com travamento, removíveis sem uso de ferramentas. 04 suportes de soro (om em cada extremidade). Gancho para bolsas/drenos. Ângulos dos movimentos: } fowler dorso: 0 a 77 graus Fowler, pernas: 0 a 23 graus } tredelenburg/proclive: -12 a +12 graus</p> <p>3) Dimensões: Comprimento do leito: 1,95 metros (aproximado); Largura do leito: 0,85 metros (aproximado). Comprimento externo da cama: 2,40 / 2,15 (máximo / mínimo) metros; Largura externa da cama: 1,05 metros. Altura do solo ao estrado de 0,45/ 0,88 (máximo / mínimo) metros.</p>	Und	22	4.306,66	94.746,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
EDITAL

	<p>4) Acessórios: 01 (um) colchão com capa protetora impermeável (resistente a líquidos /manchas de produtos químicos), lavável, com superfície elástica, com zíper embutido, com sistema para prevenção de úlceras de pressão e com dimensões e densidade para paciente adulto. 01 (um) suporte de soro em aço inoxidável. 5) Normalização: Deverá ser apresentado certificado de registro no ministério da saúde. Padrões da RDC 16/2013.</p> <p>(Cota de ampla participação)</p>				
02	<p>CAMA HOSPITALAR;</p> <p>Cama Hospitalar tipo Fowler mecânica adulto, manual, estrutura em aço com pintura eletrostática em pó, movimentos manuais com 04 manivelas confeccionadas em aço inox e cabo giratório em poliuretano, dotada de sistema de fuso com rolamentos para movimentos suaves, leito articulado em 04 seções, bandejas removíveis em abs. dotado de grades laterais, cabeceira e peseira, rodízios e sistema de freios.</p> <p>1) Aspectos gerais: Estrutura de movimentos através de 04 manivelas, cabeceira e peseira removíveis em polietileno de alta densidade, com suporte para fixação na cama embutido; suporte de soro construído em tubo de aço inoxidável; grades laterais retráteis; equipada com 04 (quatro) rodízios reforçados com dimensão mínima de seis polegadas; sistema freios total e direcional para acionamento dos rodízios através de pedal ou trava; sistema de freio individual nas quatro rodas. Capacidade de peso do paciente 180 Kg. Remoção da cabeceira e peseira sem o uso de ferramentas encaixe em tecnil. Sistema de para-choques.</p> <p>2) Movimentos: Dorso, pernas, simultâneo; auto contorno dos joelhos, vascular, cardíaco, elevação de leito hi/low, tredelenburg, proclive, cremalheira com seis posições de regulação localizada na peseira. 04 grades laterais em polietileno com sistema retrátil e amortecimento através de molas a gás. Marcador de angulação na cabeceira e peseira bilateral. Cabeceira e peseira com travamento, removíveis sem uso de ferramentas. 04 suportes de soro (om em cada extremidade). Gancho para bolsas/drenos. Ângulos dos movimentos: } fowler dorso: 0 a 77 graus Fowler, pernas: 0 a 23 graus } tredelenburg/proclive: -12 a +12 graus</p> <p>3) Dimensões: Comprimento do leito: 1,95 metros (aproximado); Largura do leito: 0,85 metros (aproximado). Comprimento externo da cama: 2,40 / 2,15 (máximo / mínimo) metros; Largura externa da cama: 1,05 metros. Altura do solo ao estrado de 0,45/ 0,88 (máximo / mínimo) metros.</p> <p>4) Acessórios: 01 (um) colchão com capa protetora impermeável (resistente a líquidos /manchas de produtos</p>	Und	8	4.306,66	34.453,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
EDITAL

	químicos), lavável, com superfície elástica, com zíper embutido, com sistema para prevenção de úlceras de pressão e com dimensões e densidade para paciente adulto. 01 (um) suporte de soro em aço inoxidável. 5) Normalização: Deverá ser apresentado certificado de registro no ministério da saúde. Padrões da RDC 16/2013. (Cota de reservada para ME/EPP/MEI/COOP)				
02	COLCHÃO Dimensões (Cm): Comprimento (Profundidade): 188,00 x Largura: 88,00 x Altura: 12,00; Tipo Tecido de Forração Revestimento - Napa Impermeável – Tecido com Tratamento – Resistente a Água – AntiÁcaro e Antifungo – Tipo de Estrutura do Bloco de Espuma – D 33 (Item exclusivo para participação de ME/EPP/MEI/COOP)	Und	30	916,11	27.483,30
03	CADEIRA DE RODAS Cadeira de rodas: confeccionada em tubo de aço com pintura epoxy; apoio de braço resistente escamoteável; dobrável em duplo x, assento e encosto em tecido resistente na cor preta; assento e encosto em tecido de nylon reforçado, acompanha uma almofada de espuma de alta densidade com 03 (três) centímetros de espessura, no tamanho do assento, forrada com o mesmo tecido; apoio para os pés removíveis, aros movimentados sobre o rolamento de esfera, roda dianteira de aproximadamente 8 (oito) cm de diâmetro de borracha dura, rodas traseiras grandes com pneus em borracha de alta densidade; freios bilaterais sobre cremalheiras, resistência para transporte de pacientes com peso acima de 120 (cento e vinte) kg, certificado de registro no INMETRO. Prazo de garantia: 01 (um) ano (Item exclusivo para participação de ME/EPP/MEI/COOP)	Und	5	2.254,98	11.274,90
04	MESA DE PARTO HIDRÁULICA Tampo em aço inox com 03 divisões: cabeceira, fixa e perneira; <ul style="list-style-type: none"> • Colchonete revestido em courvim; • Régua lateral em aço inox para fixação de acessórios; • Base em “T” revestida em aço inox; • Sistema de rodízios com possibilidade de fixação com trava de segurança; • Chassi em aço inox; • Sistema de elevação hidráulico acionado por pedal; • Movimentos comandados por manivelas nos dois lados da mesa; • Possibilidade de, no mínimo, realização dos seguintes movimentos: decúbito dorsal, Trendelenburg, reverso de Trendelenburg, litotômica, lateral esquerda e direita; • 01 par de pega-mão; • 01 arco de narcose; • 01 par de suporte de braço; 	Und	1	14.487,42	14.487,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
EDITAL

	<ul style="list-style-type: none"> • 01 par de ombreiras; • 01 par de porta coxa; • 01 bandeja coletora de líquidos retrátil em aço inox; • Capacidade máxima de, no mínimo 200 Kg; • Prescrições particulares para segurança de mesas cirúrgica <p>(Item exclusivo para participação de ME/EPP/MEI/COOP)</p>				
05	<p>MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA</p> <p>Mesa cirúrgica elétrica, para procedimentos cirúrgicos. Características técnicas mínimas: Base fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável ou material superior. Base móvel com rodízios de no mínimo 3 e no máximo 5 polegadas dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados acionados através do painel de controle. Coluna fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável AISI 304 ou material superior. Chassis: fabricado em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas. Leito articulável, radiotransparente, dividido no mínimo em 05 seções (cabeça, dorso, assento, renal e pemeira retráteis). Régua em aço inoxidável para colocação de acessórios. Capacidade de carga mínima de 220 kg na posição zero. Movimentos motorizados: regulagem de altura a partir de 760 mm ou menor com curso de no mínimo 200mm de elevação, trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, reverso do trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, lateralidade nas angulações mínimas de 0 a 18 graus, deslocamento longitudinal na faixa mínima de +/-300mm para cada lado e dorso. Os movimentos motorizados deverão ser acionados por painel de controle localizado na coluna da mesa e via controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2m de comprimento. Deve permitir no mínimo as seguintes posições: Renal; semiflexão de perna e coxa; Flexão abdominal; semissentado e sentado. Acessórios mínimos que acompanham o equipamento: 01 arco de narcose; 01 suporte para renal; 01 par de suportes de braço, Olpar de porta-coxa, 01 par de suportes laterais, 01 par de ombreiras, 01 jogo de colchonete injetado em Poliuretano, leve e de fácil manipulação, impermeável sem nenhum tipo de costura ou revestimento</p> <p>(Item exclusivo para participação de ME/EPP/MEI/COOP)</p>	Und	1	10.780,07	10.780,07
VALOR TOTAL ESTIMADO					193.225,49

2. JUSTIFICATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2023
EDITAL

2.1. O Hospital Municipal Jesus de Nazaré é um aparelho público que presta serviços médicos de urgência, bem como, serviços hospitalares para internações de baixa complexidade, está sediado na Avenida Saturnino Belo, s/nº, bairro Centro, neste município de Penalva – MA, cujo objetivo é prestar assistência à saúde da população do Município.

2.2. Possui 50 leitos, sendo 100% SUS, distribuídos entre as clínicas médica, pediátrica e cirúrgica. Possui um pronto atendimento com observação adulto e pediátrica. Na estrutura hospitalar contamos também com um bloco cirúrgico com uma sala cirúrgica, uma sala de parto normal e uma sala de recuperação anestésica com 2 leitos. O hospital realiza também algumas consultas eletivas, realiza exames diagnósticos de imagens - eletivos e de urgência - de Ultrassonografia e Raio X. Possui uma Central de Material Esterilizado (CME) que esteriliza o processamento de todo material médico hospitalar da rede.

2.3. A presente aquisição propiciará melhorias no atendimento aos munícipes que buscam assistência no nosocômio acima mencionado, favorecendo o cumprimento das premissas do SUS quanto ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, bem como irá contribuir para a promoção da dignidade dos pacientes, os quais poderão contar com novas camas hospitalares, colchoes e cadeiras de rodas em perfeitas condições de uso.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.

3.2. Participa do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

4.1. Em cumprimento ao disposto no Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2002, a licitação possui **item e cota** para participação exclusiva de ME/EPP/MEI/COOP, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

4.2. A existência de cota reservada não impede a contratação ME/EPP/MEI/COOP para a cota de ampla participação.

4.3. Não havendo vencedor para cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla participação, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4. Se a mesma empresa vencer a cota de ampla participação e a cota reservada, a contratação dar-se-á pelo menor preço obtido entre elas.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

5.1. Os materiais deverão entregues em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, no local indicado na mesma.

5.2. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Saúde e do INMETRO. Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por Lei.

5.3. Os materiais serão fornecidos de acordo com as descrições contidas neste Termo de Referência, durante a vigência da Ata, e em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

5.4. Os materiais deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições adequadas a cada item, conforme as especificações e condições estabelecidas neste instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;

5.5. A partir da entrega, os materiais serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição, observado os seguintes procedimentos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
EDITAL

- I. **Recebimento Provisório:** os materiais serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do Contrato no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na Autorização de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;
- II. **Recebimento Definitivo:** os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

5.6. Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Beneficiária.

5.7. Na hipótese de rejeição do produto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 48h (quarenta e oito horas) da comunicação pelo Setor Competente.

5.7.1. Após este prazo, o Setor responsável, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com as despesas de frete a pagar.

5.8. De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.9. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de **até 10 (dez) dias consecutivos**, após solicitação pelo Setor requisitante.

5.10. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser substituído pela Contratada no prazo de **até 10 (dez) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da Notificação.

5.10.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

5.11. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00, podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados, no local indicado na Autorização de Fornecimento.

5.12. A Beneficiária, quando contratada deverá comunicar, a fiscalização do Contrato, a data de entrega dos materiais com no mínimo 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de fornecimento.

5.13. No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a nota fiscal e cópia da respectiva Autorização de Fornecimento.

5.14. É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

5.15. A simples entrega dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão Participante.

5.16. Por ocasião do fornecimento, os materiais deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

5.17. O aceite/aprovação do material pela Administração não exclui a responsabilidade civil da Beneficiária, então contratada, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no art.18 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.18. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS REPROVADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
EDITAL

- 6.1. A Beneficiária, então contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os materiais:
- Reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na respectiva Autorização de Fornecimento;
 - Que apresentem vícios redibitórios que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.
- 6.2. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de **até 10 (dez) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da Notificação.
- 6.2.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.
- 6.3. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.
- 6.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

7. DAS EMBALAGENS

- 7.1. Os materiais solicitados, deverão ser obrigatoriamente embalados com embalagens apropriadas às condições de armazenamento e transporte, para evitar danos aos mesmos, sendo que as embalagens devem estar adequadas ao tipo de produto entregue;
- 7.2. Na inspeção, as embalagens que apresentarem defeitos que comprometam a integridade do produto entregue causando-lhe danos, serão consideradas como defeito grave;
- 7.3. A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou, em alças presas à mesma com informações que possam identificar facilmente o material, conforme o caso, tais como: marca fabricante, número do lote, prazo de fabricação e validade, origem (nacional ou importada), etc.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente ao objeto.
- 8.2. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os empresas interessados em fornecer seus materiais aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas e regularizadas, bem como assegurar que a qualidade de seus produtos esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:
- Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante **forneceu ou está fornecendo materiais compatíveis com o objeto da licitação**, sendo **vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos materiais fornecidos e suas quantidades**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;
 - Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE**, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, **pertinente ao objeto**, conforme disposto no artigo 50, da Lei Federal nº 6.360/1976, e no artigo 10, incisos I, III e IV, da Lei Federal nº 6.437/1977;
 - Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal**, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante, consoante ao disposto no art. 51 da Lei nº 6.360/1976.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
EDITAL

9. DO VALOR TOTAL ESTIMADO

9.1. Os valores da aquisição foram estimados no total de **R\$ 193.225,49 (cento e noventa e três mil e duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, pelo setor competente, em função dos preços de mercado, conforme relatório de cotação de preços nos autos.

9.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos, transporte dos produtos, embalagens, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária para o cumprimento do objeto.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, cuja dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6º § 2º, do Decreto Municipal nº 05/2017.

11. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VALIDADE

11.1. O fornecimento dos materiais será feito parceladamente, durante o **prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços, de acordo** com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

11.2. O prazo de validade dos materiais não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**, no caso de materiais permanentes e de **90 (noventa) dias**, no caso de material não permanente, contados a partir da data do recebimento provisório.

11.3. As garantias de fabricação dos materiais devem compreender a manutenção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penalva/MA e impõe a substituição do material.

11.4. A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

11.5. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.

11.6. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do fornecimento do objeto ficará a cargo da servidora, **Jadson Nunes Carvalho, Diretor Geral do Hospital, Matrícula nº 6011-2 e CPF nº 002.089.033-80**, designada pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar o fornecimento dos materiais, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos materiais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos materiais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
EDITAL

d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

13.1. Constituem obrigações e responsabilidades da Contratada, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;
- d) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos materiais;
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o fornecimento do objeto;
- h) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- j) Disponibilizar o fornecimento, conforme necessidades deste Município até o prazo estimado para a contratação.
- k) Fornecer os materiais de acordo com as especificações do Termo de Referência e na conformidade da proposta apresentada. Não será aceito em hipótese alguma, materiais adulterados ou fora do que foi especificado e cotado pela empresa vencedora.
Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
- l) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- m) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- n) Comunicar ao fiscal do Município, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- o) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- p) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
EDITAL

- q) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

14.1. A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio de servidor ou comissão formalmente designados;
 - a) Emitir a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;
 - b) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
 - c) Receber os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
 - d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
 - e) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais;
 - f) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
 - g) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
 - h) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
 - i) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;
 - j) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
 - k) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
 - l) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais recebidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do produto entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.
- n) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

14.2. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Nota de Empenho;
- b) Autorização de Fornecimento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
EDITAL

- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

15.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

15.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

15.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) / 365, \text{ onde: } I = 0.00016438; TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

15.6. A não apresentação da nota fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

15.7. A Contratada lançará na nota fiscal as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

16.2. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à **multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente**, conforme determina o art. nº 86, da Lei Nº 8666/93.

16.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Beneficiária as seguintes sanções:

- a) Advertência; por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;
- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
EDITAL

16.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

16.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

16.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

16.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Beneficiária e publicação na imprensa oficial do Município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

16.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

16.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Beneficiária, amigável ou judicialmente.

17. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

17.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- e) Decreto Municipal nº 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- f) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

18.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

18.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de contrato administrativo ou instrumento equivalente.

18.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
EDITAL

19. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

20. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública em razão da ausência de estimativa para adesão no Termo de Referência, consoante os Acórdãos nº 855/2013, 2037/2019 e 224/2020/TCU/Plenário.

21. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

21.1. A Beneficiária, quando contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A Contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c) A Contratada manterá a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- d) Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
EDITAL

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 53/2023, objeto do Processo Administrativo nº 012/2023-SEMUS, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades do Hospital Municipal Jesus de Nazaré, do Município de Penalva (MA)**, especificada nos itens do Termo de Referência, Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 53/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.

2.2. Participa do registro de preços a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
E-MAIL:				TELEFONE:		
REPRESENTANTE LEGAL:						
RG:				CPF:		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

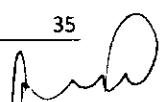
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública em razão da ausência de estimativa para adesão no Termo de Referência, consoante os Acórdãos nº 855/2013, 2037/2019 e 224/2020/TCU/Plenário.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
EDITAL

- 6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2.** A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.3.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).
- 7.4.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2023
EDITAL

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/20217.

8.4. A fiscalização do fornecimento do objeto ficará a cargo da servidora, **Jadson Nunes Carvalho, Diretor Geral do Hospital, Matrícula nº 6011-2 e CPF nº 002.089.033-80**, designada pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), __ de _____ de 20__.

Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pelo Fornecedor Registrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
EDITAL

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
_____ DO MUNICÍPIO DE
PENALVA/MA E _____, NA FORMA ABAIXO:

O _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, sediado na Rua Maria Amália Cunha, nº 23, Bairro Beira-Mar, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, _____, (qualificação), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato, resultante do Pregão Eletrônico nº 53/2023 e da Ata de Registro de Preços nº ___/2023, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 012/2023-SEMUS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades do Hospital Municipal Jesus de Nazaré, do Município de Penalva (MA), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de sua assinatura e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme especificações e valores da proposta de preço da CONTRATADA abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	
Fonte de Recurso	
Função Programática	
Categoria Econômica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
EDITAL

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo(a) servidor(a) _____ (nome, cargo, matrícula e CPF), designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
EDITAL

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, ____ de _____ de 20__.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____ CPF: _____

ABERTURA: 01 de agosto de 2023 às 09:00horas(nove)Horário de Brasília .
INFORMAÇÕES: o Edital e seus anexos encontram-se a disposição na sala de reuniões, mediante apresentação de mídia (pen drive) no prédio da Prefeitura Municipal no horário de 08:00hrs às 12:00 hrs, na rua do Comércio s/n, centro, Conceição do Lago Açu/MA, no endereço eletrônico www.licitacaoalagoacu.com.br ou solicitando pelo e-mail cpl.cla@hotmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico - SRP do Tipo Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto nº 10.024/2019. OBJETO DE LICITAÇÃO: seleção de propostas mais vantajosa para registro de preços objetivando futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Conceição do Lago Açu/MA.

ABERTURA: 01 de agosto de 2023 às 15:00horas(quinze)Horário de Brasília. INFORMAÇÕES: o Edital e seus anexos encontram-se a disposição na sala de reuniões, mediante apresentação de mídia (pen drive) no prédio da Prefeitura Municipal no horário de 08:00hrs às 12:00 hrs, na rua do Comércio s/n, centro, Conceição do Lago Açu/MA, no endereço eletrônico www.licitacaoalagoacu.com.br ou solicitando pelo e-mail cpl.cla@hotmail.com.

Conceição do Lago Açu-MA, 11 de julho de 2023.

RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0621493-10, firmado pelo MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA, CNPJ 07.070.873/0001-10, e o AGENTE FINANCEIRO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, Objeto: FINISA - DESPESA DE CAPITAL, Programa: FINISA-FINAN-INFRA E SAN AMBIENTAL, Operação com Garantia FPM, Valor de Investimento: R\$ 5.000.000,00 sendo R\$ 5.000.000,00 com recursos de financiamento lastreados pela CAIXA, sem previsão de contrapartida financeira pelo TOMADOR. Representantes: Pela CAIXA, JONATHAN BORGES DE MELO VALENÇA e pelo TOMADOR, LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA. Data de assinatura: 31/05/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/8/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, não houve nenhum interessado em participar do certame, ocasionando em uma licitação DESERTA, para o OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO FRIGORÍFICO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MATADOURO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, o presente processo administrativo será republicado com uma nova data para reabertura no dia 26/07/2023 às 08:30 horas, através do site www.licitanet.com.br.

O edital e seus anexos, encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 às 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

Estreito-MA, 13 de julho de 2023.

RONILSON SILVA SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023**

O MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM situada na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000, neste ato representado pelo Sr. LUCIANO DA SILVA NUNES, Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 035/2023 objetivando o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos, materiais e serviços para sinalização das avenidas e ruas deste Município de Itapecuru Mirim/MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem HOMOLOGAR o objeto acima identificado às empresas.

1- DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZACAO VIARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.383.894/0001-81, no valor global de R\$ 777.000,00 (setecentos e setenta e sete mil reais), para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.

Dê-se ciência e publique-se no Diário Oficial e no Site Eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Itapecuru Mirim/ MA, 13 de julho de 2023.

LUCIANO DA SILVA NUNES

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023**

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretária Municipal da Receita Orçamento e Gestão torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, em regime de execução de Empreitada por preço unitário, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.

A realização do certame está prevista para o dia 31 de julho de 2023, às 10 (dez horas) - horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanet.com.br.

O Edital completo está à disposição dos interessados no site: www.itapecurumirim.ma.gov.br e no Sistema SINC-CONTRATA do TCE/MA (www.tcema.tc.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br.

Itapecuru-Mirim/MA, 13 de julho de 2023.

LUCIANO DA SILVA NUNES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 385/2023 - Dispensa Emergencial 039/2023. Processo Nº 189/2023 - Contrato firmado em 21/06/2023. Partes: Prefeitura Municipal De Lago da Pedra-MA, através da Secretaria Municipal De Administração e Serviços Públicos e a empresa Juliano De Araujo Oliveira, CNPJ 28.780.543/0001-98. Objeto: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de kits de higiene para distribuição às famílias em vulnerabilidade social e emergencial de Lago da Pedra-MA. O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias. Órgão 12 - Sec. Mun. de Seg. Publ. Trânsito e Def. Civil Unidade Gestora 12 - Sec. Mun. de Seg. Publ. Trânsito e Def. Civil Função 04 - Administração Sub-Função 782 - Transporte Rodoviário Programa 0025 - Segurança Pública Projeto/Atividade 2.046 - Manut. das Ativ. do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de Recurso 174900000 - Outras Vinculações de Transferências Valor Disponível R\$ 12.400,00 Valor do Contrato: R\$ 12.240,00 (doze mil e duzentos e quarenta reais). Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Signatários: Secretaria Municipal De Administração e Serviços Públicos, Maria Raimunda Lopes Mota, pela contratante, CPF 254.057.803-91 e Juliano de Araujo Oliveira, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO**EXTRATO DE DISTRATO**

Distrato do Contrato nº 260201/2021, Processo nº 053.03/2020 Tomada de Preços nº 01/2021/CCL. PARTES: Prefeitura Municipal De Monção - MA / Secretaria Municipal De Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 06.190.243/0001-16, doravante denominada DISTRATANTES, e a empresa O. J. CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.826.898/0001-45, doravante denominada simplesmente DISTRATADA. Objeto: fica rescindido o contrato de prestação de serviços de construção de escola de 06 Salas no Bairro Palmeirinha no município de Monção-MA, para atender a Secretaria Municipal de Educação, oriundo do Contrato nº 260201/2021, Processo nº 053.03/2020, Tomada de Preços nº 01/2021/CCL. Do Fundamento Legal: a rescisão tem por fundamento o inciso II, do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Da Justificativa: verificada a conveniência para o Município, a rescisão se opera de forma amigável, por razões de interesse público, conforme se fundamenta no art. 79, inc. II da Lei nº 8.666/93. Dos Efeitos da Rescisão: opera seus efeitos a partir de sua assinatura. Da Publicação: correção por conta do Município de Monção/MA. Do Foro: cidade e comarca de Monção/MA. Distratada: Djalmá Barbosa Lima Filho - responsável legal. Distratante: Edviana Jaçanara Serejo Mendonça - Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - SRP**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2019, MP nº 1.047/2021, Decreto Municipal nº 05/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para a Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (COFFEE BREAK), a serem fornecidos de acordo com a demanda da Secretaria de Educação do município de Nina Rodrigues - MA no dia 25 de julho de 2023, às 09h:00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues/MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08h:00 às 12h:00

Nina Rodrigues-MA, 13 de Julho de 2023.

RAIMUNDO NONATO SILVA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**AVISO DE ADIAMENTO****CONCORRÊNCIA Nº 2/2023**

Processo Administrativo nº 2010.2905.01/2023

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA, avisa o adiamento da licitação na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Seleção e Contratação de empresa para a Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares, no município de Pastos Bons/MA, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I - Projeto Básico, parte integrante deste Edital, Recursos: Convênio Funasa Nº 939591/2022; Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014. Data: 14/08/2023. Horário: 09:00 hs.

A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, Pastos Bons-MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Serão obedecidas as normas de segurança da saúde.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da CPL, no endereço acima, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados.

Pastos Bons-MA, 12 de julho de 2023.

GEILA MELO CARVALHO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023**

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 27/07/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 53/2023, cujo objeto e o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades do Hospital Municipal Jesus de Nazare, do Município de Penalva (MA), conforme Processo Administrativo nº 012/2023-SEMUS.

O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penavalva.ma.gov.br> informações pelo e-mail licitacao.penavalva@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 27/07/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 54/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento e material de informática para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA), conforme Processo Administrativo nº 024/2023-SEMAD.

O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penavalva.ma.gov.br> informações pelo e-mail licitacao.penavalva@gmail.com

Penalva-MA, 12 de julho de 2023.

FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro



TERESSE DO MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, na Sala da CPL, site oficial, bem como poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao.maranhaozinho@gmail.com. Maranhãozinho/MA, 12 de julho de 2023. **Isadora Pires Pregoeira Maranhãozinho/MA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA: Nº 02/2023. Processo Administrativo nº 2010.2905.01/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Seleção e Contratação de empresa para a Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares, no município de Pastos Bons/MA, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Edital, RECURSOS: CONVÊNIO FUNASA Nº 939591/2022; o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as condições do Edital à **REALIZAR-SE ÀS 09:00 HORAS DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2023:** A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados. Pastos Bons (MA), 12 de julho de 2023. Geila Melo Carvalho – Presidente de CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 010/2023 DL – Processo Adm. 051.06//2023.02. Objeto: **AQUISIÇÃO DE KITS INCLUSÃO ESPECIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação e Gabinete do Prefeito do Município de Paulino Neves - MA – Contratado: **INTERATIVA DISTRIBUTORA E COMERCIO DE MATERIAL EDUCATIVO LTDA**, CNPJ: 49.736.710/0001-73, no valor global de R\$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos reais). Data da Ratificação: 30/06/2023 – Justificativa: Art. 24, II Paulino Neves - MA, 26 de maio de 2023 – João Macedo – Chefe de Gabinete e Nilce Nely Oliveira Bezerra – Secretária Municipal de Educação do Município de Paulino Neves-MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023-CPL/PMPR A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 96, Centro, Paulo Ramos – MA, através do Pregoeiro Municipal, torna público que fará realizar

licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com finalidade de REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Bicicleta e Capacete Escolar (Padrão FNDE), de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paulo Ramos/MA, conforme Edital e anexos. A sessão será realizada no dia 27 de julho de 2023, às 09h:00min (nove horas), no sítio eletrônico www.licitanet.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, localizada na Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, Paulo Ramos/MA, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos através do portal da transparência na forma digital através do endereço eletrônico www.pauloramos.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no endereço da CPL e via e-mail cpl@pauloramos.ma.gov.br de 2º à 6ª feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Paulo Ramos/MA, 10 de julho de 2023. **JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES**, Pregoeiro da CPL/PMPR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023 A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 27/07/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 53/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades do Hospital Municipal Jesus de Nazaré, do Município de Penalva (MA), conforme Processo Administrativo nº 012/2023-SEMUS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com Penalva/MA, 12 de julho de 2023. **Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023 A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 27/07/2023, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 54/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento e material de informática para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA), conforme Processo Administrativo nº 024/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com Penalva/MA, 12 de julho de 2023. **Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.013/2023. O Município de Santo Amaro do Maranhão/MA. Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 (dez horas) horas do 31 de julho de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.comprassantoamaro.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: cplsantoamaro.ma@gmail.com ou na página portal.santoamaro.ma.gov.br, Santo Amaro do Maranhão/MA, 10 de julho de 2023. **Ana Célia da Silva Souza** Secretária Municipal de Educação Portaria nº 02/2023.

0098	COLHER PARA SOPA METAL	QUALITY	130 UND	R\$ 1,19	R\$ 154,70
0099	CONCHA	123 UTIL	130 UND	R\$ 9,81	PROC. 275.89.231

Publique-se. RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO - Secretário Municipal de Governo. Matões-MA, 12 de julho de 2023.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 45b2fccf028ac110b4c99728972a5bf3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019, MP 1.047/2021, Decreto Municipal nº 05/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para a Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (COFFEE BREAK), a serem fornecidos de acordo com a demanda da Secretaria de Educação do município de Nina Rodrigues - MA, no dia 26 de julho de 2023, às 09h:00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08h: 00 as 12h:00.

Nina Rodrigues/MA, 13 de julho de 2023

Raimundo Nonato Silva Junior
Pregoeiro

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 9ae84d72e5610ae57d39c00d1c851787

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 100/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO DO NORTE LTDA, CNPJ: 07.553.862/0001-90, com sede na Rua 10, nº 608, Loteamento Povoado Barros, Zona Urbana da cidade de Araguaína/TO, denominada CONTRATADA, OBJETO: Fornecimento de conjunto de peças pré-moldadas para construção/instalação de uma passagem de água na Localidade Brejão, Zona Rural do Município de Nova Colinas., VALOR: 19.650,00 (dezenove mil e seiscentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura com vencimento e 31/12/2023. Dotação: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 26.782.0710.1-026 - CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS e PONTES 4.4.90.51.00.00 - 700 - Obras e Instalações DATA DE ASSINATURA 10/07/2023, José Rego Ribeiro Prefeito Municipal - CONTRATANTE. INDUSTRIA DE ARTEFATOS

DE CIMENTO DO NORTE LTDA - CNPJ: 07.553.862/0001-90 - CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: f0629fbaf5176eb2e5a335f5e1070197

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 27/07/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 53/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades do Hospital Municipal Jesus de Nazaré, do Município de Penalva (MA), conforme Processo Administrativo nº 012/2023-SEMUS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com Penalva/MA, 12 de julho de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 27/07/2023, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 54/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento e material de informática para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA), conforme Processo Administrativo nº 024/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com Penalva/MA, 12 de julho de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: d254f92d42fa54be2cda9a2523b24f90

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2023, referente ao registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Penalva/MA, objeto do Processo Administrativo nº 013/2023-SEMUS, em favor da seguinte licitante:
- Josemar G Araújo Ltda. (CNPJ nº 34.361.437/0001-72). Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7. Valor Total: R\$ 155.198,40.
Penalva/MA, 13 de julho de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 3738956a3dc5f098161fc16c254244b1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
null N° 53/2023

FORNECEDOR: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

04.966.853/0001-33

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
1 CAMA HOSPITALAR; Cama Hospitalar tipo Fowler mecânica adulto,	22,00	3.599,9900	79.199,78	16,41%
2 CAMA HOSPITALAR; Cama Hospitalar tipo Fowler mecânica adulto,	8,00	3.599,9900	28.799,92	16,41%
3 COLCHÃO Dimensões (Cm): Comprimento (Profundidade): 188,00 x	30,00	916,0000	27.480,00	0,01%
4 CADEIRA DE RODAS Cadeira de rodas: confeccionada em tubo de aço	5,00	1.899,9900	9.499,95	15,74%
QTD: 4		VALOR TOTAL:		144.979,65

IMPERIO ELETRO

Proposta de Preços Readequada

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
ATT: Comissão Permanente de Licitações

REF: PREGÃO E.ETRÔNICO Nº 053/2023

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S^a., à nossa proposta relativa ao Pregão Eletrônico nº 053/2023, , assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos na Edital.

1. PROPONENTE: Imperio dos Eletro
2. RAZÃO SOCIAL: Imperio Empreendimentos Ltda
3. SEDE: Coronel Pedro Boguea, Nº 246, Centro, Lago da Pedra-MA
4. C.N.P.J.: 04.966.853/0001-33
5. MÊS BASE: JULHO/2023.
6. DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil, Agência nº 1087-1, Conta Corrente nº 43003-X, em nome de Império Empreendimentos.
7. PRODUTOS/SERVIÇOS
8. Especificações e quantitativos dos produtos/serviços a serem ofertados

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	POR EXTENSO	VALOR TOTAL	POR EXTENSO
------	---------------	-------	-----	-----	----------------	-------------	-------------	-------------

RAYANNE
KAROLYNE DO
NASCIMENTO
SOUSA:047145213
06

Assinado de forma digital
por RAYANNE KAROLYNE
DO NASCIMENTO
SOUSA:04714521306
Dados: 2023.07.31
15:23:30 -03'00'

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 04.966.853/0001 -33

Email: imperioemp@hotmail.com

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 283

- Andar Segundo, Centro

- Lago da Pedra -MA, CEP: 65.715 -000

PROC: 1012-23
FOLHA: 1/109

IMPERIO ELETRO

CAMA HOSPITALAR;

Cama Hospitalar tipo Fowler mecânica adulto, manual, estrutura em aço com pintura eletrostática em pó, movimentos manuais com 04 manivelas confeccionadas em aço inox e cabo giratório em poliuretano, dotada de sistema de fuso com rolamentos para movimentos suaves, leito articulado em 04 seções, bandejas removíveis em abs. dotado de grades laterais, cabeceira e peseira, rodízios e sistema de freios.

1) Aspectos gerais: Estrutura de movimentos através de 04 manivelas, cabeceira e peseira removíveis em polietileno de alta densidade, com suporte para fixação na cama embutido; suporte de soro construído em tubo de aço inoxidável; grades laterais retráteis; equipada com 04 (quatro) rodízios reforçados com dimensão mínima de seis polegadas; sistema freios total e direcional para acionamento dos rodízios através de pedal ou trava; sistema de freio individual nas quatro rodas. Capacidade de peso do paciente 180 Kg. Remoção da cabeceira e peseira sem o uso de ferramentas encaixe em tecnil. Sistema de para-choques.

2) Movimentos: Dorso, pernas, simultâneo; auto contorno dos joelhos, vascular, cardíaco, elevação de leito hi/low, tredelenburg, proclive, cremalheira com seis posições de regulagem localizada na peseira. 04 grades laterais em polietileno com sistema retrátil e amortecimento através de molas a gás. Marcador de angulação na cabeceira e peseira bilateral. Cabeceira e peseira com travamento,

Marca:
MediSaúde
Modelo: MS-
10.200-REF
1.1.0.4.7.6
REGISTRO
ANVISA:
80881050014.
MARCA: MEDI
SAÚDE.
PROCEDÊNCIA:
Nacional. *
Permite
variações
conforme manual
do usuário.

Und

22

R\$ 3.599,99

três mil,
quinhentos e
noventa e nove
reais e noventa e
nove centavos

R\$ 79.199,78

setenta e nove
mil, cento e
noventa e nove
reais e setenta e
oito centavos

RAYANNE
KAROLYNE DO
NASCIMENTO
SOUSA:047145
21306

Assinado de forma
digital por RAYANNE
KAROLYNE DO
NASCIMENTO
SOUSA:04714521306
Dados: 2023.07.31
15:23:41 -03'00'

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 04.966.853/0001 -33

Email: imperioemp@hotmail.com

Rua Coronel Pedro Boga, nº 283

- Andar Segundo, Centro

- Lago da Pedra -MA, CEP: 65.715 -000

PROC: 1018-23
FOLHA: 1/1110

IMPERIO ELETRO

removíveis sem uso de ferramentas. 04 suportes de soro (om em cada extremidade). Gancho para bolsas/drenos. Ângulos dos movimentos: ü fowler dorso: 0 a 77 graus Fowler, pernas: 0 a 23 graus ü tredelemburg/proclive: -12 a +12 graus
3) Dimensões: Comprimento do leito: 1,95 metros (aproximado); Largura do leito: 0,85 metros (aproximado). Comprimento externo da cama: 2,40 / 2,15 (máximo / mínimo) metros; Largura externa da cama: 1,05 metros. Altura do solo ao estrado de 0,45/ 0,88 (máximo / mínimo) metros. 4) Acessórios: 01 (um) colchão com capa protetora impermeável (resistente a líquidos /manchas de produtos químicos), lavável, com superfície elástica, com zíper embutido, com sistema para prevenção de úlceras de pressão e com dimensões e densidade para paciente adulto. 01 (um) suporte de soro em aço inoxidável. 5) Normalização: Deverá ser apresentado certificado de registro no ministério da saúde. Padrões da RDC 16/2013. (Cota de ampla participação)

2 CAMA HOSPITALAR;
Cama Hospitalar tipo Fowler mecânica adulto, manual, estrutura em aço com pintura eletrostática em pó, movimentos manuais com 04 manivelas confeccionadas em aço inox e cabo giratório em poliuretano, dotada de sistema de fuso com rolamentos para movimentos suaves, leito articulado em 04 seções, bandejas removíveis em abs. dotado de grades laterais, cabeceira e peseira, rodízios e sistema de freios.

Marca:
MediSaúde
Modelo: MS-
10.200-REF
1.1.0.4.7.6
REGISTRO
ANVISA:
80881050014.

Und

8

R\$ 3.599,99

três mil,
quinzentos e
noventa e nove
reais e noventa e
nove centavos

R\$ 28.799,92

vinte e oito mil,
setecentos e
noventa e nove
reais e noventa e
dois centavos

RAYANNE
KAROLYNE DO
NASCIMENTO
SOUSA:04714
521306

Assinado de forma
digital por RAYANNE
KAROLYNE DO
NASCIMENTO
SOUSA:04714521306
Dados: 2023.07.31
15:23:51 -03'00'

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 04.966.853/0001 -33

Email: imperioemp@hotmail.com

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 283

- Andar Segundo, Centro

- Lago da Pedra -MA, CEP: 65.715 -000

PROC: 10121/23
FOLHA: 1/111

IMPERIO ELETRO

1) Aspectos gerais: Estrutura de movimentos através de 04 manivelas, cabeceira e peseira removíveis em polietileno de alta densidade, com suporte para fixação na cama embutido; suporte de soro construído em tubo de aço inoxidável; grades laterais retráteis; equipada com 04 (quatro) rodízios reforçados com dimensão mínima de seis polegadas; sistema freios total e direcional para acionamento dos rodízios através de pedal ou trava; sistema de freio individual nas quatro rodas. Capacidade de peso do paciente 180 Kg. Remoção da cabeceira e peseira sem o uso de ferramentas encaixe em tecnil. Sistema de para-choques.

2) Movimentos: Dorso, pernas, simultâneo; auto contorno dos joelhos, vascular, cardíaco, elevação de leito hi/low, tredelenburg, proclive, cremalheira com seis posições de regulação localizada na peseira. 04 grades laterais em polietileno com sistema retrátil e amortecimento através de molas a gás. Marcador de angulação na cabeceira e peseira bilateral. Cabeceira e peseira com travamento, removíveis sem uso de ferramentas. 04 suportes de soro (om em cada extremidade). Gancho para bolsas/drenos. Ângulos dos movimentos: ü fowler dorso: 0 a 77 graus Fowler, pernas: 0 a 23 graus ü tredelemburg/proclive: -12 a +12 graus

3) Dimensões: Comprimento do leito: 1,95 metros (aproximado); Largura do leito: 0,85 metros (aproximado). Comprimento externo da cama: 2,40 / 2,15 (máximo / mínimo) metros; Largura externa da cama: 1,05 metros. Altura do solo ao estrado de 0,45/ 0,88 (máximo /

MARCA: MEDI
SAÚDE.
PROCEDÊNCIA:
Nacional. *
Permite
variações
conforme manual
do usuário.

RAYANNE
KAROLYNE DO
NASCIMENTO
SOUSA:047145
21306

Assinado de forma
digital por RAYANNE
KAROLYNE DO
NASCIMENTO
SOUSA:04714521306
Dados: 2023.07.31
15:24:03 -03'00'

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 04.966.853/0001 -33

Email: imperioemp@hotmail.com

Rua Coronel Pedro Boga, nº 283

- Andar Segundo, Centro

- Lago da Pedra -MA, CEP: 65.715 -000

PROC: 10/21 23
FOLHA: 1 / 112

IMPERIO ELETRO

	mínimo) metros. 4) Acessórios: 01 (um) colchão com capa protetora impermeável (resistente a líquidos /manchas de produtos químicos), lavável, com superfície elástica, com zíper embutido, com sistema para prevenção de úlceras de pressão e com dimensões e densidade para paciente adulto. 01 (um) suporte de soro em aço inoxidável. 5) Normalização: Deverá ser apresentado certificado de registro no ministério da saúde. Padrões da RDC 16/2013. (Cota de reservada para ME/EPP/MEI/COOP)							
2	COLCHÃO Dimensões (Cm): Comprimento (Profundidade): 188,00 x Largura: 88,00 x Altura: 12,00; Tipo Tecido de Forração Revestimento - Napa Impermeável – Tecido com Tratamento – Resistente a Água – AntiÁcaro e Antifungo – Tipo de Estrutura do Bloco de Espuma – D 33 (Item exclusivo para participação de ME/EPP/MEI/COOP)	Ortobom/Colchão Hospitalar	Und	30	R\$ 916,00	novecentos e dezesseis reais	R\$ 27.480,00	vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta reais
3	CADEIRA DE RODAS Cadeira de rodas: confeccionada em tubo de aço com pintura epoxy; apoio de braço resistente escamoteável; dobrável em duplo x, assento e encosto em tecido resistente na cor preta; assento e encosto em tecido de nylon reforçado, acompanha uma almofada de espuma de alta densidade com 03 (três) centímetros de espessura, no tamanho do assento, forrada com o mesmo tecido; apoio para os pés removíveis, aros movimentados sobre o rolamento de esfera,	Carone /GP1 Obeso – CD 28	Und	5	R\$ 1.899,99	dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos	R\$ 9.499,95	onze mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos

RAYANNE
KAROLYNE DO
NASCIMENTO
SOUSA:04714
521306

Assinado de forma
digital por RAYANNE
KAROLYNE DO
NASCIMENTO
SOUSA:04714521306
Dados: 2023.07.31
15:24:14 -03'00'

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 04.966.853/0001 -33

Email: imperioemp@hotmail.com

Rua Coronel Pedro Boga, nº 283

- Andar Segundo, Centro

- Lago da Pedra -MA, CEP: 65.715 -000

PROC: 10121 23
FOLHA: 1 1113

IMPERIO ELETRO

roda dianteira de aproximadamente 8 (oito) cm de diâmetro de borracha dura, rodas traseiras grandes com pneus em borracha de alta densidade; freios bilaterais sobre cremalheiras, resistência para transporte de pacientes com peso acima de 120 (cento e vinte) kg, certificado de registro no INMETRO. Prazo de garantia: 01 (um) ano (Item exclusivo para participação de ME/EPP/MEI/COOP)

VALOR TOTAL R\$:

R\$ 144.979,65

cento e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos

5. Validade da Proposta 90 dias;

6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

RAYANNE
KAROLYNE DO
NASCIMENTO
SOUSA:047145
21306

Assinado de forma
digital por RAYANNE
KAROLYNE DO
NASCIMENTO
SOUSA:04714521306
Dados: 2023.07.31
15:24:28 -03'00'

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 04.966.853/0001 -33

Email: imperioemp@hotmail.com

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 283

- Andar Segundo, Centro

- Lago da Pedra -MA, CEP: 65.715 -000

PROC: 10141 23
FOLHA: 1 / 114

IMPERIO ELETRO

9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA:04714521306
Assinado de forma digital por
RAYANNE KAROLYNE DO
NASCIMENTO SOUSA:04714521306
Dados: 2023.07.31 15:24:39 -03'00'

Lago da Pedra-MA, 31 de julho de 2023.

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
CPF N° 047.145.213-06/RG n.° 042328812011-1
Representante Legal

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 04.966.853/0001 -33

Email: imperioemp@hotmail.com

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 283

- Andar Segundo, Centro

- Lago da Pedra -MA, CEP: 65.715 -000

PROC: 0121/23
FOLHA: 1/115

CAMA FOWLER MECÂNICA 4 MANIVELAS

MS-10.200 - REF. 1.1.0.4.7.6



MOVIMENTOS: Executados por 4 manivelas escamoteáveis e cromadas.

POSIÇÕES: Movimentos fowler, semi-fowler, sentado, flexão de pernas, trendelemburg/reverso do trendelemburg e elevação do leito.

CARACTERÍSTICAS: Leito articulado em quatro seções em chapa de aço perfurado; Para-choque nos quatro cantos; Cabeceira e peseira em termoplástico, removíveis; Grades retráteis termoplásticas; Indicador de ângulo; Rodízios termoplásticos, com freio em diagonal.

ACABAMENTO: Pintura eletrostática a pó com secagem em estufa.

NÍVEL DE PROTEÇÃO: IPX6

CAPACIDADE DE CARGA: Capacidade de 180kg

FICHA TÉCNICA



Acesse para conhecer o descritivo completo deste produto

DIMENSÕES

ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO
MÍNIMA: 450 mm MÁXIMA: 700 mm	INTERNA: 800 mm EXT. GRADE LEVANTADA: 980 mm EXT. GRADE ABAIXADA: 910 mm	INTERNO: 1945 mm EXTERNO: 2110 mm

ÂNGULOS

DORSO: 70°	PERNA: 44°	TRENDELEMBURG: 12°
------------	------------	--------------------

Permite variações conforme manual do usuário.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PROC: 10131 23FOLHA: 1 117

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ	02.563.570/0001-15
Autorização	8.08.810-5
Produto	Cama Fowler Mecânica- MEDI SAÚDE

Modelo Produto Médico
MS-10.210 - CAMA HOSPITALAR INFANTIL (BERÇO)
MS-10.200 - CAMA FOWLER 04 MANIVELAS
MS-10.201 - CAMA FOWLER 03 MANIVELAS
MS-10.202 - CAMA FOWLER 02 MANIVELAS
MS-10.203 - CAMA FOWLER 01 MANIVELA
MS-10.204 - CAMA HOSPITALAR ADULTO
MS-10.205 - CAMA PPP MECÂNICA
MS-10.206 - CAMA FOWLER INFANTIL 04 MANIVELAS (BERÇO)
MS-10.207 - CAMA FOWLER INFANTIL 03 MANIVELAS (BERÇO)
MS-10.208 - CAMA FOWLER INFANTIL 02 MANIVELAS (BERÇO)
MS-10.209 - CAMA FOWLER INFANTIL 01 MANIVELA (BERÇO)

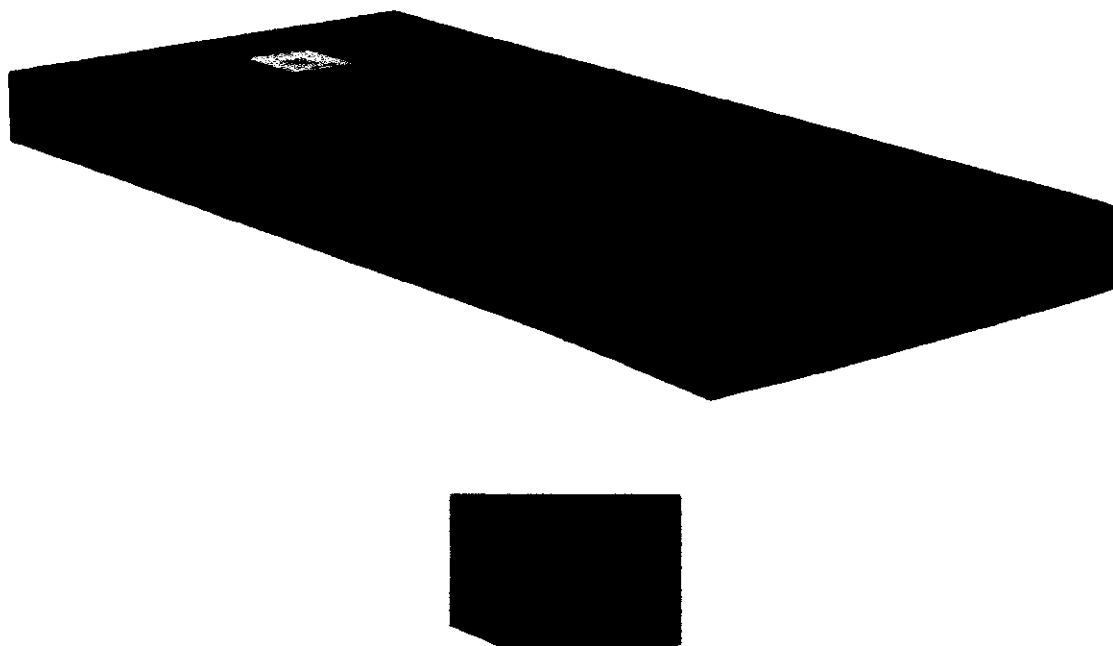
Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Certificado_QC-2003-21.01_Medi-Saude (1).pdf	0454116233 - 05/05/2023 13:04:32
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual de Instruções Operacionais - Camas mecanicas.pdf	0454116233 - 05/05/2023 13:04:32

Nome Técnico	Cama Hospitalar
Registro	80881050014
Processo	25351448852202087
Fabricante Legal	MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Colchão Hospitalar

PROC: 10121 23
FOLHA: 1 1/8

Pensando no bem-estar e conforto de pessoas que por algum motivo estejam hospitalizadas, a Ortopom criou o Colchão Hospitalar, disponível em 4 densidades diferentes para oferecer o suporte necessário para o corpo em recuperação.



Características do produto

- Revestimento em Napa azul impermeável;
- Placa de espuma de alta performance nas densidades D26, D28, D33 e D45 feitas com Polioli à Base de Soja;
- Tratamentos antiácaro e contra bactéria na espuma e revestimento.



Códigos e Medidas (Comprimento x Largura):

Hospitalar D26 x12

MEDIDAS	CÓDIGO
1,88 m x 0,88 m	1040326170

Hospitalar D28 x12

MEDIDAS	CÓDIGO
1,88 m x 0,88 m	1040326171

Hospitalar D33 x12

MEDIDAS	CÓDIGO
1,88 m x 0,88 m	1040326172

Hospitalar D45 x12

MEDIDAS	CÓDIGO
1,88 m x 0,88 m	1040326173



Sites de Interesse



Mapa do Site



Ouvidoria



Fazer com o Inmetro

----- Site do Inmetro ----- ▼



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada



Certificados

Resultado da Consulta:

32 Certificado(s)

323 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: ABNT Nº Certificado: 165.041/21 Tipo: Produto Emissão: 12/02/2021 Validade: 12/02/2024

Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
03636724000114	CENTRO DE PRODUÇÃO RIO GRANDENSE DE ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA		AV. CARLOS STRASSBURGER FILHO, 5230 - - ZONA INDUSTRIAL - CAMPO BOM, RS - BRASIL Tel: (51) 2136-7000	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
ORTOBOM	AIRTECH 6.0 ORTOPILLOW	NÃO	FAMÍLIA: COLCHÃO MISTO SIMPLES COM 01 LÂMINA DE ESPUMA CONVENCIONAL D28KG/M³ E DE USO GERAL. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL QUE CONFIGURAM COLCHÃO MISTO: PLACA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO COM 20 CM.
ORTOBOM	ISO 6.0 ORTOPILLOW	NÃO	FAMÍLIA: COLCHÃO MISTO SIMPLES COM 01 LÂMINA DE ESPUMA CONVENCIONAL D28KG/M³ E DE USO GERAL. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL QUE CONFIGURAM O COLCHÃO MISTO: PLACA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO COM 20 CM.

Certificador: ABNT Nº Certificado: 165.042/21 Tipo: Produto Emissão: 12/02/2021 Validade: 12/02/2024

Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
03636724000114	CENTRO DE PRODUÇÃO RIO GRANDENSE DE ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA		AV. CARLOS STRASSBURGER FILHO, 5230 - - ZONA INDUSTRIAL - CAMPO BOM, RS - BRASIL Tel: (51) 2136-7000	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
ORTOBOM	AIRTECH 1.0.0	NÃO	FAMÍLIA: COLCHÃO MISTO SIMPLES COM 01 LÂMINA DE ESPUMA CONVENCIONAL D33KG/M³ E DE USO GERAL. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL QUE CONFIGURAM O COLCHÃO MISTO: PLACA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO COM 10 CM.
ORTOBOM	FORT 1.0.0	NÃO	FAMÍLIA: COLCHÃO MISTO SIMPLES COM 01 LÂMINA DE ESPUMA CONVENCIONAL D33KG/M³ E DE USO GERAL. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL QUE CONFIGURAM O COLCHÃO MISTO: PLACA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO COM 20 CM.
ORTOBOM	ISO 1.0.0 ORTOPILLOW	NÃO	FAMÍLIA: COLCHÃO MISTO SIMPLES COM 01 LÂMINA DE ESPUMA CONVENCIONAL

D33KG/M3 E DE USO GERAL.
CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL
QUE CONFIGURA O COLCHÃO
MISTO: PLACA DE POLIESTIRENO
EXPANDIDO COM 20 CM. **PLACA: 1 1/20**

Certificador: ABNT N° Certificado: 165.043/21 Tipo: Produto Emissão: 12/02/2021 Validade: 12/02/2024
Status do Certificado: Ativo [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
03636724000114	CENTRO DE PRODUÇÃO RIO GRANDENSE DE ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA		AV. CARLOS STRASSBURGER FILHO., 5230 -- ZONA INDUSTRIAL - CAMPO BOM, RS - BRASIL Tel: (51) 2136-7000	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
ORTOBOM	AIRTECH 1.5.0 ORTOPILLOW	NÃO	FAMÍLIA: COLCHÃO MISTO SIMPLES COM 01 LÂMINA DE ESPUMA CONVENCIONAL D45KG/M³ E DE USO GERAL. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL QUE CONFIGURA O COLCHÃO MISTO: PLACA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO COM 20CM		
ORTOBOM	ISO 1.5.0 ORTOPILLOW	NÃO	FAMÍLIA: COLCHÃO MISTO SIMPLES COM 01 LÂMINA DE ESPUMA CONVENCIONAL D45KG/M³ E DE USO GERAL. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL QUE CONFIGURA O COLCHÃO MISTO: PLACA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO COM 20 CM.		
ORTOBOM	ISO CONFORT D45	NÃO	FAMÍLIA: COLCHÃO MISTO SIMPLES COM 01 LÂMINA DE ESPUMA CONVENCIONAL D45KG/M³ E DE USO GERAL. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL QUE CONFIGURA O COLCHÃO MISTO: PLACA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO COM 20 CM.		

Certificador: ABNT N° Certificado: 165.044/22 Tipo: Produto Emissão: 26/04/2022 Validade: 26/04/2025
Status do Certificado: Ativo [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
03636724000114	CENTRO DE PRODUÇÃO RIO GRANDENSE DE ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA		AV. CARLOS STRASSBURGER FILHO., 5230 -- ZONA INDUSTRIAL - CAMPO BOM, RS - BRASIL Tel: (51) 2136-7000	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
ORTOBOM	ORTOPÉDICO PREMIUM	NÃO	FAMÍLIA: COLCHÃO MISTO SIMPLES COM 01 LÂMINA DE ESPUMA CONVENCIONAL D45 KG/M³ E DE USO GERAL. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL QUE CONFIGURA O COLCHÃO MISTO: CAIXA DE MADEIRA COM CHAPA DE COMPENSADO DE 4 MM E 14 CM DE ALTURA.		

Certificador: ABNT N° Certificado: 165.120/23 Tipo: Produto Emissão: 19/06/2023 Validade: 19/06/2026
Status do Certificado: Ativo [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
03636724000114	CENTRO DE PRODUÇÃO RIO GRANDENSE DE ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA		AV. CARLOS STRASSBURGER FILHO., 5230 -- ZONA INDUSTRIAL - CAMPO BOM, RS - BRASIL Tel: (51) 2136-7000	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
ORTOBOM	EXCLUSIVE ORTOPÉDICO	NÃO	FAMÍLIA: COLCHÃO MISTO COMPOSTO COM 02 LÂMINAS DE ESPUMA CONVENCIONAL D33KG/M3 E D28KG/M3 E DE USO GERAL. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL QUE CONFIGURA O COLCHÃO MISTO: CAIXA DE MADEIRA COM CHAPA DE COMPENSADO DE 4 MM E 14CM DE ALTURA.		

Certificador: ABNT Nº Certificado: 165.121/23 Tipo: Produto Emissão: 19/06/2023 Validade: 19/06/2026

Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

PROC: 10/21 23
FOLHA: 1 101

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
03636724000114	CENTRO DE PRODUÇÃO RIO GRANDENSE DE ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA		AV. CARLOS STRASSBURGER FILHO., 5230 - - ZONA INDUSTRIAL - CAMPO BOM, RS - BRASIL Tel: (51) 2136-7000	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
ORTOBOM	PRO-SAÚDE VISCO	NÃO	FAMÍLIA: COLCHÃO TRADICIONAL COMPOSTO COM 03 LÂMINAS DE ESPUMAS: VISCOELÁSTICA D33KG/M³, ALTA RESILIÊNCIA D33KG/M³ E CONVENCIONAL D33 KG/M³ E DE USO GERAL. CARACTERÍSTICAS DA BASE: NA.
ORTOBOM	PRO-SAÚDE VISCO P/BASE ELÉTRICA	NÃO	FAMÍLIA: COLCHÃO TRADICIONAL COMPOSTO COM 03 LÂMINAS DE ESPUMAS: VISCOELÁSTICA D33 KG/M³, ALTA RESILIÊNCIA D33 KG/M³ E CONVENCIONAL D33 KG/M³ E DE USO GERAL. CARACTERÍSTICAS DA BASE: NA.

Certificador: ABNT Nº Certificado: 165.150/21 Tipo: Produto Emissão: 09/09/2021 Validade: 09/09/2024

Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
03636724000114	CENTRO DE PRODUÇÃO RIO GRANDENSE DE ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA		AV. CARLOS STRASSBURGER FILHO., 5230 - - ZONA INDUSTRIAL - CAMPO BOM, RS - BRASIL Tel: (51) 2136-7000	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

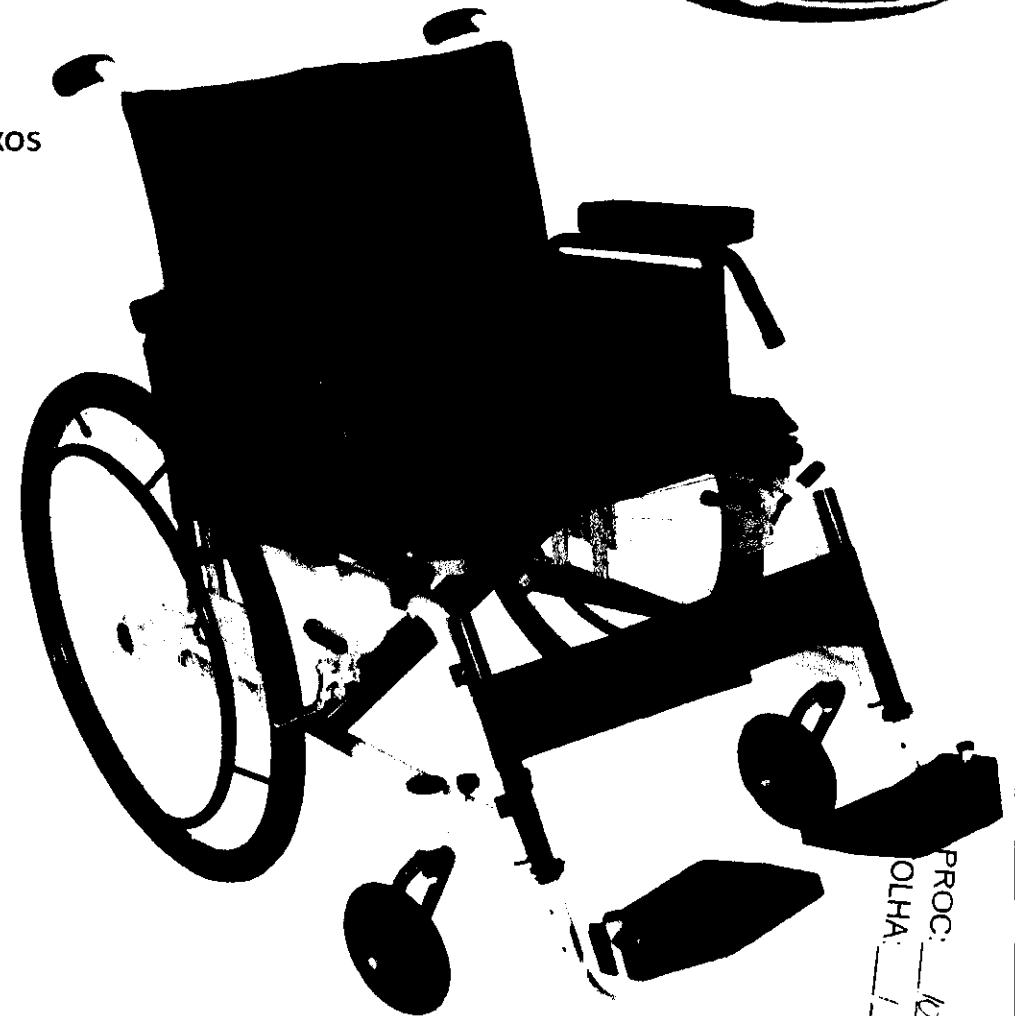
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
ORTOBOM	AIRTECH 1.0.0	NÃO	FAMÍLIA: COLCHÃO MISTO SIMPLES COM 01 LÂMINA DE ESPUMA CONVENCIONAL D33KG/M³ E DE USO GERAL. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL QUE CONFIGURA O COLCHÃO MISTO: PLACA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO COM 10 CM.
ORTOBOM	COMFORT D33	NÃO	FAMÍLIA: COLCHÃO MISTO SIMPLES COM 01 LÂMINA DE ESPUMA CONVENCIONAL D33KG/M³ E DE USO GERAL. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL QUE CONFIGURA O COLCHÃO MISTO: PLACA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO COM 10 CM.
ORTOBOM	CONFORT 1.0.0	NÃO	FAMÍLIA: COLCHÃO MISTO SIMPLES COM 01 LÂMINA DE ESPUMA CONVENCIONAL D33KG/M³ E DE USO GERAL. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL QUE CONFIGURA O COLCHÃO MISTO: PLACA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO COM 10 CM.
ORTOBOM	ISO 1.0.0	NÃO	FAMÍLIA: COLCHÃO MISTO SIMPLES COM 01 LÂMINA DE ESPUMA CONVENCIONAL D33KG/M³ E DE USO GERAL. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL QUE CONFIGURA O COLCHÃO MISTO: PLACA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO COM 10 CM.
ORTOBOM	ISO CONFORT D33	NÃO	FAMÍLIA: COLCHÃO MISTO SIMPLES COM 01 LÂMINA DE ESPUMA CONVENCIONAL D33KG/M³ E DE USO GERAL. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL QUE CONFIGURA O COLCHÃO MISTO: PLACA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO COM 10 CM.
ORTOBOM	SUPPORT 33	NÃO	FAMÍLIA: COLCHÃO MISTO SIMPLES COM 01 LÂMINA DE ESPUMA CONVENCIONAL D33KG/M³ E DE USO GERAL. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL QUE CONFIGURA O COLCHÃO MISTO: PLACA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO COM 10 CM.

GP1 OBESO - CD28

- Estrutura tubular em aço carbono 7/8
- Rodas propulsoras em aço carbono atrás 24" pneus infláveis
- Rodas direcionais à frente 6", pneus maciços em PVC
- Os quatro eixos montados sob rolamentos blindados. Os quatro eixos são removíveis
- Apoio para os pés em polipropileno individuais, articulados e removíveis com altura regulável
- Apoio de pernas removíveis com saída lateral
- Ampla faixa acolchoada de suporte para panturrilhas
- Dobrável em "X" tubular
- Apoio para os braços acolchoados, laterais escamoteáveis com protetor de roupas em nylon preto
- Encosto esponjado e assento com almofada de alta densidade, removível, ambos revestidos em nylon preto
- Freios reguláveis bilaterais tipo esticador

Por suas características estruturais e dimensões amplas, se trata de um modelo destinado a proporcionar conforto à pessoas obesas.

Largura do assento – 50,5 cm / Largura total – 72 cm
Comprimento do assento – 40 cm Peso da cadeira – 21 kg
Tolerância de peso – 120 kg



PROC: 1041 28
OLHA: 1 1 199

PROC: 10121 83
 FOLHA: 1 123

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Nome da Empresa	CARONE - CADEIRAS DE RODAS DO NORDESTE LTDA.
CNPJ	05.397.983/0001-65
Autorização	8.03.944-7
Produto	Cadeiras de Rodas Manuais Carone

Amaralina – CD 04
Angra CD 13
Caiçara – CD 01
Iguape CD 15
Iracema CD 25
Jeri CD 37
Lagoinha CD 31
Leblon CD 16
Obeso GPI - CD 28
Pipa – CD 38.
Seridó – CD 07
Tabuba CD 18
Taíba – CD 10
Versátil CD 34

Tipo de Acesso	Descrição	Data e hora de inclusão
[sem dados cadastrados]		

Nome Técnico	Cadeira de Rodas
Registro	80394470001
Processo	25351805336201840
Fabricante Legal	CARONE - CADEIRAS DE RODAS DO NORDESTE LTDA.
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

**ALTERAÇÃO ATO COSTITUTIVO DA EIRELI DENOMINADA
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA, brasileira, solteira, Empresária, natural de Pedreiras- MA, nascida em 25/05/1996, filha do Sr. Janival Pereira de Sousa e Raimunda Uchoa do Nascimento, residente e domiciliada a Avenida Jose Vieira de Melo, nº 265 Bairro Rodoviária CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, portadora do RG. nº 042328812011-1 SSP – MA, expedida em 10/06/2011, CPF: 047.145.213-06.

Resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, registrada sob o NIRE: 21600040272, CNPJ: 04.966.853/0001-33, com sede na Rua Coronel Pedro Bogea, nº 283 – Bairro Centro, CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra – MA, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa que vinha exercendo suas atividades no endereço Rua Coronel Pedro Bogea, nº 283 – Bairro Centro, CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra – MA. Passará a exercer no novo endereço a Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246 – Bairro Centro, CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra – MA.

DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir desta data, a titular resolve aumentar o capital social para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional.

DA ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa passará a operar com as seguintes atividades econômicas e objeto social:

Principal:

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

Secundárias:

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 14:38 SOB Nº 20190769920.
PROTOCOLO: 190769920 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902966930. NIRE: 21600040272.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO ATO COSTITUTIVO DA EIRELI DENOMINADA
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO**

PROC: 0121 83
FOLHA: 1 / 125

- 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais;
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (bacias, panelas, utensílios domésticos, copos e miudezas);
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 2062-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 14:38 SOB Nº 20190769920.
PROTOCOLO: 190769920 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902966930. NIRE: 21600040272.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO ATO COSTITUTIVO DA EIRELI DENOMINADA
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO**

- 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas;
3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente (kits lúdicos escolares);
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
3292-2/01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo;
4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas;
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

DA RAZÃO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sede na Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246 – Bairro Centro, CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra – MA, com inscrição no CNPJ sob nº

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 14:38 SOB Nº 20190769920.
PROTOCOLO: 190769920 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902966930. NIRE: 21600040272.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO ATO COSTITUTIVO DA EIRELI DENOMINADA
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO**

PROC: 10121 23
FOLHA: 1 1127

04.966.853/0001-33, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA – A empresa terá por finalidade a seguinte atividade:

Principal:

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

Secundárias:

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;

1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais;

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;

4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (bacias, panelas, utensílios domésticos, copos e miudezas);

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;

4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;

4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 14:38 SOB Nº 20190769920.
PROTOCOLO: 190769920 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902966930. NIRE: 21600040272.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO ATO COSTITUTIVO DA EIRELI DENOMINADA
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO

PROC: 10128/23
FOLHA: 1/128

- 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 2062-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas;
- 3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente (kits lúdicos escolares);
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 3292-2/01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo;
- 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas;
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 14:38 SOB Nº 20190769920.
PROTOCOLO: 190769920 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902966930. NIRE: 21600040272.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO ATO COSTITUTIVO DA EIRELI DENOMINADA
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO**

PROC. 10124/23
FOLHA: 1/129

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;

INÍCIO DE ATIVIDADES, PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa iniciou suas atividades em 25/03/2002, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA – O capital social é de 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA QUINTA - A empresa será administrada pela titular Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLAUSULA SEXTA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

DA DECLARAÇÃO

CLAUSULA SÉTIMA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 14:38 SOB Nº 20190769920.
PROTOCOLO: 190769920 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902966930. NIRE: 21600040272.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI DENOMINADA
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO
DO FORO**

PROC: 12121 23
FOLHA: 1 130

CLAUSULA NONA - Fica eleito o foro da Cidade de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

Lago da Pedra - MA, 10 de junho de 2019.



Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa

Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa

CPF: 047.145.213-06

TITULAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 14:38 SOB Nº 20190769920.
PROTOCOLO: 190769920 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902966930. NIRE: 21600040272.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 01/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROC: 10121 23
FOLHA: 1 131

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.966.853/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPERIO ELETRO	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento 27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CORONEL PEDRO BOGEA	NÚMERO 283	COMPLEMENTO ANDAR SEGUNDO
--	----------------------	-------------------------------------

CEP 65.715-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPERIOEMP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 8161-0606
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2023 às 11:02:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROC: 1612/23
FOLHA: 1/132

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.966.853/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2002
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios 45.42-1-02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CORONEL PEDRO BOGEA	NÚMERO 283	COMPLEMENTO ANDAR SEGUNDO
--	----------------------	-------------------------------------

CEP 65.715-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPERIOEMP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 8161-0606
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2023 às 11:02:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROC: 10111 23
FOLHA: 1 133

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.966.853/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CORONEL PEDRO BOGEA	NÚMERO 283	COMPLEMENTO ANDAR SEGUNDO
-------------------------------------	---------------	------------------------------

CEP 65.715-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPERIOEMP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 8161-0606
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2023 às 11:02:35 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROC: 1041 23
FOLHA: 1 1 14

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.966.853/0001-33
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/03/2002

NOME EMPRESARIAL
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CORONEL PEDRO BOGEA

NÚMERO
283

COMPLEMENTO
ANDAR SEGUNDO

CEP
65.715-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
LAGO DA PEDRA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
IMPERIOEMP@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(86) 8161-0606

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2023 às 11:02:35 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC: 1012/23
FOLHA: 1/135

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 04.966.853/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:44:02 do dia 04/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2023.

Código de controle da certidão: **5C7F.6531.D75A.76B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

PROC: 0121 23
FOLHA: 1 136

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.966.853/0001-33

Razão

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Social:

Endereço:

RUA CORONEL PEDRO BOGEA 246 / CENTRO / LAGO DA PEDRA / MA /
65715-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070601083697700034

Informação obtida em 21/07/2023 09:31:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOPROC: 10121 83
FOLHA: 1 132**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 04.966.853/0001-33

Certidão nº: 7995932/2023

Expedição: 23/02/2023, às 14:53:28

Validade: 22/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **04.966.853/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO PROC: 10120 23
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA FOLHA: 1 138

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 116511/23 **Data da** 20/05/2023 15:40:01

Inscrição Estadual: 124706720 **CPF/CNPJ:** 04966853000133

Razão Social: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 283 ANDAR SEGUNDO CEP: 65715000 - CENTRO

Telefone: (99)36442163 **Município:** LAGO DA PEDRA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PROC: 10121 23
FOLHA: 1 139

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 036066/23

Data da

20/05/2023 15:41:06

Inscrição Estadual: 124706720

CPF/CNPJ: 04966853000133

Razão Social: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 283 ANDAR SEGUNDO CEP: 65715000 - CENTRO

Telefone: (99)36442163

Município: LAGO DA PEDRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/05/2023 15:41:06



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS
RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, N° S/N - CENTRO
CNPJ: 06021810000100

PROC: 12121 23
FL: 140



Exercício: 2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal de LAGO DA PEDRA, a requerimento da pessoa interessada **IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 24/08/2023, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000008950 Matricula: 1683-7
Contribuinte: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ 04966853000133
Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, 283 Complemento: ANDAR SEGUNDO
Bairro: CENTRO CEP: 65715000
Cidade: LAGO DA PEDRA UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 25/03/2002 Inscr Municipal : 1683-7 Inscr Estadual : Data Encerramento:
Atividade : Comércio varejista de móveis, Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida, Confeção, sob medida, de roupas profissionais, Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, Impressão de material para uso publicitário, Fabricação de produtos de limpeza e polimento, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de móveis

ATENÇÃO: Certidão válida conforme código de autenticidade abaixo.

Emissão: 28/05/2023 Validade: 24/08/2023
Número/Controle da Certidão: ASD06280EB928068



<http://m.se.admininformatica>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS
RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, N° S/N - CENTRO
CNPJ: 06021810000100

PROC. 162/23
FOLHA 1/141

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO E DÍVIDA ATIVA

O SETOR DE TRIBUTOS da prefeitura Municipal de LAGO DA PEDRA, a requerimento da pessoa interessada **IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos nos cofres públicos municipais.

Cadastro: 000008950 Matrícula: 1683-7
Contribuinte: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ 04966853000133
Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, 283 Complemento: ANDAR SEGUNDO
Bairro: CENTRO CEP: 65715000
Cidade: LAGO DA PEDRA UF: MA

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de móveis

Data de Abertura : 25/03/2002 Inscr Municipal : 1683-7 Inscr Estadual : Data Encerramento:

Atividade : Comércio varejista de móveis, Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.

Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida.

ATENÇÃO: Certidão válida conforme código de autenticidade abaixo.

Validade: 24/08/2023

Número/Controle da Certidão: 029AD0B1D979E536



<http://ntsa.adm.informatica>

PROC: 1012/23
FOLHA: 1192



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS
CNPJ: 06021810000100
RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, Nº S/N - CENTRO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 123/2023

Exercício: 2023

Inscrição Municipal: 1683-7

Validade: 31/12/2023

Contribuinte: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: IMPERIO ELETRO

CPF/CNPJ: 04966853000133

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, 283 - CENTRO

CEP: 65715000

Complemento: ANDAR SEGUNDO

ATIVIDADES

- Comércio varejista de móveis
- Corteção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- Corteção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- Corteção de roupas profissionais, exceto sob medida
- Corteção, sob medida, de roupas profissionais
- Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- Impressão de material para uso publicitário
- Fabricação de produtos de limpeza e polimento
- Fabricação de móveis com predominância de madeira
- Fabricação de móveis com predominância de metal
- Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
- Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
- Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- Coleta de resíduos não-perigosos
- Coleta de resíduos perigosos
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Observações:

Area Utilizada:

0 m²

Pelo documento de arrecadação datado de 01/02/2023 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de LAGO DA PEDRA, Lei nº 304/2012.

Data de Abertura da Empresa:

25/03/2002

Validador: 2FB07DF47E92D7D8



LAGO DA PEDRA - MA, 01/02/2023

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE**



PROC: 10121 23
FOLHA: 1 143

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12307863810 em 25/05/2023, protocolo 230691641. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro: 21600040272
CNPJ: 04966853000133
Município: Lago da Pedra

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 6
Número de Folhas: 75
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

04714521306	RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA	
96106131368	RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS	MA011577

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/05/2023 08:37 SOB Nº 20230691641.
PROTOCOLO: 230691641 DE 23/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307863810. NIRE: 21600040272.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

PROC: 10/21 23
FOLHA: 1 144

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 75 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 75 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço : RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 283 - ANDAR SEGUNDO
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65715-000
Cidade : LAGO DA PEDRA / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600040272

Arquivado em 25/03/2002

Inscrição Estadual nº 124706720
C.N.P.J. nº 04.966.853/0001-33

Lago da Pedra/MA, 01 de Janeiro de 2022

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS

Contador

C.P.F.: 961.061.313-68

R.G. : 0515709120147 SESPMA

C.R.C.: MA-011577/O - MA

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA

SÓCIA ADMINISTRADORA

C.P.F.: 047.145.213-06

R.G.: 0423288120111 SSP MA

BALANÇO PATRIMONIAL**IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA**

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro - Cep : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucerna

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 124706720

Data Registro : 25/03/2002

Número Registro: 21600040272

Folha: 68

PROC: ⁰¹⁰⁸ 10121/22
FOLHA: 1 / 145**ATIVO**

CIRCULANTE	7.943.979,08	D
DISPONIVEL	3.761.270,51	D
CAIXA	3.761.270,51	D
CAIXA MATRIZ	3.761.270,51	D
ESTOQUES	4.182.708,57	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	4.182.708,57	D
COMPRAS DE MERCADORIAS	4.157.582,46	D
COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS	472,50	D
(-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO	33.750,00	C
ESTOQUE DE MERCADORIAS	58.403,61	D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	52.000,00	D
IMOBILIZADO	52.000,00	D
IMOBILIZADO EM USO	52.000,00	D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	6.700,00	D
MOVEIS E UTENSILIOS	45.300,00	D
TOTAL DO ATIVO =====>	7.995.979,08	D

PASSIVO

CIRCULANTE	525.477,25	C
FORNECEDORES GERAIS	436.087,20	C
FORNECEDORES	436.087,20	C
FORNECEDORES GERAIS	436.087,20	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	89.390,05	C
IMPOSTOS A RECOLHER	89.390,05	C
SIMPLES A RECOLHER	89.390,05	C
PATRIMONIO LIQUIDO	7.470.501,83	C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	7.370.501,83	C
LUCRO NO EXERCICIO	7.370.501,83	C
LUCRO NO PERIODO	7.370.501,83	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	7.995.979,08	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 7.995.979,08 (Sete Milhões e Novecentos e Noventa e Cinco Mil e Novecentos e Setenta e Nove Reais e Oito Centavos)

LAGO DA PEDRA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
CONTADOR
C.P.F. :961.061.313-68 RG : 0515709120147 SESPMA
C.R.C. :MA-011577/O - MA

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
SÓCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. :047.145.213-06
R.G. :0423288120111 SSP MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA**

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 25/03/2002

Nº do Registro: 21600040272

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 69

PROC: 10121903
FOLHA: 1/146**Receita Bruta de vendas e/ou serviços****RECEITAS DE VENDAS**

VENDAS DE MERCADORIAS

3.556.258,75

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

52,66

3.556.311,41

(-) Deduções das receitas brutas**DEDUÇÕES DE VENDAS**

VENDAS CANCELADAS

323,74

323,74

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**3.555.987,67****(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos****CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS**

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

2.832.190,02

2.832.190,02

(=) Lucro Bruto**723.797,65****(-) Despesas Operacionais****DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

HONORARIOS CONTABEIS

4.800,00

4.800,00

DESPESAS TRIBUTARIAS

ICMS

95.950,99

SIMPLES

193.659,88

289.610,87

DESPESAS GERAIS

DESPESAS DIVERSAS

251.000,00

251.000,00

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**178.386,78****(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****178.386,78**

LAGO DA PEDRA / MA, 31 de Dezembro de 2022

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
CONTADOR
C.P.F. :961.061.313-68 RG : 0515709120147 SESPMA
C.R.C. :MA-011577/O - MARAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
SÓCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. :047.145.213-06
R.G. :0423288120111 SSP MA

NOTAS EXPLICATIVAS**IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA**

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro - Cep : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 04.966.853/0001-33

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 124706720

Data de Registro: 25/03/2002

Nº do Registro: 21600040272

FOLHA: 70

PROC: 10/21/23

FOLHA: 1/197

Nota 1 - Contexto Operacional

A IMPERIO EMPREENDIMENTOS é uma empresa de pequeno porte, com sede e foro na cidade de Lago da Pedra - MA, tendo como objeto social a comercialização de moveis em geral, eletrodomesticos e mercadorias em geral, tendo seu nicho de atividades a loja fisica na cidade de Lago da Pedra e atuando também em licitações visando atender os municipios dos estados do Maranhão, Pará e Piauí. Com inicio de atividade em 25/03/2002.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais da Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. A empresa declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas do ITG 1000. A empresa adota o Regime de Competência para o registro dos fatos contábeis.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Caixa**

Estão registradas todas as movimentações no caixa da empresa até a data do balanço.

3.2 - Estoques

Estão demonstrados os valores referente à aquisição de Mercadorias para Utilização na Prestação de Serviço viços e Mercadorias para Revenda até data do balanço.

3.3 - Fornecedores

Estão registradas os valores referente à aquisição de mercadorias.

Nota 4 - Patrimônio Líquido**4.1 - Capital Social**

O capital social é de R\$ 100.000,00, totalmente integralizado.

4.2 - Resultado do Exercício

O Resultado Líquido do Exercício no valor de R\$ 178.386,78 que somados aos resultados de exercicios anteriores somam o valor constante no balanço patrimonial na ordem de R\$ 7.370.501,83 registrado à conta de Lucros Acumulados.

LAGO DA PEDRA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
CONTADOR
C.P.F. :961.061.313-68 RG : 0515709120147 SESPMA
C.R.C. :MA-011577/O - MA

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
SÓCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. :047.145.213-06
R.G. :0423288120111 SSP MA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA**

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro - Cep : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 04.966.853/0001-33

I.E.: 124706720

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 25/03/2002

Nº do Registro: 21600040272

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 71

PROC: 102883
FOLHA: 1 1148**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ****ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{7.995.979,08}{7.995.979,08} \quad \text{ILG : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{7.995.979,08}{7.995.979,08} \quad \text{ILC : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{3.813.270,51}{7.995.979,08} \quad \text{ILS : } 0,4769$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{3.761.270,51}{7.995.979,08} \quad \text{ILI : } 0,4704$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL**

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{3.761.270,51}{7.995.979,08} \quad \text{IPD : } 0,4704$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{4.182.708,57}{7.995.979,08} \quad \text{IPE : } 0,5231$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{7.995.979,08}{7.995.979,08} \quad \text{IPAC : } 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{436.087,20}{7.995.979,08} \quad \text{IPC : } 0,0545$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA**

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro - Cep : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 04.966.853/0001-33

I.E.: 124706720

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 25/03/2002

Nº do Registro: 21600040272

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 72

PROC: 1012X 25
FOLHA: 1 149**ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO****ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} = \frac{7.470.501,83}{7.292.115,05} \quad \text{IVRP} = \frac{7.470.501,83}{7.292.115,05} \quad \text{IVRP} : 1,0245$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} = \frac{7.470.501,83}{0,00} \quad \text{IPELP} = \frac{7.470.501,83}{0,00} \quad \text{IPELP} : 7470501,83$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{7.470.501,83}{7.995.979,08} \quad \text{IPET} = \frac{7.470.501,83}{7.995.979,08} \quad \text{IPET} : 0,9343$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} = \frac{7.470.501,83}{7.995.979,08} \quad \text{IPP} = \frac{7.470.501,83}{7.995.979,08} \quad \text{IPP} : 0,9343$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO**CAPITALIZAÇÃO**

$$\text{C} = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} = \frac{747.050.183,00}{7.995.979,08} \quad \text{C} = \frac{747.050.183,00}{7.995.979,08} \quad \text{C} : 93,4282$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$\text{IC} = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{5.200.000,00}{7.470.501,83} \quad \text{IC} = \frac{5.200.000,00}{7.470.501,83} \quad \text{IC} : 0,6961$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{LRP} = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{7.995.979,08}{7.470.501,83} \quad \text{LRP} = \frac{7.995.979,08}{7.470.501,83} \quad \text{LRP} : 1,0703$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA**

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro - Cep : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 04.966.853/0001-33

I.E.: 124706720

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 25/03/2002

Nº do Registro: 21600040272

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 73

PROC: 10121/23
FOLHA: 1/150**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO****ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{7.995.979,08}{7.995.979,08} \quad \text{IEG} : 1$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{7.995.979,08}{7.995.979,08} \quad \text{IEC} : 1$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{7.995.979,08}{7.470.501,83} \quad \text{ICT} : 1,0703$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE**ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO**

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad \text{IGA} = \frac{3.555.987,67}{7.995.979,08} \quad \text{IGA} : 0,4447$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad \text{MO} = \frac{0,00}{3.555.987,67} \quad \text{MO} : 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad \text{RA} = \frac{7.370.501,83}{7.995.979,08} \quad \text{RA} : 0,9218$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{RPL} = \frac{737.050.183,00}{7.470.501,83} \quad \text{RPL} : 98,6614$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad \text{IRD} = \frac{3.555.987,67}{3.377.600,89} \quad \text{IRD} : 1,0528$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA**

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro - Cep : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 04.966.853/0001-33

I.E.: 124706720

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 25/03/2002

Nº do Registro: 21600040272

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 74

PROC: 10124 23FOLHA: 1 151**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA****ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{7.470.501,83}{7.995.979,08} \quad \text{IIF : } 0,9343$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{7.995.979,08}{7.995.979,08} \quad \text{ISG : } 1$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{52.000,00}{7.470.501,83} \quad \text{IGI : } 0,007$$

PROC: 10121 23
FOLHA: 1 152

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 75 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 75 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço : RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 283 - ANDAR SEGUNDO
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65715-000
Cidade : LAGO DA PEDRA / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600040272

Arquivado em 25/03/2002

Inscrição Estadual nº 124706720
C.N.P.J. nº 04.966.853/0001-33

Lago da Pedra/MA, 31 de Dezembro de 2022

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS

Contador

C.P.F.: 961.061.313-68

R.G.: 0515709120147 SESPMA

C.R.C.: MA-011577/O - MA

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA

SÓCIA ADMINISTRADORA

C.P.F.: 047.145.213-06

R.G.: 0423288120111 SSP MA



PROC: 10121 23
FOLHA: 1 1153

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04714521306	RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
96106131368	RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/05/2023 08:37 SOB Nº 20230691641.
PROTOCOLO: 230691641 DE 23/05/2023. NIRE: 21600040272.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

CERTJUDONE-1VLP - 1332023
Código de validação: 7C5A73769D

Número da guia: 23053901001544385.

Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e 2013 até o dia 06 do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS LTDA (IMPÉRIO ELETRO)**, empresa inscrita com **CNPJ nº 04.966.853/0001-33**, com endereço na Rua Coronel Pedro Boguea, nº 283 – 2º andar, bairro centro, Lago da Pedra/MA, CEP: 65715-000. **CERTIFICO** que a Comarca de Lago da Pedra/MA, com endereço na Rua Hilário Neto, s/n, Bairro Planalto, Lago da Pedra/MA, é formada por 04 (quatro) termos judiciais que compreendem as cidades de Lago do Junco/MA, Lago dos Rodrigues/Ma e Lagoa Grande do Maranhão/MA, sendo o termo sede a cidade de Lago da Pedra/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Lago da Pedra – MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador José Joaquim Ramos Filgueiras” nesta cidade de Lago da Pedra – MA. Eu Roberto de Brito Silva, Auxiliar Judiciário, mat.163782, consultei e digitei. E eu, **Maura Fernanda Sousa Brito de Carvalho, Secretária Judicial Substituta da 1ª Vara - Mat: 116418**, subscrevo e assino digitalmente.

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão é **VÁLIDA POR 60 (SESENTA) DIAS**, (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).
3. o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
4. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Judicial Eletrônico(PJE) e Abrange Somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de Lago da Pedra-MA.
5. Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor QR Code.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra

PROC: 10124.23
FOLHA: 1 155

MAURA FERNANDA SOUSA BRITO DE CARVALHO
Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo
1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra
Matrícula 116418

Documento assinado. LAGO DA PEDRA, 07/07/2023 13:12 (MAURA FERNANDA SOUSA BRITO DE CARVALHO)



CERTJUDONE-1VLP - 1332023 / Código: 7C5A73769D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PROC: 10121/23
FOLHA: 1/156

Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.966.853/0001-33**, estabelecida na **Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro – Lago da Pedra – MA**, forneceu a esse município, portador do CNPJ 06.018.568/0001-15, situada na **Avenida Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire – MA**. Os seguintes produtos abaixo especificados através do contrato nº **075/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021**. Inexistindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	
01	CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO	UND	06	
02	CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	05	
03	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA	UND	2	
04	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UND	01	
05	DESTILADORA	UND	03	
06	SELADORA	UND	03	

Vitorino Freire, 2 de NOVEMBRO 2021

Francisco de S. Ribeiro Filho
Sec. Municipal de Saúde

FRANCISCO DE S. RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.278-D
Rua do Comércio, 110 - Bairro do Comércio - São Paulo/SP - CEP 01048-000 - Fone: (11) 3204-1100 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º e 30 da Lei Federal 8.934/94 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/00, permitindo a presença eletrônica do processo, a reprodução por meios digitais, autorizada o presente instrumento, o presente documento é uma autenticação digital realizada em virtude da disponibilidade do meio eletrônico. O número e validade: CNJ 06.


Cód. Autenticação: 94101508181648200579-1; Data: 15/08/2018 16:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: AHJ19486-8ELH.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Seu Valor de Mercado Circulante
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpa.br>

RECIBIMOS DE IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		PROC: NFE Nº 000.000.115 FOLHA: 1/158 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - A - CENTRO, Lago da Pedra, MA - CEP: 65715000 - Fone/Fax: 99981610606	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.115 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2118 0704 9668 5300 0133 5500 1000 0001 1510 0000 4007 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421180014362273 - 10/07/2018 15:54	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 124706720	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIR	CNPJ 04.966.853/0001-33
---------------------------------	-----------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDREIRAS		CNP/CPF 10.432.389/0001-06	DATA DA EMISSÃO 10/07/2018
ENDEREÇO AV RIO BRANCO, 946 -		BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 65725-000
MUNICÍPIO Pedreiras		FONE FAX 9936423322	UF MA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DE ENTRADA SAÍDA 10/07/2018
			HORA DE ENTRADA SAÍDA 14:51

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	51.583,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.583,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNP/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNTD	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5698544	ARMARIO, DIMENSÕES/ PRATELEIRAS SO AÇO CAPACIDADE POR PRATELEIRA 50 KG	94032000	0102	5102	UND	2,0000	699,0000	1.398,00					
05418974	BEBEDOURO (BBL/PURIFICADOR REFRIGERADO, TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES	84186931	0102	5102	UND	3,0000	755,0000	2.265,00					
75136548	CADEIRA QUALITY, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO	94017900	0102	5102	UND	3,0000	90,0000	270,00					
308945	ARMÁRIO QUALITY, DIMENSÕES PRATELEIRAS CONFEÇÃO AÇO, CAPACIDADE POR PRATELEIRA 50 KG	94032000	0102	5102	UND	8,0000	699,0000	5.592,00					
514834	ARQUIVO QUALITY MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO	94032000	0102	5102	UND	4,0000	539,0000	2.156,00					
258974	BEBEDOURO (BBL/ PURIFICADOR REFRIGERADO, TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES	84186931	0102	5102	UND	13,0000	755,0000	9.815,00					
658478	CADEIRA QUALITY MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO	94017900	0102	5102	UND	7,0000	89,5000	626,50					
458125	VENTILADOR QUALITY DE TETO PAREDE COMPOSIÇÃO TIPO 3 PÁS	84145190	0102	5102	UND	13,0000	199,5000	2.593,50					
965148	LONGARINA QUALITY ASSUNTO DE POLIPROPILENO COM ENCOSTO DE 3 LUGARES	87082999	0102	5102	UND	44,0000	400,0000	17.600,00					
965482	PROJETOR MULTIMÍDIA EPSON	85286910	0102	5102	UND	3,0000	3.089,0000	9.267,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



PROC: 10/21 23
FOLHA: 1 1159

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.021.810/0001-00
Rua Humberto de Campos, s/n° - Centro.

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA


Nº PROC.: 0080

Nº 0080

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com a legislação vigente, concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o exercício de: 2023.

RAZÃO SOCIAL: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA		
NOME DE FANTASIA: IMPERIO ELETRO		
ATIVIDADE AUTORIZADA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS		
ENDEREÇO: RUA CORONEL PEDRO BOGEA	Nº 283	BAIRRO: CENTRO
RESP. TÉCNICO / REP. LEGAL: RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA		Nº

Lago da Pedra – MA, 15 DE MAIO DE 2023.


Herika Cláudia R. Teixeira
Coordenadora de Vigilância em Saúde
COREN/MA 187051
Lago da Pedra- MA

Coordenador da Vigilância Sanitária


Secretária Municipal de Saúde

- 1 – O presente Alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2– Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado Irregularidades no estabelecimento;
- 3 - Este documento deverá ser renovado anualmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROC: 10121/23
FOLHA: 1/160

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 53/2023

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Tipo de Disputa: Aberto Número do Processo 012/2023-SEMUS
Tipo de Lance: Valor Unitário Critério de Disputa: MENOR VALOR
Data Disputa: 27/07/2023 09:00:00 Tipo da disputa: Por Item
Data Impug./Escl.: 24/07/2023 23:59:00 Data Fim Propostas: 27/07/2023 08:59:00
Intervalo Lances: 0,0100 Prazo Int. Recurso: 60 minutos

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades do Hospital Municipal Jesus de Nazaré, do Município de Penalva (MA)

Às 09:00 horas do dia 27/07/2023, reuniram-se o Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA, de 03 de abril de 2023, com a finalidade de realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 53/2023, objeto do Processo Administrativo nº 012/2023-SEMUS. O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, divulgando as propostas recebidas.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ENCERRADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	EXCELLENCE DISTRIBUICAO	10.820.441/0001-93
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	IMPERIO ELETRO	04.966.853/0001-33
SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	SANA MEDICAMENTOS	01.721.446/0001-78

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 53/2023

PROC: 10124/23
FOLHA: 1/16

LOTES / ITENS

Nº 1

Situação: **ADJUDICADO**

Descrição: CAMA HOSPITALAR; Cama Hospitalar tipo Fowler mecânica adulto, manual, estrutura em

Quantidade: 22

Vencedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA 04.966.853/0001-33 **Valor:** **3.599,99**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: MODELO MÓVEIS	4091.3300	90009.2600	26/07/2023 16:44:32	CLASSIFICADA

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: Marca: MediSaúde Modelo: MS?10.200-REF 1.1.0.4.7.6 REGISTRO ANVISA: 80881050014. MARCA:	4306.6600	94746.5200	26/07/2023 17:24:44	CLASSIFICADA
---	-----------	------------	---------------------	--------------

EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA Fabricante/Marca: DELTA	6250.0000	137500.0000	26/07/2023 15:23:28	CLASSIFICADA
---	-----------	-------------	---------------------	--------------

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	3599.9900
2 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	3600.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/07/2023 09:39:26	3599.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:39:13	3600.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:39:03	3699.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:38:42	3700.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:38:36	3789.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:38:20	3790.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:37:50	3799.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:37:00	3800.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:36:44	3809.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:36:35	3810.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:36:06	3814.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:35:37	3815.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:35:17	3817.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 53/2023

PROC: 1012123
FOLHA: 1 / 162

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/07/2023 09:35:09	3818.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:35:00	3818.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:34:27	3819.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:34:19	3819.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:34:05	3820.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:33:43	3822.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:33:16	3823.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:33:06	3823.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:32:53	3824.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:32:45	3824.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:32:33	3825.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:32:26	3825.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:32:07	3826.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:32:01	3826.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:31:37	3827.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:31:31	3827.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:31:15	3828.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:31:06	3828.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:30:51	3829.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:30:44	3829.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:30:31	3830.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:30:21	3830.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:29:50	3831.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:29:45	3831.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:29:34	3832.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:29:27	3832.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:28:30	3834.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:28:24	3834.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:28:12	3835.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:28:09	3835.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:27:57	3836.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:27:55	3836.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:27:42	3837.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:27:38	3837.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:27:29	3838.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:27:21	3838.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:27:13	3839.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:27:10	3839.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 53/2023

PROC: 10/24/23
FOLHA: 1 163

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/07/2023 09:27:01	3840.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:26:54	3844.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:26:48	3845.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:26:43	3849.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:26:34	3850.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:26:26	3899.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:26:14	3900.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:26:05	3998.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:25:56	3999.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:25:43	3999.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:25:34	4000.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:25:24	4014.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:25:18	4015.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:25:11	4018.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:25:08	4019.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:24:52	4019.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:24:43	4020.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:24:29	4023.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:24:21	4024.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:24:11	4024.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:23:57	4025.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:23:48	4029.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:23:37	4030.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:23:31	4037.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:23:27	4038.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:23:17	4038.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:23:07	4039.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:22:58	4039.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:22:41	4040.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:22:52	4040.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:22:28	4042.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:22:17	4043.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:22:07	4043.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:21:49	4044.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:21:36	4044.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:21:22	4045.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:21:12	4049.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:20:50	4050.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 53/2023

PROC: 10/21/23
FOLHA: 1/64

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/07/2023 09:20:38	4069.0000	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:20:17	4070.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:20:02	4079.0000	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:19:49	4080.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:19:36	4084.0000	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:18:24	4085.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:17:09	4090.0000	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:07:53	4091.3300	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:07:53	4306.6600	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 2

Situação: ADJUDICADO

Descrição: CAMA HOSPITALAR; Cama Hospitalar tipo Fowler mecânica adulto, manual, estrutura em

Quantidade: 8

Vencedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA 04.966.853/0001-33 Valor: 3.599,99

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: MODELO MÓVEIS	4091.3300	32730.6400	26/07/2023 16:48:41	CLASSIFICADA
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: Marca: MediSaúde Modelo: MS710.200-REF 1.1.0.4.7.6 REGISTRO ANVISA: 80881050014. MARCA:	4306.6600	34453.2800	26/07/2023 17:24:59	CLASSIFICADA
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA Fabricante/Marca: DELTA	6750.0000	54000.0000	26/07/2023 15:23:40	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	3599.9900
2 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	3600.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/07/2023 09:39:35	3599.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:39:17	3600.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 53/2023

PROC: 10121/23
FOLHA: 1/165

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/07/2023 09:39:08	3699.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:38:47	3700.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:38:44	3789.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:38:24	3790.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:37:55	3799.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:37:04	3800.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:36:40	3810.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:36:10	3814.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:35:41	3815.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:35:28	3817.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:35:13	3818.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:35:05	3818.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:34:31	3819.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:34:24	3819.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:34:09	3820.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:33:49	3822.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:33:20	3823.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:33:11	3823.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:32:59	3824.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:32:56	3824.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:32:37	3825.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:32:30	3825.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:32:12	3826.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:32:06	3826.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:31:44	3827.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:31:42	3827.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:31:23	3828.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:31:17	3828.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:30:55	3829.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:30:52	3829.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:30:35	3830.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:30:30	3830.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:29:45	3832.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:29:39	3832.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:29:10	3833.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:29:00	3833.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:28:49	3834.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:28:39	3835.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 53/2023

PROC: 10121/23
FOLHA: 1/166

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/07/2023 09:28:05	3836.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:28:03	3836.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:27:48	3837.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:27:45	3837.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:27:34	3838.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:27:30	3838.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:27:18	3839.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:27:15	3839.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:27:04	3840.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:26:59	3844.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:26:52	3845.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:26:48	3849.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:26:37	3850.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:26:31	3899.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:26:17	3900.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:26:12	3998.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:26:01	3999.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:25:48	3999.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:25:37	4000.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:25:30	4014.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:25:23	4015.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:25:20	4018.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:25:13	4019.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:24:58	4019.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:24:47	4020.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:24:35	4023.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:24:25	4024.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:24:15	4024.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:24:01	4025.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:23:53	4029.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:23:47	4030.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:23:42	4037.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:23:32	4038.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:23:22	4038.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:23:11	4039.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:23:07	4039.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:22:46	4040.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:22:34	4042.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 53/2023

PROC: 10/21 23
FOLHA: 1 1/7

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/07/2023 09:22:21	4043.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:22:13	4043.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:21:54	4044.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:21:44	4044.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:21:27	4045.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:21:19	4049.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:20:54	4050.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:20:44	4069.0000	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:20:20	4070.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:19:52	4079.0000	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:19:07	4080.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:18:46	4085.0000	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:16:30	4089.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:14:14	4090.0000	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:10:09	4091.3300	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:10:09	4306.6600	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 3

Situação: ADJUDICADO

Descrição: COLCHÃO Dimensões (Cm): Comprimento (Profundidade): 188,00 x Largura: 88,00 x
Quantidade: 30

Vencedor **IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA** 04.966.853/0001-33 **Valor: 916,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: Ortobom/Colchão Hospitalar	916.1100	27483.3000	26/07/2023 17:25:18	CLASSIFICADA
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA Fabricante/Marca: DELTA	1100.0000	33000.0000	26/07/2023 15:23:48	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	916.0000

DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 53/2023

PROC: 10621 23
FOLHA: 1 168

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/07/2023 10:38:35	916.0000	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:10:18	916.1100	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 4 **Situação:** FRACASSADO
Descrição: CADEIRA DE RODAS Cadeira de rodas: confeccionada em tubo de aço com pintura
Quantidade: 5
Valor: 11.274,90

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: DUNE	2142.3300	10711.6500	26/07/2023 16:47:05	CLASSIFICADA
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: Carone /GP1 Obeso – CD 28	2254.9800	11274.9000	26/07/2023 17:25:38	CLASSIFICADA
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA Fabricante/Marca: OTIMA	2254.9800	11274.9000	26/07/2023 15:23:57	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	DESCCLASSIFICADO	1899.9700
2 IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	1899.9900
3 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	2041.2000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/07/2023 09:51:20	1899.9700	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA
27/07/2023 09:50:47	1899.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:50:35	1900.0000	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:50:30	1949.9600	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA
27/07/2023 09:49:57	1949.9700	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:49:38	1949.9800	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA
27/07/2023 09:49:20	1949.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:49:06	1950.0000	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 53/2023

PROC: 10121/23

FOLHA: 1/169

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/07/2023 09:48:48	1959.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:48:35	1960.0000	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:48:22	1968.9700	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:47:57	1968.9800	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA
27/07/2023 09:47:47	1969.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:47:34	1970.0000	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:47:20	1973.9800	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA
27/07/2023 09:47:16	1973.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:46:43	1974.0000	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:46:30	1974.9800	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA
27/07/2023 09:46:25	1974.9900	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA
27/07/2023 09:46:24	1974.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:46:10	1975.0000	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:45:55	1979.9800	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:45:48	1979.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:45:31	1979.9900	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA
27/07/2023 09:45:25	1980.0000	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:44:29	1984.9800	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA
27/07/2023 09:43:37	1984.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:43:28	1985.0000	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:43:21	1989.9800	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA
27/07/2023 09:43:15	1989.9900	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA
27/07/2023 09:43:13	1989.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:43:03	1990.0000	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:43:00	1994.9800	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA
27/07/2023 09:42:52	1994.9900	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA
27/07/2023 09:42:50	1994.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:42:37	1995.0000	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:42:17	1999.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:42:05	2000.0000	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:42:01	2009.9800	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA
27/07/2023 09:41:51	2009.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:41:06	2010.0000	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:40:54	2019.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:40:41	2020.0000	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA
27/07/2023 09:40:35	2024.0000	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:40:29	2024.9700	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA
27/07/2023 09:40:21	2024.9800	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 53/2023

PROC: 10121/23
FOLHA: 1/170

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/07/2023 09:40:10	2024.9900	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA
27/07/2023 09:39:42	2025.0000	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:39:18	2029.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:38:53	2030.0000	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:38:07	2033.9500	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:37:45	2033.9700	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA
27/07/2023 09:36:16	2033.9800	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:35:57	2033.9900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:35:42	2034.0000	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:34:46	2034.9900	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA
27/07/2023 09:34:31	2035.0000	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:33:48	2039.9900	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA
27/07/2023 09:33:36	2040.0000	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:34:00	2041.2000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:33:41	2044.9900	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:33:23	2045.0000	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:32:48	2049.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:32:37	2050.0000	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:32:28	2099.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:32:16	2100.0000	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:31:54	2135.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:31:36	2138.0000	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA
27/07/2023 09:30:24	2139.0000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:30:09	2140.0000	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/07/2023 09:28:08	2142.3300	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
27/07/2023 09:28:08	2254.9800	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA
27/07/2023 09:28:08	2254.9800	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 53/2023

PROC: 10/21/23
FOLHA: 1/171

LOTES / ITENS

Nº 5

Situação: FRACASSADO

Descrição: MESA DE PARTO HIDRÁULICA Tampo em aço inox com 03 divisões: cabeceira, fixa e

Quantidade: 1

Valor: 14.487,42

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	21150.0000	21150.0000	26/07/2023 15:24:05	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: SMEW				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
	Não houve disputa	

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
		Não houve disputa

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 53/2023

PROC: 10/21/23
FOLHA: 1/172

LOTES / ITENS

Nº 6

Situação: FRACASSADO

Descrição: MESA CIRURGICA ELETRICA Mesa cirúrgica elétrica, para procedimentos cirúrgicos.

Quantidade: 1

Valor: 10.780,07

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	25600.0000	25600.0000	26/07/2023 15:24:17	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: LANZA MEDICAL				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
	Não houve disputa	

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
		Não houve disputa

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 53/2023

PROC: 1022/23
FOLHA: 1/173

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
27/07 09:01	Sistema		Sessão pública aberta!
27/07 09:07	Sistema	1	Disputa do Lote/Item 1 - CAMA HOSPITALAR; Cama Hospitalar tipo Fowler mecânica adulto, manual, estrutura ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/07 09:10	Sistema	2	Disputa do Lote/Item 2 - CAMA HOSPITALAR; Cama Hospitalar tipo Fowler mecânica adulto, manual, estrutura ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/07 09:10	Sistema	3	Disputa do Lote/Item 3 - COLCHÃO Dimensões (Cm): Comprimento (Profundidade): 188,00 x Largura: 88,00 x Al... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/07 09:17	Sistema	1	O lote/item nº 1 - CAMA HOSPITALAR; Cama Hospitalar tipo Fowler mecânica adulto, manual, estrutura ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/07 09:20	Sistema	2	O lote/item nº 2 - CAMA HOSPITALAR; Cama Hospitalar tipo Fowler mecânica adulto, manual, estrutura ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/07 09:20	Sistema	3	O lote/item nº 3 - COLCHÃO Dimensões (Cm): Comprimento (Profundidade): 188,00 x Largura: 88,00 x Al... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/07 09:22	Sistema	3	Disputa do lote/item nº 3 - COLCHÃO Dimensões (Cm): Comprimento (Profundidade): 188,00 x Largura: 88,00 x Al... encerrada!
27/07 09:22	Sistema	3	O arrematante do item/lote nº 3 - COLCHÃO Dimensões (Cm): Comprimento (Profundidade): 188,00 x Largura: 88,00 x Al... foi o fornecedor com valor R\$ 916,1100 !
27/07 09:28	Sistema	4	Disputa do Lote/Item 4 - CADEIRA DE RODAS Cadeira de rodas: confeccionada em tubo de aço com pintura epox... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/07 09:37	Sistema	2	Lance do Fornecedor 691340 de R\$ 380,9900 foi retirado pelo pregoeiro!
27/07 09:38	Sistema	4	O lote/item nº 4 - CADEIRA DE RODAS Cadeira de rodas: confeccionada em tubo de aço com pintura epox... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/07 09:41	Sistema	1	Disputa do lote/item nº 1 - CAMA HOSPITALAR; Cama Hospitalar tipo Fowler mecânica adulto, manual, estrutura ... encerrada!
27/07 09:41	Sistema	1	O arrematante do item/lote nº 1 - CAMA HOSPITALAR; Cama Hospitalar tipo Fowler mecânica adulto, manual, estrutura ... foi o fornecedor com valor R\$ 3.599,9900 !
27/07 09:41	Sistema	2	Disputa do lote/item nº 2 - CAMA HOSPITALAR; Cama Hospitalar tipo Fowler mecânica adulto, manual, estrutura ... encerrada!
27/07 09:41	Sistema	2	O arrematante do item/lote nº 2 - CAMA HOSPITALAR; Cama Hospitalar tipo Fowler mecânica adulto, manual, estrutura ... foi o fornecedor com valor R\$ 3.599,9900 !
27/07 09:53	Sistema	4	Disputa do lote/item nº 4 - CADEIRA DE RODAS Cadeira de rodas: confeccionada em tubo de aço com pintura epox... encerrada!
27/07 09:53	Sistema	4	O arrematante do item/lote nº 4 - CADEIRA DE RODAS Cadeira de rodas: confeccionada em tubo de aço com pintura epox... foi o fornecedor com valor R\$ 1.899,9700 !
27/07 10:00	Sistema	5	Disputa do Lote/Item 5 - MESA DE PARTO HIDRAÚLICA Tampo em aço inox com 03 divisões: cabeceira, fixa e pe... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/07 10:00	Sistema	6	Disputa do Lote/Item 6 - MESA CIRURGICA ELETRICA Mesa cirúrgica elétrica, para procedimentos cirúrgicos. ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/07 10:36	Sistema	1	Aberta a negociação do item 1 - CAMA HOSPITALAR; Cama Hospitalar tipo Fowler mecânica adulto, manual, estrutura ...!
27/07 10:36	Sistema	1	O licitante IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 1 - CAMA HOSPITALAR; Cama Hospitalar tipo Fowler mecânica adulto, manual, estrutura ... no local de envio de lances!
27/07 10:36	Sistema	2	Aberta a negociação do item 2 - CAMA HOSPITALAR; Cama Hospitalar tipo Fowler mecânica adulto, manual, estrutura ...!
27/07 10:36	Sistema	2	O licitante IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 2 - CAMA HOSPITALAR; Cama Hospitalar tipo Fowler mecânica adulto, manual, estrutura ... no local de envio de lances!
27/07 10:36	Sistema	3	Aberta a negociação do item 3 - COLCHÃO Dimensões (Cm): Comprimento (Profundidade): 188,00 x Largura: 88,00 x Al...!
27/07 10:36	Sistema	3	O licitante IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 3 - COLCHÃO Dimensões (Cm): Comprimento (Profundidade): 188,00 x Largura: 88,00 x Al... no local de envio de lances!
27/07 10:36	Sistema	4	Aberta a negociação do item 4 - CADEIRA DE RODAS Cadeira de rodas: confeccionada em tubo de aço com pintura epox...!
27/07 10:36	Sistema	4	O licitante EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 4 - CADEIRA DE RODAS Cadeira de rodas: confeccionada em tubo de aço com pintura epox... no local de envio de lances!
27/07 10:37	Sistema		O Fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar mensagens.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 53/2023

PROC: 1021 23
FOLHA: 1 174

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
27/07 10:37	Sistema		O Fornecedor EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA pode enviar mensagens.
27/07 10:37	Freud Norton Moreira dos Santos		Solicitamos negociação nos itens da licitação.
27/07 10:38	EXCELLENCE DISTRIBUICAO		Já estamos no nosso valor máximo de disputa
27/07 11:03	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA Documento: Solicitamos o envio da PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA, acompanhada dos CATÁLOGOS OU FICHA TÉCNICA dos materiais ofertados, bem como REGISTRO OU ISENÇÃO do produto na ANVISA e INMETRO, no que couber.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 27/07/2023 14:05:00
27/07 11:03	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA. Documento: Solicitamos o envio da PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA, acompanhada dos CATÁLOGOS OU FICHA TÉCNICA dos materiais ofertados, bem como REGISTRO OU ISENÇÃO do produto na ANVISA e INMETRO, no que couber.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 27/07/2023 14:05:00
27/07 11:44	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA!
27/07 13:05	Freud Norton Moreira dos Santos		EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA estamos com dificuldade em localizar o site do fabricante de cadeira de rodas ofertadas. Solicitamos o envio do site ou contato do fabricante.
27/07 13:20	Freud Norton Moreira dos Santos		EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA faltaram a comprovação de registro na ANVISA e INMETRO.
27/07 13:55	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA!
27/07 14:18	Freud Norton Moreira dos Santos		EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA está na sessão?
27/07 15:02	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA. Documento: Utilizando do instrumento da DILIGÊNCIA, solicitamos o envio do endereço eletrônico do site do fabricante, o registro na ANVISA e INMETRO da cadeira de rodas ofertada, dada a dificuldade em identificar o material com os dados constante da proposta adequada. Caso não seja atendida a diligência no prazo de 2 (duas) horas a proposta será desclassificada em razão da inviabilidade de se verificar a conformidade do produto. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 27/07/2023 17:05:00
27/07 16:44	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA!
27/07 17:22	Freud Norton Moreira dos Santos		EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA o ITEM vencedor foi cadeira de rodas
27/07 17:25	Freud Norton Moreira dos Santos		Sessão está suspensa e continuará no dia 31/07, às 9h.
31/07 09:11	Freud Norton Moreira dos Santos		Bom dia!
31/07 09:12	Freud Norton Moreira dos Santos		Estamos dando continuidade a sessã, iniciada em 27/07.
31/07 09:35	Freud Norton Moreira dos Santos		EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA o catálogo enviado não corresponde ao Item arrematado. Reveja. Abriremos no prazo de 1 hora para o envio correto das informações.
31/07 09:36	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA. Documento: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA o catálogo enviado não corresponde ao Item arrematado. Reveja. Abriremos no prazo de 1 hora para o envio correto das informações.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 31/07/2023 10:40:00
31/07 09:42	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA!
31/07 10:49	Freud Norton Moreira dos Santos		EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA catálogo com as especificações e marca ofertada errada. Verifique o registro do produto na ANVISA. Indique o modelo da cadeira, pois, o fabricante tem várias linhas. Será concedida o prazo de 1 hora novamente. Se a correção não for feita a proposta será desclassificada por erro nas especificações.
31/07 10:50	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA. Documento: Catálogo com as especificações e marca ofertada errada. Verifique o registro do produto na ANVISA. Indique o modelo da cadeira, pois, o fabricante tem várias linhas. Será concedida o prazo de 1 hora novamente. Se a correção não for feita a proposta será desclassificada por erro nas especificações.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 31/07/2023 11:55:00
31/07 12:20	Freud Norton Moreira dos Santos		Considerando o fracasso de 4 (quatro) tentativas em obter a proposta adequada e o catálogo do produto ofertado que possibilitasse a análise técnica de sua conformidade, o Pregoeiro procederá a desclassificação da proposta ofertada pela licitante EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA para o

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 53/2023

PROC: 10121/23
FOLHA: 1/175

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			ITEM 4.
31/07 12:22	Sistema	4	O fornecedor EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 4 - CADEIRA DE RODAS Cadeira de rodas: confeccionada em tubo de aço com pintura epox.... Motivo: Considerando o fracasso de 4 (quatro) tentativas em obter a proposta adequada e o catálogo do produto ofertado que possibilitasse a análise técnica de sua conformidade, o Pregoeiro procederá a desclassificação da proposta ofertada pela licitante.
31/07 12:22	Sistema	4	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 4 - CADEIRA DE RODAS Cadeira de rodas: confeccionada em tubo de aço com pintura epox.... é o fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA.
31/07 12:23	Sistema	4	Aberta a negociação do item 4 - CADEIRA DE RODAS Cadeira de rodas: confeccionada em tubo de aço com pintura epox...!
31/07 12:23	Sistema	4	O licitante IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 4 - CADEIRA DE RODAS Cadeira de rodas: confeccionada em tubo de aço com pintura epox... no local de envio de lances!
31/07 14:03	Sistema		O Fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar mensagens.
31/07 14:03	Freud Norton Moreira dos Santos		IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA. está na sessão?
31/07 14:07	IMPERIO EMPREENDIMENT		Boa tarde!
31/07 14:07	IMPERIO EMPREENDIMENT		Sim
31/07 14:23	Freud Norton Moreira dos Santos		Vamos negociar o ITEM 4?
31/07 14:25	Freud Norton Moreira dos Santos		Passou a ser a arrematante
31/07 14:25	IMPERIO EMPREENDIMENT		Senhor Pregoeiro, este já é nosso limite.
31/07 14:26	Freud Norton Moreira dos Santos		1.899,00?
31/07 14:28	Freud Norton Moreira dos Santos		Valor possível.
31/07 14:30	Freud Norton Moreira dos Santos		Império?
31/07 14:35	IMPERIO EMPREENDIMENT		Infelizmente, não podemos baixar mais que o nosso último lance
31/07 14:44	Freud Norton Moreira dos Santos		0,99 centavos?
31/07 14:46	Freud Norton Moreira dos Santos		readequear o preço de 1.899,99 para 1.899,00?
31/07 14:48	Freud Norton Moreira dos Santos		Fracassada a tentativa de negociação.
31/07 14:50	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA Documento: Solicitamos o envio de NOVA PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA, acompanhada dos CATÁLOGOS OU FICHA TÉCNICA dos materiais ofertados, bem como REGISTRO OU ISENÇÃO do produto na ANVISA e INMETRO, no que couber, com a inclusão do ITEM 4.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 31/07/2023 17:55:00
31/07 15:27	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA!
31/07 15:40	Freud Norton Moreira dos Santos		Recebida a proposta de preço adequada, suspenderemos a sessão para análise técnica do órgão requisitante. As licitante serão convocadas, por e-mail, para continuidade da sessão. Agradecemos a presença.
22/08 09:13	Sistema		Foi enviado uma mensagem para o email dos participantes: Convocamos as participantes para continuidade da sessão que acontecerá no dia 24/08, às 09:00h
24/08 09:22	Freud Norton Moreira dos Santos		Analizada a proposta adequada pela Secretaria Municipal de Saúde, houve ressalva com relação a cadeira de rodas ofertada.
24/08 09:24	Freud Norton Moreira dos Santos		A licitação exige cadeira de rodas para transporte de pacientes com peso acima de 120 (cento e vinte) kg e a ofertada é até 120kg o peso máximo suportado.
24/08 09:25	Sistema		O Fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar mensagens.
24/08 09:25	Freud Norton Moreira dos Santos		Consultamos a licitante se pode ofertar equipamento de acordo com o solicitado na licitação?
24/08 09:29	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA Documento: Consultamos a licitante se pode ofertar equipamento cadeira de rodas com capacidade acima de 120kg de acordo com o solicitado na licitação? Se puder ofertar, envie nova proposta adequada e respectivo catálogo. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 24/08/2023 12:30:00

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 53/2023

PROC: 16/21/23
FOLHA: 1/176

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
24/08 15:56	Sistema	4	O fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 4 - CADEIRA DE RODAS Cadeira de rodas: confeccionada em tubo de aço com pintura epox.... Motivo: A licitante ofertou cadeira de rodas com capacidade até 120kg, em desacordo ao Termo de Referência do Edital que exige acima de 120kg.
24/08 15:56	Sistema	4	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 4 - CADEIRA DE RODAS Cadeira de rodas: confeccionada em tubo de aço com pintura epox... é o fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
24/08 16:43	Sistema	4	O fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 4 - CADEIRA DE RODAS Cadeira de rodas: confeccionada em tubo de aço com pintura epox.... Motivo: Em consulta feita no site da DUNE PRODUTOS ORTOPÉDICOS, equipamento ofertado pela licitante, verificamos que o fabricante não produz cadeira acima de 120kg. O modelo ACTIVE ADULTO tem o limite de peso até 120kg.
24/08 16:43	Sistema	4	Todos os fornecedores do Lote/Item nº 4 - CADEIRA DE RODAS Cadeira de rodas: confeccionada em tubo de aço com pintura epox... foram inabilitados/desclassificados, o lote/item restou fracassado.
24/08 16:43	Sistema	4	Fica aberto prazo de intenção de recurso até as 24/08/2023 17:43:43
24/08 16:44	Freud Norton Moreira dos Santos		O Pregoeiro declarará a licitante IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA vencedora dos itens 1, 2 e 3.
24/08 16:44	Sistema	1	Fase de negociação do Lote/Item nº 1 - CAMA HOSPITALAR; Cama Hospitalar tipo Fowler mecânica adulto, manual, estrutura ... encerrada.
24/08 16:44	Sistema	1	O fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 1 - CAMA HOSPITALAR; Cama Hospitalar tipo Fowler mecânica adulto, manual, estrutura
24/08 16:44	Sistema	1	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 24/08/2023 17:44:53
24/08 16:44	Sistema	2	Fase de negociação do Lote/Item nº 2 - CAMA HOSPITALAR; Cama Hospitalar tipo Fowler mecânica adulto, manual, estrutura ... encerrada.
24/08 16:44	Sistema	2	O fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 2 - CAMA HOSPITALAR; Cama Hospitalar tipo Fowler mecânica adulto, manual, estrutura
24/08 16:44	Sistema	2	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 24/08/2023 17:44:53
24/08 16:44	Sistema	3	Fase de negociação do Lote/Item nº 3 - COLCHÃO Dimensões (Cm): Comprimento (Profundidade) 188,00 x Largura: 88,00 x Al... encerrada.
24/08 16:44	Sistema	3	O fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 3 - COLCHÃO Dimensões (Cm): Comprimento (Profundidade): 188,00 x Largura: 88,00 x Al....
24/08 16:44	Sistema	3	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 24/08/2023 17:44:53
24/08 16:47	Freud Norton Moreira dos Santos		O Pregoeiro consulta se há licitantes interessados em fazer parte do CADASTRO DE RESERVA do registro de preços. O prazo para manifestação no CHAT será de 30 (trinta) minutos, devendo a licitante indicar o ITEM interessado.
24/08 16:47	Sistema		O Fornecedor SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA pode enviar mensagens.
24/08 16:48	Freud Norton Moreira dos Santos		Encontra-se liberado o envio de mensagem no chat para manifestação.
24/08 17:49	Freud Norton Moreira dos Santos		Fim do prazo recursal sem apresentação de razões, adjudicaremos a licitação.
24/08 17:49	Sistema	1	O Lote/Item nº 1 - CAMA HOSPITALAR; Cama Hospitalar tipo Fowler mecânica adulto, manual, estrutura ... foi ADJUDICADO.
24/08 17:49	Sistema	2	O Lote/Item nº 2 - CAMA HOSPITALAR; Cama Hospitalar tipo Fowler mecânica adulto, manual, estrutura ... foi ADJUDICADO.
24/08 17:49	Sistema	3	O Lote/Item nº 3 - COLCHÃO Dimensões (Cm): Comprimento (Profundidade): 188,00 x Largura: 88,00 x Al... foi ADJUDICADO.
24/08 17:50	Freud Norton Moreira dos Santos		Declaramos encerrada a sessão.
24/08 17:51	Freud Norton Moreira dos Santos		OBSERVAÇÃO: Não houve registro de CADASTRO DE RESERVA.

PROPOSTANTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	EXCELLENCE DISTRIBUICAO	10.820.441/0001-93
Contato: (98) 8462-0699	(98)984620699	grupodeltaje@outlook.com
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	IMPERIO ELETRO	04.966.853/0001-33
Contato: 99981610606	(99)981610606	imperioemp@hotmail.com

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 53/2023

PROC: 10121 23
FOLHA: 1 177
CNPJ

Razão Social

Nome Fantasia

SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

SANA MEDICAMENTOS

01.721.446/0001-78

Contato: Cesar Oscar Weiler

(99)35413095

Licitacao@sananet.com.br


Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro


Neuracy Pinheiro Mendonça/Equipe de Apoio


Waldenir Torres da Silva/Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições conferidas no Art. 17, inciso IX, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, adjudico o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 53/2023**, referente ao **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades do Hospital Municipal Jesus de Nazaré, do Município de Penalva (MA)**, objeto do **Processo Administrativo nº 012/2023-SEMUS**, em favor das licitantes

FORNECEDOR: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

04.966.853/0001-33

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
1 CAMA HOSPITALAR; Cama Hospitalar tipo Fowler mecânica adulto, manual,	Marca: MediSaúde	3.599,99	22	79.199,78
2 CAMA HOSPITALAR; Cama Hospitalar tipo Fowler mecânica adulto, manual,	Marca: MediSaúde	3.599,99	8	28.799,92
3 COLCHÃO Dimensões (Cm): Comprimento (Profundidade): 188,00 x Largura:	Ortobom/Colchão	916,00	30	27.480,00
QTD: 3		VALOR TOTAL:		135.479,70

FORNECEDOR: LOTES/ITENS FRACASSADOS/CANCELADOS/DESERTOS

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
4 CADEIRA DE RODAS Cadeira de rodas: confeccionada em tubo de aço com			5	
5 MESA DE PARTO HIDRÁULICA Tampo em aço inox com 03 divisões:			1	
6 MESA CIRURGICA ELETRICA Mesa cirúrgica elétrica, para procedimentos			1	
QTD: 3		VALOR TOTAL:		

VALOR GERAL: 135.479,70

Penalva/MA, 24 de agosto de 2023.


Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições conferidas pelo Art. 13, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e de acordo com os autos do **Processo Administrativo nº 012/2023-SEMUS**, homologo o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 53/2023**, referente ao **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades do Hospital Municipal Jesus de Nazaré, do Município de Penalva (MA)**, em favor das licitantes abaixo:

FORNECEDOR: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

04.966.853/0001-33

ITE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
1 CAMA HOSPITALAR; Cama Hospitalar tipo Fowler mecânica adulto, manual,	Marca: MediSaúde	3.599,99	22	79.199,78
2 CAMA HOSPITALAR; Cama Hospitalar tipo Fowler mecânica adulto, manual,	Marca: MediSaúde	3.599,99	8	28.799,92
3 COLCHÃO Dimensões (Cm): Comprimento (Profundidade): 188,00 x Largura:	Ortobom/Colchão	916,00	30	27.480,00
QTD: 3		VALOR TOTAL:		135.479,70

FORNECEDOR: LOTES/ITENS FRACASSADOS/CANCELADOS/DESERTOS

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
4 CADEIRA DE RODAS Cadeira de rodas: confeccionada em tubo de aço com			5	
5 MESA DE PARTO HIDRAÚLICA Tampo em aço inox com 03 divisões:			1	
6 MESA CIRURGICA ELETRICA Mesa cirúrgica elétrica, para procedimentos			1	
QTD: 3		VALOR TOTAL:		

VALOR GERAL: 135.479,70

Penalva/MA, 25 de agosto de 2023.


Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por: **RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA**
 Código identificador: 366cb182339af7cbade5c0fdad4ffc7f

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA.

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 010/2023. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos do Matadouro Público de Nova Colinas, conforme Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. A realização da sessão será no dia 13/09/2023 - às 14h30 no endereço eletrônico: www.comprasnovacolinasma.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.comprasnovacolinasma.com.br, no portal da transparência do município www.novacolinas.ma.gov.br, solicitado pelo e-mail: prefeituranovacolinascpl@gmail.com, ou no endereço Rua São Francisco, s/nº, centro - Nova Colinas - MA. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (99) 3602-1046. Raimundo Nonato de Paula Ribeiro, Presidente da CPL/Pregoeiro. Nova Colinas/MA, em 23 de agosto de 2023.

Publicado por: **ELIEZER LIMA BATISTA**
 Código identificador: 922bd0c460be0f83f6df9919c371cb88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que estará realizando no dia 14/09/2023, às 09:00h, a Tomada de Preços nº 02/2023, referente a contratação de pessoa jurídica para construção de praça no Povoado Descanso no Município de Penalva/MA, objeto do Processo Administrativo nº 009/2023-SINFROURB. O edital poderá ser consultado ou obtido no site www.penalva.ma.gov.br (aviso de licitações). Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com, Penalva/MA, 24 de agosto de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: **WALDENIR TORRES DA SILVA**
 Código identificador: 0eddcd6b8b719f0592b95041ec13aa21

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 53/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 53/2023, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades do Hospital Municipal Jesus de Nazaré, do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 012/2023-SEMUS, em favor da seguinte licitante:

- Império Empreendimentos Ltda. (CNPJ nº 04.966.853/0001-33). Itens: 1, 2 e 3. Valor Total: R\$ 135.479,70. Foram fracassados os Itens: 4, 5, e 6.

Penalva/MA, 25 de agosto de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: **WALDENIR TORRES DA SILVA**
 Código identificador: 61c47d6c2803fc79576b660b5e668d6c

PROC: 1012/23
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1 - 1180

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 005/2023-SEMED. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 42/2023. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de reforma de mobiliário escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Penalva (MA). **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e J B Nunes Sousa Marcenaria (CNPJ nº 34.207.971/0001-29). **ITEM:** 1, 2, 3, 4, 5 e 6. **VALOR:** R\$ 268.300,00. **VIGÊNCIA DA ATA:** 25/08/2023 a 25/08/2024 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 25/08/2023. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: **WALDENIR TORRES DA SILVA**
 Código identificador: a77d905cf777630ca2b50b23d63c892b

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Ivan de Paiva do Vale Segundo, Secretário Municipal de Saúde, instituído pela portaria 011/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** horário local do dia **11 de setembro de 2023**, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de aparelho e insumos necessários a prestação dos serviços de radiologia, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA**, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxii.cpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxii.cpl@gmail.com.

Pio XII - MA, 23 de agosto de 2023.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria nº 011/2021.

Publicado por: **PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES**
 Código identificador: 57195d43f4334c60aeb141d82f50362d

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia **14 de setembro de 2023**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA,

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 53/2023, objeto do Processo Administrativo nº 012/2023-SEMUS, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades do Hospital Municipal Jesus de Nazaré, do Município de Penalva (MA), especificada nos itens do Termo de Referência, Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 53/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.
2.2. Participa do registro de preços a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: Império Empreendimentos Ltda.						
CNPJ: 04.966.853/0001-33						
ENDEREÇO: Rua Coronel Pedro Bogéa, nº 283, Andar Segundo, Bairro Centro, CEP: 65.715-000, Lago da Pedra/MA						
E-MAIL: imperioemp@hotmail.com				TELEFONE: (99) 98161-0606		
REPRESENTANTE LEGAL: Rayane Karolyne do Nascimento Sousa						
RG: 042328812011-1 SSP/MA				CPF: 047.145.213-06		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	FABRICANTE/ MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>CAMA HOSPITALAR Cama Hospitalar tipo Fowler mecânica adulto, manual, estrutura em aço com pintura eletrostática em pó, movimentos manuais com 04 manivelas confeccionadas em aço inox e cabo giratório em poliuretano, dotada de sistema de fuso com rolamentos para movimentos suaves, leito articulado em 04 seções, bandejas removíveis em abs. dotado de grades laterais, cabeceira e peseira, rodízios e sistema de freios.</p> <p>1) Aspectos gerais: Estrutura de movimentos através de 04 manivelas, cabeceira e peseira removíveis em polietileno de alta densidade, com suporte para fixação na cama embutido; suporte de soro construído em tubo de aço inoxidável; grades laterais retráteis; equipada com 04 (quatro) rodízios reforçados com dimensão mínima de seis polegadas; sistema freios total e direcional para acionamento dos rodízios através de pedal ou trava; sistema de freio individual</p>	Und	22	<p>MediSaúde Modelo: MS10.200- REF 1.1.0.4.7.6 Registro ANVISA: 80881050014 Procedência: Nacional</p>	3.599,99	79.199,78

[Handwritten signatures and initials]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023

	<p>nas quatro rodas. Capacidade de peso do paciente 180 Kg. Remoção da cabeceira e peseira sem o uso de ferramentas encaixe em tecnil. Sistema de para-choques.</p> <p>2) Movimentos: Dorso, pernas, simultâneo; auto contorno dos joelhos, vascular, cardíaco, elevação de leito hi/low, tredelenburg, proclive, cremalheira com seis posições de regulagem localizada na peseira. 04 grades laterais em polietileno com sistema retrátil e amortecimento através de molas a gás. Marcador de angulação na cabeceira e peseira bilateral. Cabeceira e peseira com travamento, removíveis sem uso de ferramentas. 04 suportes de soro (om em cada extremidade). Gancho para bolsas/drenos. Ângulos dos movimentos: } fowler dorso: 0 a 77 graus Fowler, pernas: 0 a 23 graus } tredelemburg/proclive: -12 a +12 graus</p> <p>3) Dimensões: Comprimento do leito: 1,95 metros (aproximado); Largura do leito: 0,85 metros (aproximado). Comprimento externo da cama: 2,40 / 2,15 (máximo / mínimo) metros; Largura externa da cama: 1,05 metros. Altura do solo ao estrado de 0,45/ 0,88 (máximo / mínimo) metros.</p> <p>4) Acessórios: 01 (um) colchão com capa protetora impermeável (resistente a líquidos /manchas de produtos químicos), lavável, com superfície elástica, com zíper embutido, com sistema para prevenção de úlceras de pressão e com dimensões e densidade para paciente adulto. 01 (um) suporte de soro em aço inoxidável. 5) Normalização: Deverá ser apresentado certificado de registro no ministério da saúde. Padrões da RDC 16/2013.</p> <p>(Cota de ampla participação)</p>					
2	<p>CAMA HOSPITALAR</p> <p>Cama Hospitalar tipo Fowler mecânica adulto, manual, estrutura em aço com pintura eletrostática em pó, movimentos manuais com 04 manivelas confeccionadas em aço inox e cabo giratório em poliuretano, dotada de sistema de fuso com rolamentos para movimentos suaves, leito articulado em 04 seções, bandejas removíveis em abs. dotado de grades laterais, cabeceira e peseira, rodízios e sistema de freios.</p> <p>1) Aspectos gerais: Estrutura de movimentos através de 04 manivelas, cabeceira e peseira removíveis em polietileno de alta densidade, com suporte para fixação na cama embutido; suporte de soro construído em tubo de aço inoxidável; grades laterais retráteis; equipada com 04 (quatro) rodízios reforçados com dimensão mínima de seis polegadas; sistema freios total e direcional para acionamento dos rodízios através de pedal ou trava; sistema de freio individual nas quatro rodas. Capacidade de peso do paciente 180 Kg. Remoção da cabeceira e peseira sem o uso de</p>	Und	8	<p>MediSaúde Modelo: MS10.200- REF 1.1.0.4.7. 6 Registro ANVISA: 80881050014 Procedência: Nacional</p>	3.599,99	28.799,92

- 6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2.** A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.3.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).
- 7.4.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

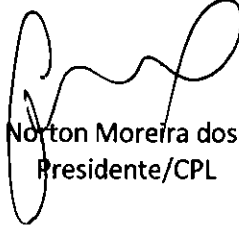
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/20217.

8.4. A fiscalização do fornecimento do objeto ficará a cargo da servidora, **Jadson Nunes Carvalho, Diretor Geral do Hospital, Matrícula nº 6011-2 e CPF nº 002.089.033-80**, designada pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), 28 de agosto de 2023.

**Comissão Permanente de Licitação – CPL
(Portaria nº 107/2023-GAB/PEN/MA)**



Freud Norton Moreira dos Santos
Presidente/CPL



Neuracy Pinheiro Mendonça
Membro/CPL



Waldenir Torres da Silva
Membro/CPL

Beneficiária da Ata

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO
SOUSA:04714521306
Assinado de forma digital por
RAYANNE KAROLYNE DO
NASCIMENTO SOUSA:04714521306
Dados: 2023.08.28 17:54:46 -03'00'

Rayane Karolyne do Nascimento Sousa
Império Empreendimentos Ltda.
Representante Legal

II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 06/01/2023 a 06/01/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.11 Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 12.122.0002.2.030 Manut e Func. da Secretaria Mun. de Educação; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceira pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2023 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 06/01/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 434531c0d9a82267504297d26d0e9829

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 105/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 105/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003758/2022

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Jurídica L E P GUTERRES ME, inscrita no CNJP/MF sob o nº 74.084.344/0001-62. OBJETO: prestação de serviços de dedetização em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 06/01/2023 a 06/01/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.14 Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 10.301.0004.2.052 Manut e Func. da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceira pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2023 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 06/01/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 7665a3c5f3303c547d61786850bef6fe

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 106/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 106/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003758/2022

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Jurídica L E P GUTERRES ME, inscrita no CNJP/MF sob o nº 74.084.344/0001-62. OBJETO: prestação de serviços de dedetização em prédios públicos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 06/01/2023 a 06/01/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.15 Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade: 08.122.0002.2.070 Manut e Func. da Secretaria Mun. de Assistência Social; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceira pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2023 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 06/01/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 08caa230a4f7425c5956ad720725ae58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 60/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi deserto o Pregão Eletrônico nº 60/2023, referente ao registro de preços para

futura e eventual aquisição de instrumentos musicais de sopro e percussão, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 015/2023-SEMED. Penalva/MA, 28 de agosto de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PROC: 10121/23
FOLHA: 1/186

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 9d3324796390f57c389948d43ef474e0

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 59/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 59/2023, referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas, preparação de corpo e traslado intermunicipal via terrestre, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 010/2023-SEMAS, em favor das seguintes licitantes:

- J Domingos Gomes (CNPJ nº 03.532.621/0001-04). Item: 1 e 2. Valor Total: R\$ 124.000,00;
- J W Alves Serra Ltda. (CNPJ nº 02.683.838/0001-52). Item: 3 e 4. Valor Total: R\$ 257.500,00.

Penalva/MA, 28 de agosto de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 64620e72b7ab5e3bce866f626baddc33

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 54/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 54/2023, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento e material de informática para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 024/2023-SEMAD, em favor das seguintes licitantes:

- Eudes T da Silva (CNPJ nº 10.608.940/0001-11). Item: 22, 23 e 24. Valor Total: R\$ 114.000,00;
- Excellence Distribuição Ltda. (CNPJ nº 10.820.441/0001-93). Item: 1, 2, 4 e 14. Valor Total: R\$ 36.955,70;
- Rotha Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ nº 23.611.350/0001-90). Item: 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25 e 26. Valor Total: R\$ 391.112,90.

Penalva/MA, 28 de agosto de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 3826a5e86104e53e0f56e0d92d2cc518

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023

ESPÉCIE: Extrato de ARP. PROCESSO: 012/2023-SEMUS. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 53/2023. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades do Hospital Municipal Jesus de Nazaré, do Município de Penalva (MA). PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Império Empreendimentos Ltda. (CNPJ nº 04.966.853/0001-33). ITEM: 1, 2 e 3. VALOR: R\$ 135.479,70. VIGÊNCIA DA ATA: 28/08/2023 a 28/08/2024 (12 meses).

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2023. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: c9e9f65dd32ab1eec057dd6c18a9eb62

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 023/2023-SEMAD. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 52/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 35/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Campos e Simas Ltda. (CNPJ nº 04.253.402/0001-59). **OBJETO:** Aquisição de combustíveis para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA). **VALOR:** R\$ 2.793.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária	02.03 - Secretaria Municipal de Administração
Fonte de Recurso	1.500.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	04.122.0003.2093.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.04 - Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso	1.550.00 - Transferência do FNDE - QSE
Função Programática	12.122.0020.2100.0000 - Quota Salário Educação
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.04 - Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso	1.553.00 - Transferência do FNDE - PNATE
Função Programática	12.361.0024.2004.0000 - Transporte Escolar - PNATE
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.04 - Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso	1.571.00 - Transferência do Estado - PEATE
Função Programática	12.361.0092.2057.0000 - Manutenção do PEATE
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.05 - FUNDEB
Fonte de Recurso	1.540.541.542.00 - Transferência do FUNDEB e VAAT
Função Programática	12.361.0019.2017.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.05 - FUNDEB
Fonte de Recurso	1.540.541.542.00 - Transferência do FUNDEB e VAAT
Função Programática	12.365.0019.2019.0000 - Manutenção do Ensino Infantil
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo
Fonte de Recurso	1.500.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	04.122.0003.2022.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.08 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso	1.500.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	08.244.0086.2041.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso	1.500.00 - Transferências de Recursos do FNAS
Função Programática	08.244.0044.2044.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso	1.660.00 - Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento Social
Função Programática	08.244.0044.2051.0000 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso	1.500.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	10.301.0028.2067.0000 - Manutenção do Fundo Municipal
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso	1.600.00 - Transferência do Fundo Nacional de Saúde - Bloco de Manutenção
Função Programática	10.301.0028.2068.0000 - Programa de Ações Básicas em Saúde
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 25/08/2023 a 25/08/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 25/08/2023. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal pela Contratante e Jorgiane Maria Mendonça Campos-Representante Legal, pela Contratada.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 023/2023-SEMAD. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 52/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 36/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Rodrigues Banhos & Cia. Ltda. (CNPJ nº 27.613.130/0001-56). **OBJETO:** Aquisição de

combustíveis para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA). **VALOR:** R\$ 1.382.500,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária	02.03 - Secretaria Municipal de Administração
Fonte de Recurso	1.500.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	04.122.0003.2093.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.04 - Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso	1.550.00 - Transferência do FNDE - QSE
Função Programática	12.122.0020.2100.0000 - Quota Salário Educação
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.04 - Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso	1.553.00 - Transferência do FNDE - PNATE
Função Programática	12.361.0024.2004.0000 - Transporte Escolar - PNATE
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.04 - Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso	1.571.00 - Transferência do Estado - PEATE
Função Programática	12.361.0092.2057.0000 - Manutenção do PEATE
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.05 - FUNDEB
Fonte de Recurso	1.540.541.542.00 - Transferência do FUNDEB e VAAT
Função Programática	12.361.0019.2017.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.05 - FUNDEB
Fonte de Recurso	1.540.541.542.00 - Transferência do FUNDEB e VAAT
Função Programática	12.365.0019.2019.0000 - Manutenção do Ensino Infantil
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo
Fonte de Recurso	1.500.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	04.122.0003.2022.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.08 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso	1.500.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	08.244.0086.2041.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso	1.500.00 - Transferências de Recursos do FNAS
Função Programática	08.244.0044.2044.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso	1.660.00 - Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento Social
Função Programática	08.244.0044.2051.0000 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso	1.500.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	10.301.0028.2067.0000 - Manutenção do Fundo Municipal
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso	1.600.00 - Transferência do Fundo Nacional de Saúde - Bloco de Manutenção
Função Programática	10.301.0028.2068.0000 - Programa de Ações Básicas em Saúde
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 25/08/2023 a 25/08/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 25/08/2023. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal pela Contratante e Alfredo Banhos Neto-Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: f614dee354ef3dee82e01f1c1859e1bb

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 000000580/2023, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com o Senhor **ANTONIO SOUSA DA SILVA**, CPF: 407.124.193-49, objetivando a Locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal Padre Cicero do Município de Pio XII - MA. Este Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), divididos em 05 meses, que será pago com recursos: 02 13 FUNDEB 02 13 00 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 04.966.853/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:44:02 do dia 04/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2023.

Código de controle da certidão: **5C7F.6531.D75A.76B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.966.853/0001-33
Razão Social: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGEA 246 / CENTRO / LAGO DA PEDRA / MA / 65715-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2023 a 30/09/2023

Certificação Número: 2023090107291215716122

Informação obtida em 05/09/2023 12:45:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.966.853/0001-33

Certidão nº: 42756893/2023

Expedição: 22/08/2023, às 14:27:02

Validade: 18/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.966.853/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROC. 1012/23
FOLHA 191

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 257196/23 **Data da** 18/09/2023 16:23:48
Inscrição Estadual: 124706720 **CPF/CNPJ:** 04966853000133
Razão Social: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 283 ANDAR SEGUNDO CEP: 65715000 - CENTRO
Telefone: (99)36442163 **Município:** LAGO DA PEDRA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	912363001309	13/09/2023	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/09/2023 16:23:48



PROC: 10/2023
FOLHA: 192

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 067599/23

Data da

18/09/2023 16:24:23

Inscrição Estadual: 124706720

CPF/CNPJ: 04966853000133

Razão Social: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 283 ANDAR SEGUNDO CEP: 65715000 - CENTRO

Telefone: (99)36442163

Município: LAGO DA PEDRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

CERTJUDONE-1VLP - 1722023
Código de validação: B9BA2B16D7

Número da guia: 23053901001594013.

Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e 2013 até o dia 08 (oito) do mês de setembro (09) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS LTDA (IMPÉRIO ELETRO)**, empresa inscrita com **CNPJ nº 04.966.853/0001-33**, com endereço na Rua Coronel Pedro Bogea, nº 283 – 2º andar, bairro centro, Lago da Pedra/MA, CEP: 65715-000. **CERTIFICO** que a Comarca de Lago da Pedra/MA, com endereço na Rua Hilário Neto, s/n, Bairro Planalto, Lago da Pedra/MA, é formada por 04 (quatro) termos judiciais que compreendem as cidades de Lago do Junco/MA, Lago dos Rodrigues/Ma e Lagoa Grande do Maranhão/MA, sendo o termo sede a cidade de Lago da Pedra/MA **CERTIFICO**, finalmente, que o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Lago da Pedra – MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador José Joaquim Ramos Filgueiras” nesta cidade de Lago da Pedra – MA. Eu, **Maura Fernanda Sousa Brito de Carvalho, Auxiliar Judiciária, da 1ª Vara - Mat: 116418**, subscrevo e assino digitalmente.

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão é **VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS**, (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).
3. o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
4. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Judicial Eletrônico(PJE) e Abrange Somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de Lago da Pedra-MA.
5. Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra

por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor QR Code.

MAURA FERNANDA SOUSA BRITO DE CARVALHO
Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo
1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra
Matrícula 116418

Documento assinado. LAGO DA PEDRA, 08/09/2023 11:50 (MAURA FERNANDA SOUSA BRITO DE CARVALHO)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA E IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.148.948/0001-78, sediado na Rua Maria Amália Cunha, nº 23, Bairro Beira-Mar, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, Tânia Regina Rodrigues Jardim, Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG nº 0457277020122 SSP/MA e CPF nº 467.511.063-00 e a empresa Império Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.966.853/0001-33, com sede na Rua Coronel Pedro Bogéa, nº 283, Andar Segundo, Bairro Centro, CEP: 65.715-000, Lago da Pedra/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, Rayane Karolyne do Nascimento Sousa, empresária, portadora do RG nº 042328812011-1 SSP/MA e CPF nº 047.145.213-06, têm, entre si, ajustado o presente Contrato, resultante do Pregão Eletrônico nº 53/2023 e Ata de Registro de Preços nº 41/2023, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 012/2023-SEMUS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades do Hospital Municipal Jesus de Nazaré, do Município de Penalva (MA)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 72.319,85 (setenta e dois mil e trezentos e dezanove reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme especificações e valores da proposta de preço da CONTRATADA abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	FABRICANTE/ MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMA HOSPITALAR; Cama Hospitalar tipo Fowler mecânica adulto, manual, estrutura em aço com pintura eletrostática em pó, movimentos manuais com 04 manivelas confeccionadas em aço inox e cabo giratório em poliuretano, dotada de sistema de fuso com rolamentos para movimentos suaves, leito articulado em 04 seções, bandejas removíveis em abs. dotado de grades laterais, cabeceira e peseira, rodízios e sistema de freios. 1) Aspectos gerais: Estrutura de movimentos através de 04 manivelas, cabeceira e peseira removíveis em polietileno de alta densidade, com suporte para fixação na cama embutido; suporte de soro construído em tubo de aço inoxidável; grades laterais retráteis; equipada com 04 (quatro) rodízios	Und	7	Marca: MediSaúde Modelo: MS10.200-REF 1.1.0.4.7.6 REGISTRO ANVISA: 80881050014. MARCA: MEDI SAÚDE. PROCEDÊNCIA: Nacional	3.599,99	25.199,93

Rayane Karolyne do Nascimento Sousa

	<p>reforçados com dimensão mínima de seis polegadas; sistema freios total e direcional para acionamento dos rodízios através de pedal ou trava; sistema de freio individual nas quatro rodas. Capacidade de peso do paciente 180 Kg. Remoção da cabeceira e peseira sem o uso de ferramentas encaixe em tecnil. Sistema de para-choques.</p> <p>2) Movimentos: Dorso, pernas, simultâneo; auto contorno dos joelhos, vascular, cardíaco, elevação de leito hi/low, tredelenburg, proclive, cremalheira com seis posições de regulagem localizada na peseira. 04 grades laterais em polietileno com sistema retrátil e amortecimento através de molas a gás. Marcador de angulação na cabeceira e peseira bilateral. Cabeceira e peseira com travamento, removíveis sem uso de ferramentas. 04 suportes de soro (om em cada extremidade). Gancho para bolsas/drenos. Ângulos dos movimentos: } fowler dorso: 0 a 77 graus Fowler, pernas: 0 a 23 graus } tredelemburg/proclive: -12 a +12 graus</p> <p>3) Dimensões: Comprimento do leito: 1,95 metros (aproximado); Largura do leito: 0,85 metros (aproximado). Comprimento externo da cama: 2,40 / 2,15 (máximo / mínimo) metros; Largura externa da cama: 1,05 metros. Altura do solo ao estrado de 0,45/ 0,88 (máximo / mínimo) metros.</p> <p>4) Acessórios: 01 (um) colchão com capa protetora impermeável (resistente a líquidos /manchas de produtos químicos), lavável, com superfície elástica, com zíper embutido, com sistema para prevenção de úlceras de pressão e com dimensões e densidade para paciente adulto. 01 (um) suporte de soro em aço inoxidável. 5) Normalização: Deverá ser apresentado certificado de registro no ministério da saúde. Padrões da RDC 16/2013. (Cota de ampla participação)</p>					
2	<p>CAMA HOSPITALAR; Cama Hospitalar tipo Fowler mecânica adulto, manual, estrutura em aço com pintura eletrostática em pó, movimentos manuais com 04 manivelas confeccionadas em aço inox e cabo giratório em poliuretano, dotada de sistema de fuso com rolamentos para movimentos suaves, leito articulado em 04 seções, bandejas removíveis em abs. dotado de grades laterais, cabeceira e peseira, rodízios e sistema de freios.</p> <p>1) Aspectos gerais: Estrutura de movimentos através de 04 manivelas, cabeceira e peseira removíveis em polietileno de alta densidade, com suporte para fixação na cama embutido; suporte de soro construído em tubo de aço inoxidável; grades laterais retráteis; equipada com 04 (quatro) rodízios reforçados com dimensão mínima de seis polegadas;</p>	Und	8	<p>Marca: MediSaúde Modelo: MS10.200-REF 1.1.0.4.7.6 REGISTRO ANVISA: 80881050014. MARCA: MEDI SAÚDE. PROCEDÊNCIA: Nacional</p>	3.599,99	28.799,92

afuohu

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023

	<p>sistema freios total e direcional para acionamento dos rodízios através de pedal ou trava; sistema de freio individual nas quatro rodas. Capacidade de peso do paciente 180 Kg. Remoção da cabeceira e peseira sem o uso de ferramentas encaixe em tecnil. Sistema de para-choques.</p> <p>2) Movimentos: Dorso, pernas, simultâneo; auto contorno dos joelhos, vascular, cardíaco, elevação de leito hi/low, tredelenburg, proclive, cremalheira com seis posições de regulagem localizada na peseira. 04 grades laterais em polietileno com sistema retrátil e amortecimento através de molas a gás. Marcador de angulação na cabeceira e peseira bilateral. Cabeceira e peseira com travamento, removíveis sem uso de ferramentas. 04 suportes de soro (om em cada extremidade). Gancho para bolsas/drenos. Ângulos dos movimentos: } fowler dorso: 0 a 77 graus Fowler, pernas: 0 a 23 graus } tredelemburg/proclive: -12 a +12 graus</p> <p>3) Dimensões: Comprimento do leito: 1,95 metros (aproximado); Largura do leito: 0,85 metros (aproximado). Comprimento externo da cama: 2,40 / 2,15 (máximo / mínimo) metros; Largura externa da cama: 1,05 metros. Altura do solo ao estrado de 0,45/ 0,88 (máximo / mínimo) metros.</p> <p>4) Acessórios: 01 (um) colchão com capa protetora impermeável (resistente a líquidos /manchas de produtos químicos), lavável, com superfície elástica, com zíper embutido, com sistema para prevenção de úlceras de pressão e com dimensões e densidade para paciente adulto. 01 (um) suporte de soro em aço inoxidável. 5) Normalização: Deverá ser apresentado certificado de registro no ministério da saúde. Padrões da RDC 16/2013.</p> <p>(Cota de reservada para ME/EPP/MEI/COOP)</p>					
3	<p>COLCHÃO Dimensões (Cm): Comprimento (Profundidade): 188,00 x Largura: 88,00 x Altura: 12,00; Tipo Tecido de Forração Revestimento - Napa Impermeável – Tecido com Tratamento – Resistente a Água – AntiÁcaro e Antifungo – Tipo de Estrutura do Bloco de Espuma – D 33 (Item exclusivo para participação de ME/EPP/MEI/COOP)</p>	Und	20	Ortobom/ Colchão Hospitalar	916,00	18.320,00
VALOR TOTAL						72.319,85

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso	1 500 00 - Transferências Não Vinculadas a Impostos

afundin

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023

Função Programática	10.301.0028.2067.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Unidade Orçamentária	02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso	1 601 00 - Transferência Fundo a Fundo
Função Programática	10.301.0028.1011.0000 - Requalifica UBS/Centro de saúde/hospitais e Secretaria
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor **Jadson Nunes Carvalho, Diretor Geral do Hospital, Matrícula nº 6011-2 e CPF nº 002.089.033-80**, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à contratada:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, 22 de setembro de 2023.


Tânia Regina Rodrigues Jardim
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Assinado de forma digital
por RAYANNE KAROLYNE
DO NASCIMENTO
SOUZA:04714521306
Dados: 2023.09.22
08:59:52 -03'00'

Rayane Karolyne do Nascimento Sousa
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: Eclilene Barbosa Barros CPF: 025.097.913-01

ASSINATURA: Jane Mary Sampaio Martins CPF: 731.098.513-34

PROC. 1212/23
FOLHA 1/201

- conservação e respectivas zonas de amortecimento;
- XXVIII. propor estratégias de marketing visando a proteção das unidades de conservação;
- XXIX. promover o desenvolvimento de pesquisas e de tecnologias voltadas para o monitoramento da diversidade biológica nas unidades de conservação;
- XXX. apresentar, mensalmente, e quando solicitado, relatório de atividades;
- XXXI. dar apoio técnico às demais coordenações.
- XXXII. apoiar tecnicamente e orientar a implantação de projetos de interesse ambiental;
- XXXIII. planejar, organizar, dirigir, coordenar e avaliar as atividades das áreas que lhe são subordinadas;
- XXXIV. apresentar, mensalmente, e quando solicitado, relatório de atividades;
- XXXV. promover, coordenar, orientar e avaliar a realização de estudos para a definição de prioridades para a conservação e manejo dos ecossistemas do Município;
- XXXVI. subsidiar as ações referentes ao zoneamento ambiental;
- XXXVII. coordenar, estimular e incentivar a execução de estudos de representatividade ecológica e avaliação do estado de conservação do ecossistema;
- XXXVIII. promover o uso sustentável dos recursos naturais, considerados como sendo a fauna, flora, ar e água;
- XXXIX. incentivar estudos científicos que promovam ampliação do conhecimento dos recursos naturais, artificiais e culturais;
- XL. planejar, coordenar e monitorar o uso dos recursos naturais, artificiais e culturais, juntamente com as Secretarias afins e órgãos competentes;
- XLI. interagir com o poder público e privado no planejamento e execução das políticas relacionadas a questões urbanas, resíduos sólidos e líquidos, considerados como recursos artificiais de interesse ambiental;
- XLII. manter de forma transversal o planejamento do patrimônio cultural e recursos audiovisuais considerados recursos culturais de interesse ambiental;
- XLIII. dar apoio técnico às demais Coordenações.

- Art. 9º.** Compete ao Departamento de Regularização Fundiária Urbana.
- I - A incumbência de fiscalizar e zelar para que sejam mantidos a destinação e interesse público no uso e a integridade física dos imóveis pertencentes ao patrimônio municipal, podendo, para tanto, por intermédio de seus fiscais credenciados, embargar serviços e obras, aplicar multas e demais sanções previstas em lei e, ainda, requisitar força policial municipal e/ou solicitar o necessário auxílio de força pública estadual.
 - II. Identificar e mapear as áreas urbanas passíveis de regularização fundiária no município;
 - III. Realizar levantamentos técnicos e jurídicos para a regularização fundiária das áreas identificadas;
 - IV. Elaborar e executar planos, programas e projetos de regularização fundiária urbana, em conformidade com a legislação vigente;
 - V. Promover ações de cadastramento e individualização dos imóveis em áreas ocupadas irregularmente;
 - VI. Coordenar a elaboração e atualização de normas e procedimentos para a regularização fundiária urbana no município;
 - VII. Estabelecer parcerias com órgãos e instituições para apoio técnico e financeiro na regularização fundiária;
 - VIII. Proceder à análise e aprovação de projetos de parcelamento do solo urbano, observando as diretrizes de regularização fundiária;
 - IX. Realizar ações de mediação e conciliação entre os ocupantes e o poder público, visando solucionar conflitos fundiários;
 - X. Orientar e prestar assistência técnica aos ocupantes e proprietários de imóveis em processo de regularização fundiária;
 - XI. Promover a regularização fundiária em áreas de interesse social, visando a melhoria das condições de vida da população de baixa renda;
 - XII. Emitir certificados de regularização fundiária urbana aos beneficiários dos processos de regularização concluídos;
 - XIII. Manter um cadastro atualizado dos imóveis regularizados no município;
 - XIV. Realizar ações de fiscalização e combate à ocupação irregular do

- solo urbano;
- XV. Promover ações de educação e conscientização sobre a importância da regularização fundiária urbana junto à população;
- XVI. Elaborar relatórios e indicadores sobre a regularização fundiária urbana no município, visando o acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas.

Art.10. Ficam criados os cargos em comissão constantes do Anexo Único que integra a presente Lei.

**CAPÍTULO V
DO REGIMENTO INTERNO**

Art. 11. O Regimento Interno da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Regularização Fundiária - SEMMARF será aprovado por Decreto do Prefeito no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da vigência desta Lei.

Art.12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Secretaria Municipal de Governo a faça imprimir, publicar e correr. Revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, EM 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Iracy Mendonça Webá
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO			
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
ORD.	NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANT.
01	SECRETARIO	DAS	1
02	COORDENADOR DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL E CONTROLE AMBIENTAL	DAS 5	1
03	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E RECURSOS AMBIENTAIS	DAS 5	1
04	CHEFE DO DEPARTAMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	DAS 1	1
05	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	DAI 1	2
06	ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	DAI 2	2
07	AGENTE ADMINISTRATIVO	DAI 5	2
08	MOTORISTA	DAI 5	1
TOTAL			01

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 7840946a4298d494bcf9852a19f4c883

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023
ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 012/2023-SEMUS. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 53/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Império Empreendimentos Ltda. (CNPJ nº 04.966.853/0001-33). **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades do Hospital Municipal Jesus de Nazaré, do Município de Penalva (MA). **VALOR:** R\$ 72.319,85. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.14 150000 10.301.0028.2067.0000 160100 10.301.0028.1011.0000 4.4.90.52.00. **VIGÊNCIA:** 22/09/2023 a 31/12/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 22/09/2023. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal e Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa-Representante Legal.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
Praça Dr. J. J. Marques, 222 – Centro –
Penalva/MA - CEP: 65.213-000
CNPJ: 06.179.402/0001-81

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO** Pedido: **00108/23**
Número da Licitação: **53** Data Pedido: **22/09/2023**
Número da Ata de Registro de Preço: **0041/23** Número do Contrato: **0036/23**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JESUS DE NAZARÉ**
Fornecedor: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CNPJ: **04.966.853/0001-33** Email: imperioemp@hotmail.com

Endereço: R CORONEL PEDRO BOGEA Nº: 246 CEP 65715-000
CENTRO Fone: (99) 8161-0606
LAGO DA PEDRA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	006.005.177	CAMA HOSPITALAR	3.599,99	UND	7	25.199,93
2	006.005.178	COLCHÃO	916,00	UND	20	18.320,00
6	006.005.177	CAMA HOSPITALAR	3.599,99	UND	8	28.799,92
TOTAL PEDIDO						72.319,85

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 300053/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JESUS DE NAZARÉ

Obs.:

LOCAL PARA ENTREGA : :

Recebi a Autorização de Fornecimento.

Em: _____/_____/2023

PA - ANNE KAROLYN DO
NASCIMENTO
SOUSA 04714521306

Assinatura eletrônica digitalizada
MAR - JANE DO NASCIMENTO
SOUSA 04714521306
Data: 2023/09/22 14:10:21.000

Assinatura e identificação do Representante Legal

Emitente